

Ministério da **Justiça e Segurança Pública**

# Cartilha de **Emendas** **Parlamentares**

**2022**



Ministro da Justiça e Segurança Pública	Anderson Gustavo Torres
Secretário-Executivo	Márcio Nunes de Oliveira
Secretário-Executivo Adjunto	Washington Leonardo G. Bonini
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares	Lucas Alves de Lima Barros de Góes
Arquivo Nacional - AN	Neide De Sordi
Departamento Penitenciário Nacional - Depen	Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça
Fundação Nacional do Índio - Funai	Marcelo Augusto Xavier da Silva
Polícia Federal - PF	Paulo Gustavo Maiurino
Polícia Rodoviária Federal - PRF	Silvinei Vasques
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - Segen	Ana Cristina Melo Santiago
Secretaria Nacional do Consumidor - Senacor	Juliana Oliveira Domingues
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad	Luiz Roberto Beggiora
Secretaria Nacional de Justiça - Senajus	José Vicente Santini
Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp	Carlos Renato Paim
Secretaria de Operações Integradas - Seopi	Alfredo de Souza Lima C. Carrijo



# Informações Complementares

## Coordenação

David de Lima Freitas – Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Gilmar Araújo de Sousa – Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças

Bruna Ignácio Moreira – Coordenadora-Geral de Gestão Estratégia e Inovação Institucional Substituta

Glauberto Antonio Rodrigues Alves – Coordenador de Finanças

## Equipe Colaboradora

Bruno de Oliveira Almeida

Cássia Poliana Amaral Mendes

Deborah Lúcia Siqueira Botelho

Devair Balena Júnior

Fabiano Nogueira Brandão

Leonardo de Melo Costa

Maria Viviane Londe

Matheus Ribeiro dos Santos

## Equipe Técnica

Maria Carolina Braz Pascoal Farinha

Ivana Aparecida Bertolin

Najla Alencar Bezerra

Julio Cesar Gonçalves Reis Junior

## Diagramação

Ryone Oliveira

# Sumário

Mensagem do Ministro .....	7
Orientações Gerais .....	8
Departamento Penitenciário Nacional .....	11
Equipamentos de inspeção e veículos para transporte de presos .....	12
Aquisição de equipamentos para implementação de espaços de saúde em unidades prisionais .....	15
Aquisição de equipamentos para implementação de núcleos de saúde e qualidade de vida para os servidores penitenciários .....	17
Modernização e aparelhamento das divisões/áreas de inteligência dos Sistemas Penitenciários Estaduais .....	19
Polícia Federal .....	22
Aquisição de veículos e equipamentos policiais e modernização da infraestrutura da PF .....	24
Aprimoramento da infraestrutura da PF .....	30
Polícia Rodoviária Federal .....	34
Aquisição de veículos e equipamentos voltados ao fortalecimento da PRF .....	36
Construção e manutenção das unidades da PRF .....	40
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública .....	45
Aparelhamento, construção e reforma das unidades de ensino em Segurança Pública e Defesa Social .....	47
Secretaria de Operações Integradas .....	52
Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle - CICC .....	54
Aquisição de óculos de visão noturna - Programa VI.G.I.A. ....	59
Aquisição de binóculos de visão termal - Programa VI.G.I.A. ....	62
Aquisição de carabina tática com acessórios - Programa VI.G.I.A. ....	65
Aquisição de coletes de proteção balística - Programa VI.G.I.A. ....	68
Aquisição de viaturas policiais - Programa VI.G.I.A. ....	71
Aquisição de embarcações (lanchas) .....	74
Aquisição de scanner .....	77
Aquisição de drones .....	80
Células integradas de inteligência de Segurança Pública - Rede CIISP .....	83
Aquisição de viatura e equipamentos bélicos para as polícias de enfrentamento à criminalidade organizada .....	87
Equipamentos tecnológicos para as polícias de enfrentamento ao crime organizado .....	90
Secretaria Nacional de Segurança Pública .....	95
Aquisição de equipamentos para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública .....	97
Aquisição de bens, construção e reforma de espaços físicos para valorização dos profissionais de segurança pública .....	100
Aquisição de materiais bélicos, armamentos e coletes balísticos .....	103
Aquisição de materiais e equipamentos de prevenção, combate a incêndio, busca, resgate, salvamento e atendimento pré-hospitalar .....	106
Aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia .....	109
Aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação policial .....	112
Estruturação das instituições de segurança pública através da aquisição de bens móveis .....	115
Aquisições de soluções tecnológicas, kit biométrico, computadores, ferramentas de análise e extração de dados .....	118

Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações .....	121
Obras para "Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher" e aquisição de soluções tecnológicas para proteção da mulher .....	125
Obras (construção, reforma e/ou ampliação) de edificações das instituições de segurança pública.....	129
Fortalecimento da Segurança Pública Municipal.....	133
Implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB (identificação de armas e munições envolvidas em crimes).....	136
Implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB (Identificação de armas e munições envolvidas em crime) .....	136
Implantação e/ou ampliação de sistema de videomonitoramento.....	139
 <b>Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos .....</b>	<b>146</b>
Aquisição de veículos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas.....	148
Aquisição de equipamentos tecnológicos para unidades especializadas em repressão ao tráfico de drogas.....	151
Aquisição de cães farejadores, testes e equipamentos de detecção de drogas.....	155
Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas .....	158
Aquisição de embarcação para os órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas (unidade especializada) .....	161
 <b>Secretaria Nacional de Justiça .....</b>	<b>165</b>
Projeto migratus - disseminação de informações e atendimento qualificado a migrantes .....	167
Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos avançados de atendimento humanizado ao migrante.....	170
Integração local de refugiados.....	173
Escuta e depoimento especializados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência .....	176
Serviço de atenção especializada à família de pessoas desaparecidas .....	179
Observatório local/regional de acesso à justiça e à cidadania .....	181
Unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis .....	183
Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB.....	186
Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares .....	190
Equipagem das Defensorias Públicas - Implementação de Núcleos Regionais Ecológicos .....	192
Equipagem de salas de mediação em escolas públicas.....	195
 <b>Secretaria Nacional do Consumidor .....</b>	<b>200</b>
Doação de equipamentos para o sistema nacional de defesa do consumidor .....	201
 <b>Arquivo Nacional .....</b>	<b>206</b>
Aquisição de microcomputadores, scanners de digitalização de documentos e arquivos deslizantes para a guarda de documentos.....	208
 <b>Fundação Nacional do Índio .....</b>	<b>214</b>
Aquisição de equipamentos para a promoção ao Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas.....	216
Aquisição de equipamentos para proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato.....	218
Aquisição de equipamentos para monitoramento e georreferenciamento de terras indígenas .....	221
Aquisição de equipamentos para regularização fundiária de terras indígenas .....	223
Aquisição de equipamentos e materiais para atividades de recuperação de vegetação nativa nos territórios indígenas .....	225
Aquisição de itens para utilização em ações voltadas à saúde mental, segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas .....	228
Aquisição de materiais para apoio aos processos educativos dos povos indígenas .....	230
Aquisição de insumos e produtos para ações voltadas à promoção da cidadania .....	233
Apóio ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social de indígenas em contexto de mobilidade aldeia-cidade .....	236



# Introdução

# Mensagem do Ministro

A presente Cartilha de Emendas Parlamentares 2022 tem como objetivo apresentar iniciativas do Ministério da Justiça e Segurança Pública que possam receber apoio de emendas parlamentares.

Acreditamos que uma sintonia de propósitos entre Legislativo e Executivo tem o condão de transformar significativamente a realidade do País e elevar ainda mais a eficiência desta Pasta.

Ao apoiar, por meio de emendas, as iniciativas aqui listadas, os parlamentares estarão atuando diretamente em ações que dizem respeito à defesa da ordem jurídica; à defesa da ordem econômica nacional; à integração da política de segurança pública; à prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro; à cooperação jurídica internacional; à coordenação de ações para combate a infrações penais em geral, com ênfase em corrupção, crime organizado e crimes violentos; entre outras ações prioritárias.

Por fim, cabe destacar que a Justiça e a Segurança Pública somadas são a espinha dorsal da paz e da tranquilidade da nação, e é por meio de iniciativas como esta cartilha que o Ministério da Justiça e Segurança Pública busca ampliar as formas de desempenhar cada vez melhor a sua missão.

Contamos muito com a colaboração dos senhores e senhoras parlamentares!

**Anderson Gustavo Torres**  
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública

# Orientações Gerais

A Constituição Federal, em seus artigos 166 e 166-A, estabelece as normas gerais que devem ser observadas para a execução das emendas impositivas individuais e de bancada.

Nos casos de repasse de recursos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios por meio da celebração de convênios, deve-se observar as disposições contidas no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na Portaria Interministerial nº 424 MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016.

A Portaria Interministerial nº 424 MP/MF/CGU, de 30 de dezembro de 2016, dentre outros, prevê os seguintes regramentos: vedação à celebração de convênios para execução de obras e serviços de engenharia, salvo exceções pontuais; vedação à celebração de convênios para execução de atividades cujo objeto está relacionado ao pagamento de custeio continuado do proponente; valor mínimo de repasse (ou seja, da emenda) de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para custeio ou aquisição de equipamentos e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para obras e serviços de engenharia.

É imprescindível observar todas as legislações vigentes que tratam sobre a execução das emendas impositivas individuais e de bancada.

Maiores informações podem ser obtidas por meio do e-mail [cgof@mj.gov.br](mailto:cgof@mj.gov.br) ou do telefone (61) 2025-3140.



Segurança Pública,  
Combate à Corrupção, ao  
Crime Organizado e ao  
Crime Violento



Departamento  
Penitenciário Nacional



# Depen

## Departamento Penitenciário Nacional

O Departamento Penitenciário Nacional – Depen é o órgão executivo que acompanha e controla a aplicação da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e as diretrizes da Política Penitenciária Nacional. Além disso, o Depen é o gestor do Fundo Penitenciário Nacional - Funpen, criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994, e tem como finalidade financeirar e apoiar atividades de modernização e aprimoramento do sistema prisional brasileiro, tais recursos são aplicados em construção, reforma e ampliação de estabelecimentos penais; formação, aperfeiçoamento e especialização do serviço penitenciário; aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais e em demais ações que visam ao aprimoramento do sistema penitenciário em âmbito nacional.

O Depen fomenta a promoção da cidadania do preso e do egresso por ações de saúde, educação, cultura, esporte, trabalho e de assistência social, jurídica e religiosa, bem como fomenta a adoção de alternativas penais e de modernização, aparelhamento e fortalecimento do sistema penitenciário, além do aprimoramento no controle das unidades penais. É responsável, ainda, pelo Sistema Penitenciário Federal - SPF, cujas principais finalidades são o isolamento das lideranças do crime organizado, o cumprimento da Lei de Execução Penal e a custódia de presos condenados e provisórios sujeitos ao regime disciplinar diferenciado, como: líderes de organizações criminosas, presos responsáveis pela prática reiterada de crimes violentos, presos responsáveis por ato de fuga ou grave indisciplina no sistema prisional de origem, presos de alta periculosidade e que possam comprometer a ordem e segurança pública e réus colaboradores presos ou delatores premiados.

### Projetos/Programas propostos:

- Equipamentos de inspeção e veículos para transporte de presos;
- Aquisição de equipamentos para implementação de espaços de saúde em unidades prisionais;
- Aquisição de equipamentos para implementação de núcleos de saúde e qualidade de vida para os servidores penitenciários; e
- Modernização e aparelhamento das divisões/áreas de inteligência dos sistemas penitenciários estaduais.

## Equipamentos de inspeção e veículos para transporte de presos



Público-Alvo	Estabelecimentos Prisionais Estaduais
Política Pública	Política de Fortalecimento do Sistema Penitenciário Eixo: Modernização e Aparelhamento
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 250.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias – DIRPP
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3603 / 2025-9700

\* Valor mínimo relativo à aquisição de caminhonete 4x4 caracterizada para transporte de presos.

### Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

## Descrição e finalidade do programa

O projeto visa a modernização e ao aparelhamento de estabelecimentos prisionais estaduais, por meio da aquisição de equipamentos de inspeção eletrônica e veículos especializados para transporte de presos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Adquirir equipamentos que permitam agregar efetividade e dignidade aos procedimentos de revista realizados nos estabelecimentos prisionais e disponibilizar veículos que possibilitem o transporte de presos para participação em audiências judiciais, tratamento médico, movimentação, inclusão e transferência entre unidades prisionais.

## Descrição da execução da emenda

O programa será realizado por meio de transferência voluntária, com a celebração de convênio com os estados da Federação e o Distrito Federal. O Depen irá promover o registro de preços de equipamentos e veículos especializados e padronizados, o que facilitará a execução dos recursos pelo ente por meio de convênio.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7
<b>TOTAL</b>				<b>250.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (lei de execução penal); Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, que cria o Funpen; Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994, que regulamenta a Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994; Portaria nº 199, de 09 de novembro de 2018, que cria o regimento interno do Depen.

## Informações Adicionais

Os equipamentos de revista devem atender às normas de desempenho nacionais ou internacionais, na falta de norma nacional. No que couber, devem possuir homologação da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Ainda, deve ser prevista a etapa de Teste de Amostra, principalmente de Portais de Detectores de Metais.

Os veículos para transporte de presos devem obedecer ao disposto nos normativos do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. Demais itens devem possuir o exigido para a comercialização nacional.

Em casos de adesão de veículos de transporte de presos, o desenho/croqui deve ser enviado para aprovação do Depen, tendo em vista as exigências anteriormente citadas.

Abaixo, tabela com preço estimado de cada item para orientação quanto ao valor final desejado:

Equipamento/Bem	Valor por item (R\$)**
Escâner corporal ( <i>body scan</i> )*	400.000,00
Portal detector de metais	16.000,00
Raio-X de bagagens 100x100 <i>single view</i> *	250.000,00
Raio-X de bagagens 50x30 <i>single view</i> *	120.000,00
Raio-X de bagagens 60x40 <i>single view</i> *	200.000,00
Caminhonete 4x4 para Transporte de Detidos (Ar-condicionado, bancos, encostos, iluminação e cinto de segurança no compartimento dos presos, CFTV, Câmbio automático)	250.000,00
Veículo furgão transporte de presos	320.000,00
Veículo ônibus transporte de presos	460.000,00
Sedan com segregação para transporte de presos	90.000,00
Sedan não ostensivo	85.000,00

\* As especificações técnicas do Portal, dos aparelhos de Raio-X e do Escâner constam em termos de referência que podem ser solicitados por e-mail.

\*\* O parlamentar deve se atentar para adequar o valor mínimo da emenda e o valor dos equipamentos e bens que se deseja doar, ou seja, R\$ 160.000,00 é suficiente, por exemplo, para adquirir 01 (um) veículo do tipo caminhonete para transporte de presos. Para aquisição de 1 veículo ônibus será necessária uma doação de R\$ 460.000,00 ou, ainda, compor uma cesta de equipamentos e bens que somados ultrapassem o valor mínimo da emenda, que é R\$ 250.000,00 – Exemplo: 8 unidades de “Portal detector de metais” + 1 “Raio-X de bagagens 60x40 single view” = R\$ 328.000,00, nesse caso a emenda seria de R\$ 328.000,00. Logo, sugere-se que haja interlocução com estados e Distrito Federal para definição de quantitativo mínimo de itens.

A inclusão desses equipamentos do tipo *single view* permite o aparelhamento das unidades prisionais, uma vez que seu custo é inferior ao equipamento com tecnologia *dual view*. O raio-x com tecnologia *dual view* é indicado para ambientes específicos e com níveis de segurança e periculosidade acima da média como as unidades de segurança máxima.

# Aquisição de equipamentos para implementação de espaços de saúde em unidades prisionais



Público-Alvo	Estabelecimentos Prisionais Estaduais
Política Pública	Política de Promoção da Cidadania do Preso e do Egresso Eixo: Saúde
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias – DIRPP
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9339 / 2025-3452

## Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

### Descrição e finalidade do programa

Aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação de espaços de saúde em unidades prisionais, tais como: desfibrilador automático, eletrocardiógrafo, cadeira odontológica, geladeira, ultrassom odontológico e demais equipamentos, de acordo com os normativos do Sistema Único de Saúde

– SUS, visando garantir o acesso à saúde dos presos e reduzir o número de movimentações e saídas da unidade prisional para a rede de assistencial local.

### Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A política de aparelhamento de espaços de saúde, destinados à atenção primária em unidades prisionais, visa garantir maior resolutividade da assistência à saúde e ampliar os atendimentos à saúde nos contextos das unidades penais, reduzindo assim o número de saídas e movimentações para a rede assistencial local. A política inclui definitivamente a população carcerária no SUS, respeitando os preceitos de direitos humanos e de cidadania. Com a instituição da Política Nacional de Saúde Integral das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP as unidades prisionais passaram a ser um ponto do SUS.

### Descrição da execução da emenda

A execução será realizada por meio de publicação de edital pelo Depen para que os estados e o Distrito Federal possam apresentar proposta na Plataforma + Brasil para a obtenção de recursos voltados à aquisição de equipamentos permanentes necessários para a implementação ou ampliação das unidades básicas de saúde em unidades prisionais. O Depen irá disponibilizar projeto padrão já formatado e pré-aprovado para subsidiar a apresentação da proposta pelos estados e DF.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>

### Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Institui a Lei de Execução Penal); Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994 (Cria o Fundo Penitenciário Nacional – Funpen, e dá outras providências); Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 (Regulamenta a Lei Complementar nº 79 de janeiro de 1994, que cria o Funpen e dá outras providências); Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014 MS/ MJSP; Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Aprova o Regimento Interno do Depen); e Portaria Interministerial nº1, de 2 de janeiro de 2014 - MS e MJSP.

### Informações Adicionais

Cada Secretaria de Administração Prisional das unidades da Federação deverá apresentar, por meio de projeto básico na Plataforma + Brasil, a sua demanda de itens para aparelhar as unidades básicas de saúde, de acordo com a necessidade de equipar os serviços de saúde nas unidades prisionais.

# Aquisição de equipamentos para implementação de núcleos de saúde e qualidade de vida para os servidores penitenciários



Público-Alvo	Servidores penitenciários
Política Pública	Política de Valorização do Servidor Penitenciário Eixo: Saúde e Qualidade de Vida
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas Penitenciárias
E-mail	dirpp.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9339 / 2025-3452

## Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

### Descrição e finalidade do programa

Aquisição de equipamentos necessários para a implementação de núcleos de saúde e qualidade de vida para atendimentos dos servidores penitenciários, tais como: computador, mesa, cadeira, ar-

condicionado, projetor, maca, esfigmomanômetro, estetoscópio, balança entre outros de acordo com a necessidade do Secretaria Estadual responsável pela gestão do sistema prisional.

### Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O fomento à Política de Valorização do Servidor Penitenciário - Eixo Saúde e Qualidade de Vida por meio do financiamento do aparelhamento de Núcleos de Saúde e Qualidade de Vida para ao atendimento do servidor penitenciário visa a criação ou melhoria dos espaços existentes para atendimento das demandas dos servidores. Dessa forma pode se proporcionar um melhor ambiente de trabalho, reduzir os impactos gerados pelo absenteísmo e pelo adoecimento físico e mental dos servidores, além da melhoria da execução penal e do sistema penitenciário.

### Descrição da execução da emenda

Apresentação de projeto pela Secretaria de Estadual responsável pela administração prisional por meio da Plataforma + Brasil para a obtenção de recursos voltados à aquisição de equipamentos necessários para a implementação ou ampliação dos Núcleos de Saúde e Qualidade de Vida para o atendimento dos servidores penitenciários. Os recursos podem ser utilizados para compra de itens de investimento e custeio conforme o projeto apresentado e a necessidade local.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	80.000,00
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

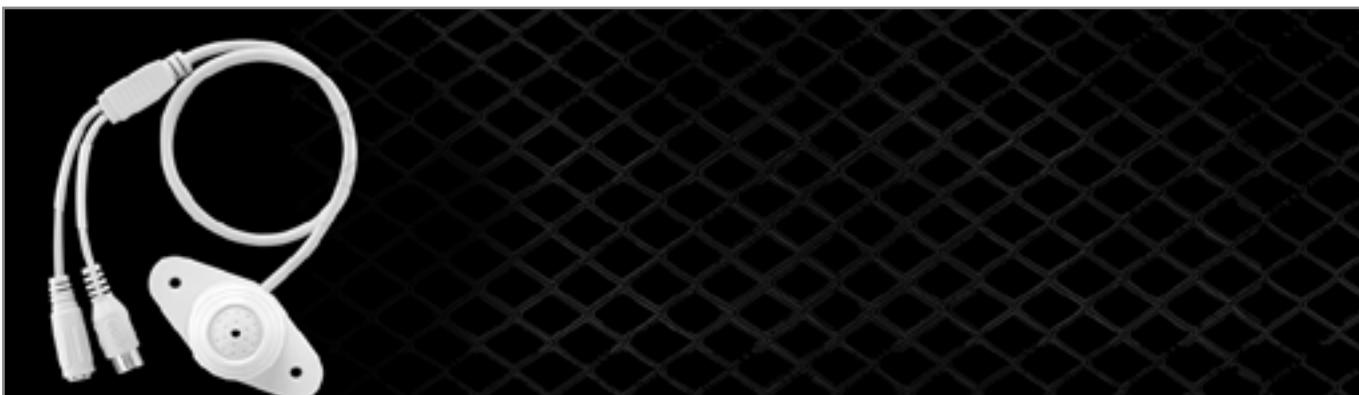
### Base Legal

A Lei Complementar nº 79 de 07 de janeiro de 1994 que cria o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN); Decreto nº 1.093, de 23 de março de 1994 (Regulamenta a Lei Complementar nº 79 de janeiro de 1994, que cria o Funpen e dá outras providências); Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, implantação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e criação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); Portaria Nº 1.823, de 23 de agosto de 2012. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

### Informações Adicionais

Cada Secretaria Estadual responsável pela administração prisional deverá apresentar, por meio de projeto básico na Plataforma + Brasil, a sua demanda de itens para aparelhar os Núcleos de Saúde e Qualidade de Vida para atendimento dos servidores penitenciários. A estrutura física dos espaços de saúde a ser aparelhada deve estar construída e em condições de receber os equipamentos que serão adquiridos.

# Modernização e aparelhamento das divisões/áreas de inteligência dos Sistemas Penitenciários Estaduais



Público-Alvo	Divisões de Inteligência dos Estados da Federação
Política Pública	Política de Inteligência Penitenciária Eixo: Rede Nacional de Inteligência Penitenciária
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 428.220,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Inteligência Penitenciária
E-mail	dipen.depen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7303

\* Valor referente ao aparelhamento e modernização de uma Regional da Divisão de Inteligência.

## Ação Orçamentária 21BP: Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30907 – Fundo Penitenciário Nacional	06	421	5016	21BP	0001

### Descrição e finalidade do programa

Trata-se de modernização e aparelhamento das divisões/áreas de inteligência dos estados da Federação, com objetivo de monitorar lideranças custodiadas nas unidades estaduais, propiciando a entrega de materiais e equipamentos necessários ao acompanhamento constante de potenciais

ameaças à segurança pública ou aos indivíduos envolvidos na execução penal (servidores, custodiados, terceirizados, familiares), entre outros.

### Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Necessidade de fortalecimento e constante expansão da inteligência penitenciária possibilitando a oferta de equipamentos e materiais, inseridos na tabela de informações adicionais, voltados à captação de dados, imagens, áudios, bem como à preservação de dados de inteligência que subsidiarão a produção de conhecimento aos tomadores de decisão das unidades prisionais estaduais. Ademais, a Diretoria de Inteligência Penitenciária – DIPEN do Departamento Penitenciário Nacional figura como a Agência Central da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária, criada pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019. Um dos objetivos da DIPEN é “planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional”.

### Descrição da execução da emenda

O Depen, por meio da Diretoria de Inteligência Penitenciária, será o responsável pelo processo de aquisição dos materiais e equipamentos. Todas as secretarias de administração penitenciária do país poderão ser beneficiadas com o projeto.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	428.220,00
<b>TOTAL</b>					<b>428.220,00</b>

### Base Legal

Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018 (Regimento Interno do Depen).

### Informações Adicionais

Apresenta-se a tabela com as especificações de equipamentos e aparelhamentos com os respectivos valores:

Equipamento/Bem	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*
Notebook	270	3.500,00	945.000,00
Câmera Fotográfica DSLR	162	2.800,00	453.600,00
Câmera de Ação para Viaturas	54	2.500,00	135.000,00
Tablet	135	1.500,00	202.500,00
Aeronave Remotamente Pilotada (RPA – “drone”)	81	5.000,00	405.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.141.100,00**</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração no momento de realização do processo licitatório.

\*\* Valor total é relativo ao aparelhamento e modernização de parte das 05 (cinco) divisões/áreas de inteligência das unidades penais estaduais e do Distrito Federal.



Polícia Federal



Criada em 1944 e reconhecida na Constituição Federal de 1988 (art. 144, § 1º) como órgão permanente de segurança pública, a Polícia Federal entrega à sociedade brasileira há 77 anos a sua melhor atuação e eficiência na prestação de serviços e no combate aos mais diversos crimes de sua atribuição.

É órgão destinado a apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei. Destina-se, também, a prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; a exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras; e exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

Além das atribuições constitucionalmente definidas, a Polícia Federal tem atribuições previstas em leis esparsas, que conferem a esta instituição o exercício de atividades investigativas e de repressão dos crimes considerados de maior importância e interesse da Nação, com a atuação na prevenção e repressão ao tráfico ilícito de entorpecentes e drogas, aos crimes praticados por organizações criminosas, contra os direitos humanos e as comunidades indígenas, os crimes contra o meio ambiente, os crimes contra a ordem econômica e o sistema financeiro nacional, contra a ordem política e social e de lavagem de ativos.

Neste exercício de combater e reprimir os crimes de sua atribuição, a Polícia Federal realiza a importante função de desarticular e descapitalizar importantes organizações criminosas, enfraquecendo grupos criminosos que dilapidam e atentam contra a sociedade brasileira, além de reverter aos cofres públicos grandes quantias desviadas de sua finalidade legal.

Reflexo direto da efetividade de suas atividades, a Polícia Federal se apresenta como referencial em segurança pública, nacional e internacionalmente, sendo eleita a segunda instituição mais confiável do país, de acordo com o Índice de Confiança Social, medido pelo Ibope Inteligência (2019 e 2020).

Desta forma, para que a Polícia Federal sustente esse nível de excelência, faz-se necessário recursos orçamentários suficientes para manter sua infraestrutura física adequada, bem como policiais bem equipados, motivo pelo qual apresentamos a seguir sugestões para a apresentação de emendas parlamentares.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de veículos e equipamentos policiais voltados à melhoria da investigação e dos trabalhos da PF; e
- Construção e manutenção das unidades da PF.

## Aquisição de veículos e equipamentos policiais e modernização da infraestrutura da PF



Público-Alvo	Unidades centrais e descentralizadas da PF
Política Pública	Política de Aparelhamento e Modernização da PF
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 150.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação de Orçamento e Finanças
E-mail	cof.dlog@pf.gov.br
Telefone	(61) 2024-8424 / 2024-8457

\* Valor mínimo relativo ao item de menor valor do programa. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Ação Orçamentária 2726: Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30108 – Polícia Federal	06	181	5016	2726	0001

## Descrição e finalidade do programa

Esta ação visa a aquisição de veículos policiais e equipamentos especializados para contribuir com o aparelhamento e a modernização da PF. Também visa a modernização da infraestrutura das unidades da PF, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A aquisição de veículos policiais e equipamentos especializados visa contribuir com o aparelhamento e a modernização da Polícia Federal, no que tange a aprimorar as logísticas próprias da atuação da instituição. Tais ações permitirão os deslocamentos em segurança nas atividades de proteção a pessoas, cumprimento de mandados de busca e apreensão de pessoas e objetos, bem como de mandados de prisão, auxiliando na constituição de provas materiais que servirão de subsídio aos órgãos técnicos de perícia e às decisões judiciais. Consequentemente, promoverão o aumento da capacidade investigativa e a redução da criminalidade, impactando diretamente na qualidade das investigações, combatendo e reprimindo os crimes de sua atribuição.

## Descrição da execução da emenda

Os processos licitatórios serão realizados pela PF, com a disponibilização de atas de registro de preço de participação nacional, de forma a promover as aquisições com recursos provenientes de emendas parlamentares. Além da contratação de empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da PF.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
<b>TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>

## Base Legal

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei Complementar Nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - Institui o Funapol; Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020 - Estrutura Regimental do MJSP; Portaria MJSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF; Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020.

## Informações Adicionais

Rol exemplificativo de objetos que podem ser adquiridos por meio deste programa:

Tabela: Valor de Referência Individual:

ITEM	Equipamento/Bem	Unid	Valor Unitário**
1	Veículo policial reservado tipo sedã	Unid.	115.000,00
2	Veículo policial reservado tipo camioneta (SUV) blindado – segurança de dignitários	Unid.	400.000,00
3	Veículo policial reservado tipo caminhonete 4x4	Unid.	200.000,00
4	Veículo policial reservado tipo camioneta (SUV)	Unid.	235.000,00
5	Veículo policial tipo furgão CELA	Unid.	220.000,00
6	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4 destinada ao uso em off-road severo (heavy duty)	Unid.	280.000,00
7	Veículo caracterizado Caminhão Guincho	Unid.	420.000,00
8	Veículo policial reservado tipo sedã híbrido	Unid.	200.000,00
9	Equipamento computacional de alto desempenho	Unid.	50.000,00
10	Pistolas operacionais e de treinamento com acessórios	Unid.	5.000,00
11	Fuzis de assalto com acessórios	Unid.	20.000,00
12	Colete balístico	Unid.	6.000,00
13	Escudo balístico	Unid.	15.000,00
14	Capacete balístico	Unid.	15.000,00
15	Espectrômetro método Raman	Unid.	330.000,00

\*Valor estimado do bem, podendo sobre alterações no momento da realização do processo licitatório.

## Modernizações da Infraestrutura da PF:

Item	Descrição	Cidade	Valor Estimado
1	ACRE		
1.1	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Epitaciolândia	Epitaciolândia	200.000,00
1.2	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	400.000,00
1.3	Modernização no Posto Avançado em Plácido de Castro	Plácido de Castro	100.000,00
2	AMAZONAS		
2.1	Modernização da edificação com pintura geral, interna e externa	Manaus	345.000,00
3	AMAPÁ		
3.1	Modernização dos sistemas de média e baixa tensão do prédio	Macapá	350.000,00
3.2	Modernização de quadros, cabeamento e disjuntores dos sistemas de média tensão do prédio.	Macapá	450.000,00
3.3	Modernização de toda a acessibilidade do prédio da SR/PF/AP, inclusive calçada frontal.	Macapá	650.000,00
3.4	Modernização do sistema de climatização do prédio desta SR/PF/AP, especificamente quanto as máquinas splitões gerais do prédio.	Macapá	650.000,00
4	ESPÍRITO SANTO		
4.1	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Cachoeiro do Itapemirim	Cachoeiro de Itapemirim	100.000,00
4.2	Modernização da estrutura complementar metálica utilizada para ampliação da área de pouso do Heliponto. Está apresentando desgaste e deformação. Difícil manutenção. Risco de colapso na sustentação.	Vila Velha	250.000,00
5	GOIÁS		
5.1	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Jataí	Jataí	400.000,00

6	MARANHÃO		
6.1	Modernização da Superintendência da Polícia Federal do MA (recuperação do isolamento da rede frigorífica, drenagem, melhoria da rede de telecomunicação).	Maranhão	500.000,00
6.2	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Caxias	Maranhão	200.000,00
7	MATO GROSSO DO SUL		
7.1	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Dourados	Dourados	450.000,00
7.2	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Três Lagoas	Três Lagoas	300.000,00
8	MATO GROSSO		
8.1	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Rondonópolis/MT	Rondonópolis	300.000,00
8.2	Modernização/impermeabilização da laje externa na SR/MT	Cuiabá	200.000,00
9	PARÁ		
9.1	Modernização do telhado e pintura geral do prédio da Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA	Santarém	100.000,00
9.2	Modernização geral da Delegacia de Polícia Federal em Marabá/PA	Marabá	650.000,00
10	PARANÁ		
10.1	Modernização da Eficiência Energética de Iluminação Interna.	Foz do Iguaçu	200.000,00
10.2	Modernização da Eficiência Energética de Iluminação Interna.	Curitiba	400.000,00
10.3	Modernização da Eficiência Energética de Iluminação Interna.	Londrina	300.000,00
11	RIO GRANDE DO NORTE		
11.1	Modernização da Superintendência da Polícia Federal do Rio Grande do Norte	Natal	2.000.000,00

12	RIO GRANDE DO SUL		
12.1	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Uruguaiana	Uruguaiana	150.000,00
12.2	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Rio Grande	Rio Grande	220.000,00
12.3	Modernização geral, pintura, telhado, calhas, pisos de prédio da União utilizado como residência funcional em São Borja/RS.	São Borja	100.000,00
12.4	Modernização/Fechamento do terreno do depósito de Veículos em Santa Maria	Santa Maria	600.000,00
12.5	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Jaguarão	Jaguarão	400.000,00
12.6	Modernização dos andares cedidos pela ABIN e áreas comuns do prédio da Superintendência da Polícia Federal em Porta Alegre.	Porto Alegre	500.000,00
12.7	Modernização da Delegacia da Polícia Federal em Santana do Livramento	Santana do Livramento	100.000,00
13	SERGIPE		
13.1	Modernização da rede de dados	Aracaju	500.000,00
13.2	Modernização da guarita, recepção e plantão	Aracaju	200.000,00
13.3	Modernização dos arquivos e central telefônica da unidade.	Aracaju	150.000,00
14	SÃO PAULO		
14.1	Modernização/Obtenção de AVCB para todas as unidades da PF em SP	São Paulo	300.000,00
14.2	Modernização de algumas instalações da DPF/SOD/SP (alteração do layout da UIP, alojamento e setor de estrangeiros, dentre outros).	Sorocaba	600.000,00
14.3	Modernização/Aprovação do PPCI do COMPLEXO.	São Paulo	450.000,00

## Aprimoramento da infraestrutura da PF



Público-Alvo	Unidades centrais e descentralizadas da PF
Política Pública	Política de Aparelhamento e Modernização da PF
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação de Orçamento e Finanças
E-mail	cof.dlog@pf.gov.br
Telefone	(61) 2024-8424 / 2024-8457

\* Valor mínimo relativo ao item de menor valor do programa. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 15F9: Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30108 – Polícia Federal	06	181	5016	15F9	0001

## Descrição e finalidade do programa

Esta ação objetiva a construção, ampliação e estruturação das unidades da PF, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, modernizadas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda visa atender ao Plano Anual de Obras, instituído pela Instrução Normativa Nº 011/2005-DG/DPF, com a priorização das obras nas unidades da Polícia Federal, a fim de evitar riscos iminentes à integridade física, prejuízos significativos ao desempenho da atividade-fim da PF, riscos de danos efetivos ao patrimônio ou à documentação da unidade; e atender às necessidades ou questões estratégicas e a adequação, adaptação e/ou conservação predial.

## Descrição da execução da emenda

Os processos licitatórios serão realizados pela PF, diretamente, por meio da contratação de empresas especializadas em construção civil, no intuito de promover todas as etapas necessárias à edificação, reformas, modernização e ampliação das unidades da polícia federal.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988; Lei Complementar Nº 89, de 18 de fevereiro de 1997 - Institui o Funapol; Decreto Nº 2.381, de 12 de Novembro de 1997 - Regulamenta o Funapol; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.073, de 18 de outubro de 2019 e pelo Decreto nº 10.379 de 28 de maio de 2020- Estrutura Regimental do MJSP; Portaria MJSP nº 155, de 27 de setembro de 2018 - Regimento Interno da PF; Decreto 10.365 de 22 de maio de 2020.

## Informações Adicionais

Podem ser apoiadas, pelos parlamentares, a título exemplificativo, as seguintes ações:

## Lista de construções que podem ser apoiadas pelos parlamentares

Item	Descrição	Cidade	Valor Estimado
1	CEARÁ		
1.1	Construção de Pátio de Veículos Apreendidos	Juazeiro do Norte	350.000,00
2	MATO GROSSO		
2.1	Construção/Instalação de alambrado para segurança orgânica no pátio de veículos e de um tanque de água para manutenção dos motores das embarcações em Cáceres/MT	Cáceres	500.000,00
3	PARANÁ		
3.1	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	300.000,00
3.2	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Guaíra	Guaíra	150.000,00
3.3	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Cascavel	Cascavel	200.000,00
3.4	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Ponta Grossa	Ponta Grossa	100.000,00
3.5	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em SR/PF/PR	Curitiba	250.000,00
3.6	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Londrina	Londrina	150.000,00
3.7	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Paranaguá	Paranaguá	250.000,00
3.8	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio em Guarapuava	Guarapuava	150.000,00
4	RIO GRANDE DO SUL		
4.1	Construção de calçada e muro	Caxias do Sul	200.000,00
5	SERGIPE		
5.1	Construção/Instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio, conforme projeto aprovado no CBMSE.	Aracaju	200.000,00



Polícia Rodoviária Federal



# PRF

## Polícia Rodoviária Federal

A Polícia Rodoviária Federal - PRF, integrante do conjunto de instituições responsáveis pela segurança pública no Brasil, possui como missão institucional “Promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública e a mobilidade no Brasil.”

A segurança pública e viária, entregue à sociedade, garante a mobilidade e logística nacional. Por esse motivo, a PRF está em operação ininterruptamente presente em todos os estados do território nacional, dada a sua estruturação que contempla uma Unidade Administrativa Central, sediada na capital da República Federativa do Brasil, e 27 (vinte e sete) Unidades Administrativas Desconcentradas, representadas por 27 (vinte e sete) Superintendências Regionais.

As características que diferenciam a PRF das demais instituições de segurança decorrem do modal rodoviário, elo de integração nacional realmente consolidado, que, pela capilaridade das rodovias federais - presentes em todo território brasileiro, faz com que o policial rodoviário, por vezes, seja o único braço presente do Estado em diversas regiões do País.

A PRF atua com excelência no combate aos mais diversos tipos de crimes que ocorrem no âmbito das rodovias federais e suas imediações. São notórios os resultados obtidos no combate à pirataria, ao contrabando, ao descaminho e, principalmente, ao tráfico de drogas, armas, pessoas e animais silvestres.

Somente no ano de 2020, a PRF apreendeu em todo o território nacional 727.123,34 toneladas de maconha e 30.352,89 toneladas de cocaína que deixaram de circular pelo país.

Cumpre salientar que este órgão policial atua ainda na recuperação de carros roubados ou furtados (no ano de 2020 foram recuperados 9.006 veículos), além de atuar contra a exploração sexual de crianças e adolescentes e na erradicação do trabalho em condições análogas à escravidão.

No tocante ao Sistema de Segurança Viária, as ações da PRF inserem-se em um conjunto de atribuições dentre as quais se destacam: prevenção a acidentes, educação para o trânsito, prestação de socorro às vítimas e política de proximidade ao cidadão.

A ação da PRF, realizando o policiamento e a fiscalização do trânsito na malha viária de domínio da União tem, nos últimos anos, contribuído decisivamente para a redução nos registros de acidentes, assim como para a redução da gravidade daqueles que não puderam ser evitados, visando a promover a prosperidade da Nação, garantindo segurança pública e mobilidade no Brasil.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de veículos e equipamentos voltados para o fortalecimento da PRF; e
- Construção e manutenção das unidades da PRF.

## Aquisição de veículos e equipamentos voltados ao fortalecimento da PRF



Público-Alvo	Usuários de Rodovias Federais
Política Pública	Política de Policiamento e Fiscalização nas Rodovias Federais
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 250.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação de Orçamento e Finanças
E-mail	cof@prf.gov.br
Telefone	(61) 2025-6700

\*Cota sugerida: R\$ 250.000,00 (cada parlamentar poderá conceder mais de uma cota, considerando os valores dos itens individualizados apresentados no tópico – Informações Adicionais)

### Ação Orçamentária 2723: Policiamento, fiscalização, combate à criminalidade e corrupção

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30107 – Departamento de Polícia Rodoviária Federal	06	181	5016	2723	0001

## Descrição e finalidade do programa

Esta ação visa a aquisição de veículos policiais ou equipamentos especializados para contribuir com o aprimoramento do funcionamento da PRF, cuja missão é promover a prosperidade da Nação garantindo a segurança pública.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Na execução de suas atividades, as viaturas e demais equipamentos figuram como ferramentas essenciais para o desenvolvimento das competências legais da Polícia Rodoviária Federal.

Visando a segurança da sociedade e do servidor policial, a PRF adotou a política de renovação gradual de sua frota e equipamentos com o objetivo de mantê-los sempre atualizados e em perfeitas condições.

## Descrição da execução da emenda

Os processos licitatórios serão realizados pela PRF, com a disponibilização de atas de registro de preço para que as regionais da PRF nos estados promovam as aquisições com recursos provenientes de emendas parlamentares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6	250.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>250.000,00</b>

## Base Legal

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar de nº 121 de 09 de fevereiro de 2006; Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997; Lei nº 9.883, de 07 de dezembro de 1999; Lei nº 13.344, de 06 de outubro 2016; Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017; Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018; Lei nº 13.675, de 11 de junho 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 - PPA 2020/2023; Decreto nº 1.655 de 03 de outubro 1995; Decreto nº 3.229, de 29 de outubro 1999; Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000; Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 8.614, de 22 de dezembro de 2015; Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020; Decreto nº 10.365, de 22 de maio de 2020, e o Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

Podem ser apoiadas, pelos parlamentares, ações como: aquisição de viaturas, caminhões boiadeiro, demais viaturas especiais necessárias ao desenvolvimento da atividade policial, assim como armas, coletes, lanternas, dispositivos de condução elétrica, entre outros.

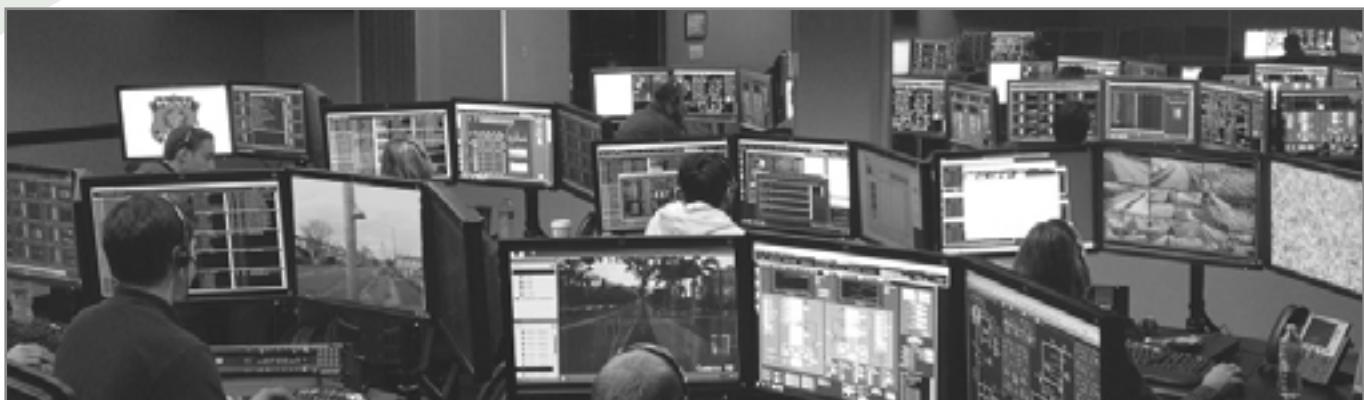
Tabela: Valor de Referência Individual:

ITEM	Equipamento/Bem	Unid	Valor Unitário**
1	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4 (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	250.000,00
2	Veículo unidade de resgate tipo ambulância (sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para atendimento e resgate emergencial)	Unid.	260.000,00
3	Veículo policial caracterizado tipo camioneta com tração integral (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	250.000,00
4	Veículo caracterizado Caminhão tipo Boiadeiro (apoio operacional)	Unid.	320.000,00
5	Veículo policial caracterizado tipo caminhonete aberta 4x4 destinada ao uso em off-road severo (blindado, sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para policiamento)	Unid.	370.000,00
6	Veículo caracterizado Caminhão tipo Prancha Grande (apoio operacional)	Unid.	500.000,00
7	Veículo caracterizado Caminhão tipo Prancha Pequena (apoio operacional)	Unid.	330.000,00
8	Veículo caracterizado Caminhão tipo Baú (apoio operacional)	Unid.	400.000,00
9	Viatura descaracterizada, tipo motocicleta, trail/SM, com motorização mínima 245 cm3, para treinamento (sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para moto policiamento)	Unid.	37.000,00
10	Viatura caracterizada, tipo motocicleta, Maxitrail/SM, com motorização mínima 800cm3, para o patrulhamento do perímetro urbano das rodovias federais e serviços de escolta (sistema luminoso e sonoro de emergência, preparação de rádio comunicação crítica, pintura e grafismo, dentre outras adaptações específicas para moto policiamento)	Unid.	80.000,00

11	Veículo de carga, tipo reboque, para o transporte de motocicletas	Unid.	30.000,00
12	Arma longa carabina calibre 556mm	Unid.	7.200,00
13	Colete balístico, nível III-A, dissimulado	Unid.	1.400,00
14	Colete balístico, nível III-A, ostensivo	Unid.	1.500,00
15	Dispositivo de condução elétrica	Unid.	4.500,00
16	Lanterna tática	Unid.	800,00
17	Pistola calibre 9mm	Unid.	3.000,00
18	Celular Smartphone	Unid.	2.500,00

\*\* Valor estimado do bem, podendo sofrer alterações no momento da realização do processo licitatório.

## Construção e manutenção das unidades da PRF



Público-Alvo	Servidores e Usuários das Rodovias Federais
Política Pública	Política de Aparelhamento e Modernização da PRF
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 600.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual
Contato	Coordenação de Orçamento e Finanças
E-mail	cof@prf.gov.br
Telefone	(61) 2025-6700

\*Cota mínima sugerida. Cada parlamentar poderá conceder mais de 1 (uma) cota.

### Ação Orçamentária 2000: Reforma e manutenção predial de unidades operacionais e administrativas da PRF

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal	06	122	0032	2000	0001

#### Descrição e finalidade do programa

O projeto visa implementar instalações modernas, seguras, representativas e funcionais para o

desenvolvimento das atividades da PRF, dando total e adequada integração às suas unidades espalhadas pelas 27 unidades da Federação.

Tal melhoria de infraestrutura predial das unidades visa oferecer ao efetivo policial condições de atendimento durante as atividades de policiamento ordinário e extraordinário. A aplicação desse investimento na área de infraestrutura trará grandes e efetivos resultados operacionais. As novas instalações são padronizadas pela PRF e atendem as necessidades mínimas do efetivo para a realização de atividades administrativas e operacionais.

### **Justificativa para apresentação da emenda** (item sugestivo para o Parlamentar)

Na execução de suas atividades, a unidade operacional é o principal local de fiscalização e policiamento em contato com o usuário da rodovia. Visando proporcionar segurança aos cidadãos e aos policiais, a PRF adotou uma política de aprimoramento e modernização de sua infraestrutura para melhor execução das atividades policiais e de segurança viária. Dessa forma, a PRF tem se empenhado para que diversas unidades operacionais sejam reformadas, ampliadas e novas unidades sejam construídas, dispondo assim de espaços adequados aos serviços institucionais oferecidos à sociedade.

### **Descrição da execução da emenda**

O programa se destina à construção e manutenção de unidades da PRF, a exemplo de cobertura de fiscalização nas unidades operacionais da PRF, e os processos licitatórios serão realizados pelo próprio órgão em regime de execução direta. As obras poderão ser executadas em duas frentes: obras de Construção ou Ampliação (GND 4 - investimento) de Unidades Operacionais ou administrativas da PRF, executadas na Ação 154T (Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF); ou a realização de manutenção predial e reforma (GND 3 - custeio) das unidades da PRF, executadas na Ação 2000 (Administração da Unidade).

#### **Ação 154T**

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

#### **Ação 2000**

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6
<b>TOTAL</b>				<b>600.000,00</b>

### **Base Legal**

Art. 144, II, § 2º da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar de nº 121, de 09 de fevereiro de 2006; Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997; Lei n. 9.654, de 02 de junho de 1998; Lei n. 9.883, de 07 de dezembro de 1999; Lei nº 13.344, de 06 de outubro 2016; Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017; Lei nº

13.614, de 11 de janeiro de 2018; Lei nº 13.675, de 11 de junho 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019; Decreto nº 1.655, de 03 de outubro 1995; Decreto nº 3.229, de 29 de outubro 1999; Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000; Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; Decreto nº 8.614, 22 de dezembro de 2015; Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016; Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018; Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020; Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

Estado	Intervenções Necessárias				COB FISC Cobertura de Fiscalização
	UOP Unidade Operacional	DEL Delegacia	SEDE		
SEDE REGIONAL SRPRF/AC	-	-	1		2
SEDE REGIONAL SRPRF/AL	2	1	-		4
SEDE REGIONAL SPRF/AM	1	1	1		4
SEDE REGIONAL SPRF/AP	-	-	1		2
SEDE REGIONAL SRPRF/BA	4	1	1		29
SEDE REGIONAL SRPRF/CE	5	3	1		15
SEDE REGIONAL SRPRF/DF	2	1	-		5
SEDE REGIONAL SRPRF/ES	-	-	1		8
SEDE REGIONAL SRPRF/GO	3	1	1		14
SEDE REGIONAL SRPRF/MA	4	2	1		12
SEDE REGIONAL SRPRF/MG	3	2	-		45
SEDE REGIONAL SRPRF/MS	2	3	1		10
SEDE REGIONAL SRPRF/MT	4	2	-		10
SEDE REGIONAL SRPRF/PA	2	1	-		18
SEDE REGIONAL SRPRF/PB	1	1	1		10
SEDE REGIONAL SRPRF/PE	3	2	1		15
SEDE REGIONAL SRPRF/PI	3	1	1		8
SEDE REGIONAL SRPRF/PR	4	2	-		35
SEDE REGIONAL SRPRF/RJ	6	5	1		25
SEDE REGIONAL SRPRF/RN	-	-	-		7
SEDE REGIONAL SRPRF/RO	-	-	-		5
SEDE REGIONAL SRPRF/RR	-	-	-		2
SEDE REGIONAL SRPRF/RS	-	-	-		35
SEDE REGIONAL SRPRF/SC	-	-	-		25
SEDE REGIONAL SRPRF/SE	-	-	-		5
SEDE REGIONAL SRPRF/SP	-	-	-		20
SEDE REGIONAL SRPRF/TO	-	-	-		0

# Polícia Rodoviária Federal



## Ação 2723 - Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- Aquisições de viaturas operacionais e de apoio operacional, aeronaves, veículos de uso especial, armamentos, coletes e capacetes balísticos, equipamentos para uso em fiscalização (etilômetros, radares etc.), equipamentos para resgate, equipamentos especiais para uso em atividades correcionais e inteligência policial e demais equipamentos para uso na atividade operacional e de apoio operacional.

## Ação 154T - Aprimoramento e Manutenção da Infraestrutura da Polícia Rodoviária Federal

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF que dão suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-as de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre os demais órgãos de segurança.

## Ação 2000: Administração da Unidade

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- Reformas e manutenção predial dos espaços físicos existentes tais como: postos, delegacias e unidades administrativas que dão suporte direto ao desenvolvimento das atividades da Instituição, dotando-os de instalações modernas, seguras, representativas, funcionais que permitam a adequada integração entre os demais órgãos de segurança. Manutenção predial das estruturas físicas do patrimônio da PRF, abrangendo cuidados com os sistemas elétrico, hidráulico, de incêndio, de climatização e demais serviços que auxiliam no bom estado de conservação dos edifícios, a fim de prover suporte adequado ao efetivo na execução das atividades do Órgão.



# Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

# Segen

## Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

A Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - Segen, instituída por meio do Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020, é responsável pela condução e priorização dos assuntos relacionados à gestão de ensino e pesquisa em segurança pública e defesa social no âmbito nacional.

Além de proposições relacionadas à gestão, a Segen é incumbida de fomentar estudos e pesquisas para um melhor desenvolvimento e aperfeiçoamento das competências dos profissionais de segurança pública. Dessa forma, objetiva gerir recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP, com base nas ações prioritárias do MJSP. Em sua estrutura encontram-se duas Diretorias: a de Gestão e a de Ensino e Pesquisa.

No que se refere à pesquisa e capacitação, atua promovendo e fomentando ações de ensino, capacitação, desenvolvimento de pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados ao aperfeiçoamento e inovação na Segurança Pública e Defesa Social.

As competências da Diretoria de Ensino e Pesquisa da Segen, responsável pelos assuntos relacionados à gestão de políticas de ensino e de pesquisa em segurança pública e defesa social no âmbito nacional, envolvem: promover e fomentar ações de ensino e capacitação em segurança pública; promover pesquisas temáticas, estudos comparados e diagnósticos destinados à capacitação, ao desenvolvimento, ao aperfeiçoamento e à inovação na área de segurança pública e defesa social; fomentar estudos e pesquisas para a identificação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das competências técnicas e comportamentais dos profissionais de segurança pública; identificar, documentar e disseminar pesquisas e experiências inovadoras relacionadas à segurança pública e defesa social; produzir material técnico com vistas à padronização e à sistematização de procedimentos na segurança pública e defesa social; disponibilizar estudos e informações para auxiliar na formulação, na implementação, na execução, no monitoramento e na avaliação de políticas de segurança pública e de defesa social; e desenvolver estudos e pesquisas para o aprimoramento da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, da Política e Estratégia Nacional de Inteligência de Segurança Pública e da Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.

Projetos/Programas propostos:

- Aparelhamento, construção e reforma das unidades de ensino em segurança pública e defesa social.

# Aparelhamento, construção e reforma das unidades de ensino em Segurança Pública e Defesa Social



Público-Alvo	Profissionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp*
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Aprimoramento da Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00 (Equipamentos) R\$ 250.000,00 (Construção ou Reforma)
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Ensino e Pesquisa / Coordenação-Geral de Ensino
E-mail	ensino.segen@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3777 / 2025-9887

\* Integrantes do Susp: Polícia Federal; Polícia Rodoviária Federal; Polícias Civis; Polícias Militares; Corpos de Bombeiros Militares; Guardas Municipais; órgãos do sistema penitenciário; institutos oficiais de criminalística, medicina legal e identificação; Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp; Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou congêneres; Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sedec; Secretaria Nacional de Política Sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad; agentes de trânsito; guarda portuária.

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

O projeto tem como finalidade equipar as unidades de ensino em segurança pública e defesa social com a estrutura, os equipamentos e os materiais adequados às diversas atividades de educação destinadas aos profissionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, em nível gerencial, técnico e operacional.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Dada a relevância da capacitação dos profissionais integrantes do Susp, a partir de uma perspectiva de autodesenvolvimento capaz de gerar impacto significativo na prestação do serviço público na área de segurança para a sociedade, foi instituído, por meio da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, o Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Sievap.

O Sievap é constituído, entre outros, pelos seguintes programas: Matriz Curricular Nacional; Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp; Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública - Rede EaD-Senasp e o programa nacional de qualidade de vida para segurança pública e defesa social.

Ao criar as condições ideais para o processo de ensino e aprendizagem, é possível desenvolver as competências (Conhecimentos, Habilidades e Atitudes) imprescindíveis ao desempenho das diversas tarefas que os profissionais de segurança pública desempenham no seu cotidiano, gerando uma melhora na prestação de serviços à comunidade.

## Descrição da execução da emenda

O programa será executado por meio de aquisição direta, no caso de equipamentos relacionados ao reaparelhamento de salas de aula e veículos para transporte de pessoal, e celebração de convênios com estados e municípios, no caso de obras (construção e reforma).

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	250.000,00
		40	Transferências a Municípios		
		90	Aplicações Diretas		100.000,00
TOTAL					100.000,00 / 250.000,00

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Lei que institui o Susp; Decreto nº 10.379/2020 – Cria a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública no âmbito do MJSP; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Portaria Nº 20/2018 – MJSP (7 de fevereiro de 2018) – Regula as transferências de recursos entre o MJSP e demais instâncias; Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016. Instrução Normativa nº 73/2020, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços, no âmbito da administração pública.

## Informações Adicionais

As ações de capacitação são orientadas por meio da Matriz Curricular Nacional, documento que norteia

a prática de ensino no âmbito da segurança pública. O texto do documento está disponível no endereço: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/gestao-e-ensino/matriz-curricular-nacional>

#### Sugestão de Ações Financiáveis:



#### Reaparelhamento de Salas de Aula



#### Veículos para Transporte de Pessoal



#### Construção e Reforma de Ambientes de Ensino

Rol exemplificativo de itens que compõem a lista de despesas contempladas por este programa:

Reaparelhamento de Salas de Aula (com 30 alunos)				
Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)*	Quant	Subtotal (R\$)*
1	Notebook	10.332,00	1	10.332,00
2	Lousa interativa	19.941,00	1	19.941,00
3	Projetor multimídia	3.251,00	1	3.251,00
4	Tela de projeção automatizada	5.889,00	1	5.889,00
5	Ar-condicionado	3.881,00	2	7.762,00
6	Conjunto escolar	440,00	30	13.200,00
7	Mesa professor	620,00	1	620,00
8	Cadeira professor	1.171,00	1	1.171,00
9	Microcomputador - Gestão de Ensino (Memória RAM 5 a 8 GB, HDD 1 TB, Monitor de 21 a 29 polegadas, componentes adicionais como mouse, e teclado)	10.893,00	1	10.893,00
<b>TOTAIS</b>		<b>39</b>		<b>73.059,00</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração no momento de realização do procedimento licitatório.

Obs.: O valor total acima representa uma sala de aula padrão. A quantidade de salas de aula pode variar conforme demanda dos órgãos integrantes do Susp, respeitado o valor mínimo para cada emenda.

Veículos para Transporte de Pessoal		
Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)*
1	Ônibus transporte de tropa (Capacidade mínima de 44 passageiros, motor a diesel)	619.633,00
2	Microônibus (Descaracterizado, capacidade mínima de 26 passageiros)	521.670,00
3	VAN (Teto Alto, motor a Diesel, capacidade de 15 passageiros)	361.341,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alteração no momento de realização do procedimento licitatório.

Obs.: A quantidade de veículos pode variar conforme demanda dos órgãos integrantes do Susp, respeitado o valor mínimo para cada emenda.

Construção ou reforma de ambientes de ensino (Sala de aula, Auditório, Estandes de Tiro, Centro de Treinamento Operacional, Alojamento, etc)		
Item	Descrição do item	Valor Mínimo (R\$)*
1	Construção	250.000,00
2	Reforma	250.000,00

\* Valor mínimo estabelecido pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, para celebração de instrumentos de repasse que envolvem a execução de obras e serviços de engenharia.

## Aplicação

Construção, reforma, ampliação, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações para ações de ensino em segurança pública e defesa social.



# Secretaria de Operações Integradas



# Seopi

## Secretaria de Operações Integradas

A Secretaria de Operações Integradas (Seopi) possui dentre suas competências assessorar o Ministro de Estado nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distrital; implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública; promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distrital que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais; e estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis.

Com isso, a Seopi exerce suas competências pautada, principalmente, na integração com os demais órgãos de segurança pública, tanto em matéria de inteligência como de operações, auxiliando-os e incentivando-os na sua atividade em prol de atuação mais efetiva, menos onerosa e de repercussão social mais célere, objetiva e eficaz. A propósito, atua no planejamento, coordenação e integração das atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional, por meio da promoção do intercâmbio de dados e conhecimentos com os órgãos componentes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, a fim de auxiliar no enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico de drogas e armas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira. Assim, desenvolve diversas ações e projetos para o fortalecimento da atividade de inteligência de segurança pública e a integração das agências.

No tocante à integração de operações, busca a mútua cooperação entre os órgãos de segurança pública, nas três esferas de governo, para reduzir a criminalidade e a insegurança pública, bem como reprimir o crime organizado. Ainda, desenvolve ações estratégicas e operacionais de segurança nas fronteiras do País, de forma integrada com outros órgãos federais que atuam na fiscalização, controle aduaneiro, inteligência e defesa do território, em parceria com estados e municípios localizados nessas regiões fronteiriças.

Diante do exposto, a Seopi apresenta projetos e ações pautados na Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, com enfoque no enfrentamento à criminalidade violenta, organizações criminosas e atuação na faixa de fronteira, por meio do aprimoramento de governança e integração das ações de segurança pública. Os projetos aqui apresentados visam a melhoria das estruturas das instituições de segurança pública, das condições de trabalho dos profissionais e ao apoio à utilização de tecnologia em prol dos serviços prestados à população.

Projetos/Programas propostos:

- Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle – CICC;
  - Aquisição de Óculos de visão noturna – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de Binóculo de visão termal – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de carabina tática com acessórios – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de coletes de proteção balística – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de viaturas policiais – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de embarcações – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de scanners portáteis – Programa V.I.G.I.A.;
  - Aquisição de drones – Programa V.I.G.I.A.;
  - Células integradas de inteligência de segurança pública – Rede CIISP;
  - Aquisição de Viatura e equipamento bélico; e
  - Aquisição de Equipamentos de tecnologia.
- 

# Implementação de Centros Integrados de Comando e Controle - CICC



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, ES, MA, PA, PB, RR, SE, AL, PI e TO; e Municípios da Federação (Secretarias de Segurança ou equivalentes)
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Modernização e Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 1.847.509,72
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral do Sistema Integrado de Comando e Controle
E-mail	cgsicc.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7539 / 2025-3046 / 2025-2080

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

O presente projeto tem por finalidade a implementação de Centro Integrado de Comando e Controle - CICC pelos estados e municípios brasileiros, visando, com isso, ao fortalecimento de ações de integração operacional. Tem como objetivo, sobretudo, o fomento e o apoio à atuação integrada operacional entre a União, os estados e os municípios.

O projeto também traz grandes contribuições para a coordenação, o planejamento, a execução e o monitoramento das operações em segurança pública. A conjugação de mútua cooperação a partir da consciência operacional e do assessoramento para a tomada de decisões auxilia no combate à criminalidade, bem como na redução da insegurança pública.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A implementação dos CICCs pelos estados e municípios possibilitará o desenvolvimento de ações entre os diversos órgãos de segurança pública e defesa social.

Tal implementação irá promover o fortalecimento da integração entre as estruturas das três esferas de governo, a partir da interoperabilidade sistêmica e da redução do tempo de resposta na prestação dos serviços, efetivando-se, assim, o processo de atuação integrada de operações em segurança pública (planejamento, operações integradas, avaliação e retroalimentação).

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários à implementação de CICCs pelos estados brasileiros, conforme contido nas informações adicionais. Considerando a peculiaridade da tecnologia empregada, será necessária a visitação in loco de técnicos da Seopi onde será implementado o projeto para verificar outras necessidades de contrapartidas pelo estado.

Os eventuais centros municipais serão executados diretamente pela área responsável do município, por meio de transferência voluntária de recursos e ficando a Seopi à disposição para eventuais questionamentos técnicos.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	1.847.509,72
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>					<b>1.847.509,72</b>

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

O projeto de implementação e expansão de CICCs teve como justificativa inicial atender demanda relacionada com uma série de grandes eventos, de complexa magnitude e alcance mundial, que o Brasil se candidatou a sediar. Esses grandes eventos deixaram como principal legado para as áreas de segurança pública e defesa social, além de ativos de tecnologia de informação e comunicação, mobiliário técnico e a dinâmica de trabalho integrada entre os órgãos (Metodologia de Atuação Integrada).

Essa experiência bem-sucedida permitiu que os 12 Estados que sediaram a Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil implantassem CICCs, sendo que já existem tais centros também em SC e GO. Foi criado um programa específico que também possibilitou atender aos demais Estados. Essa política pública, no âmbito da Seopi e do MJSP, encontra-se em andamento para atender aos estados que ainda não possuem o CICC.

Estados que já possuem CICC	Estados que ainda NÃO possuem CICC
DF, SP, RJ, MG, RS, PR, MT, AM, CE, RN, PE, BA, SC e GO	AC, AP, ES, MA, PA, PB, RR, SE, AL, PI, TO, RO* e MS*.

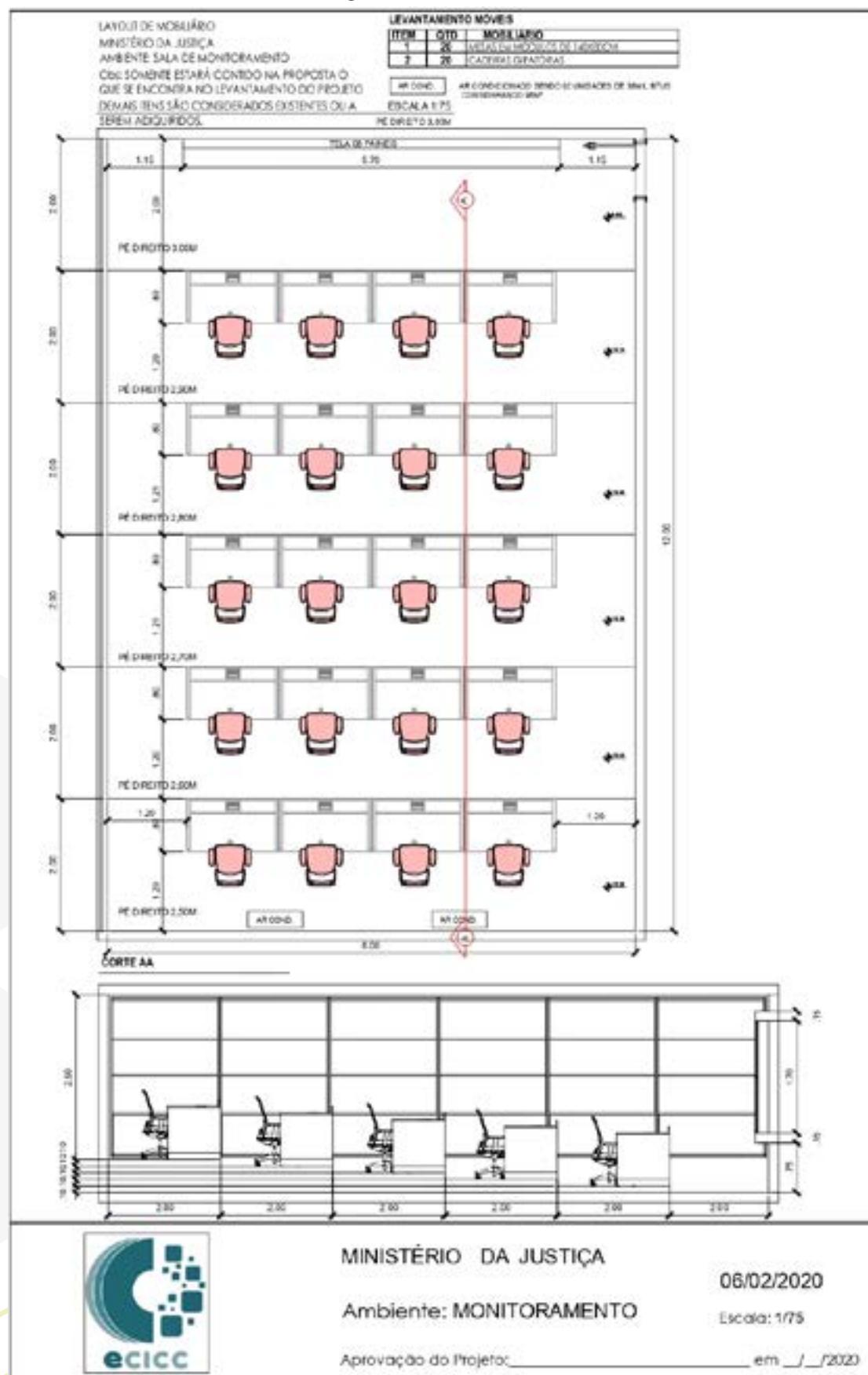
No caso de implementação de centros integrados municipais, recomenda-se que seja realizada consulta prévia à Seopi.

Valor de Referência Individual:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Qtd	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Solução de <i>Videowall</i> e Servidor	Un.	1	R\$ 1.260.668,00	R\$ 1.260.668,00
2	Equipamentos de Informática	Un.	26	R\$ 9.076,77	R\$ 235.996,02
3	Conjunto de Mobiliário Técnico	Un.	1	R\$ 222.245,70	R\$ 222.245,70
4	<i>Nobreak</i> 20 KVA	Un.	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
5	Gerador	Un.	1	R\$ 76.600,00	R\$ 76.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.847.509,72</b>	

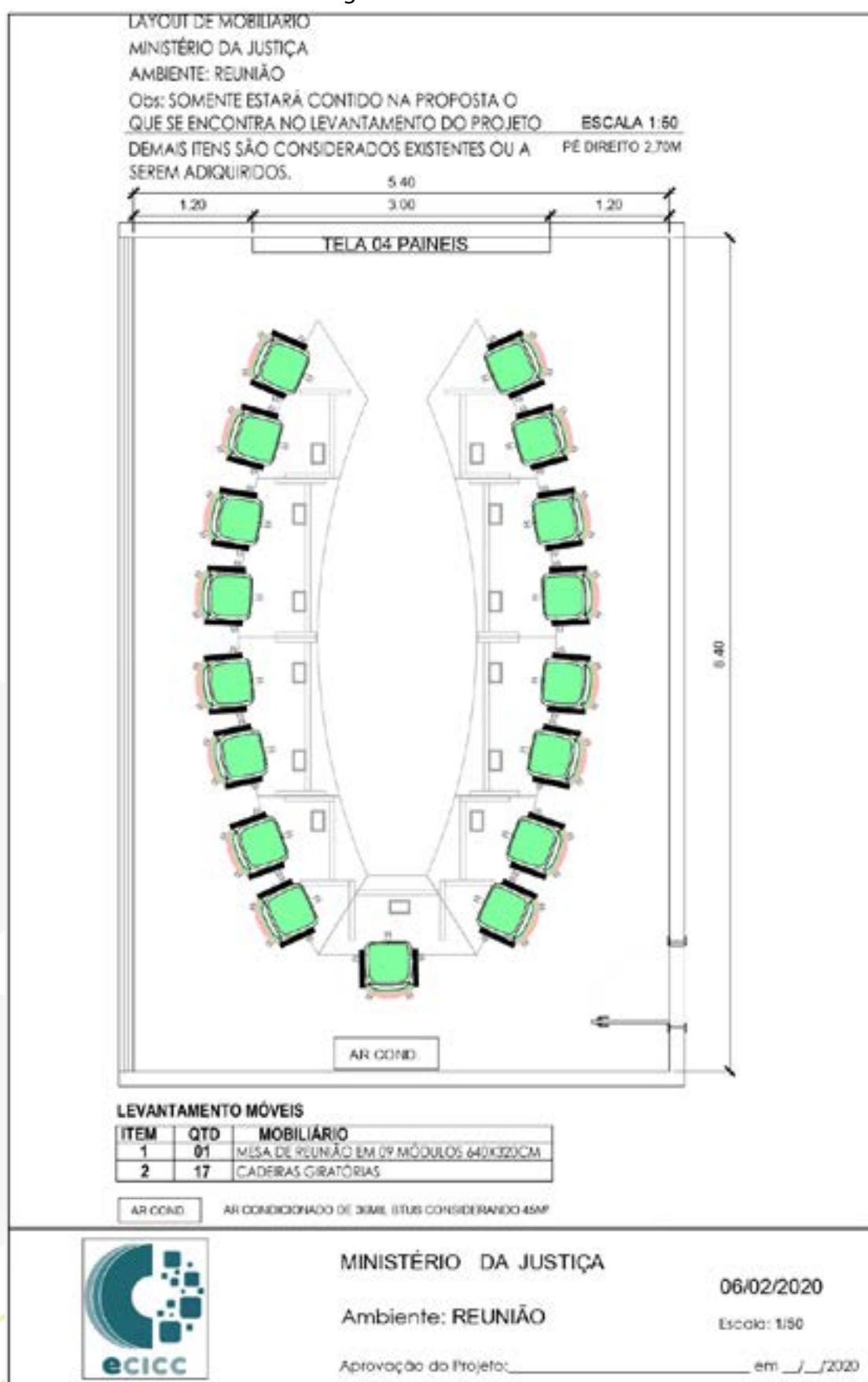
Layout do Projeto de Implementação de CICC pelos Estados e Municípios Brasileiros

Imagen 1: Sala NOC



## Layout do Projeto de Implementação de CICC pelos Estados e Municípios Brasileiros

Imagen 2: Sala Crise



## Aquisição de óculos de visão noturna - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO.
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 115.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de óculos de visão noturna visa a equipar, com materiais com elevado nível tecnológico, os profissionais que atuam nas bases integradas do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e consequente redução da incidência criminal. Esse aumento da presença dá-se com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos. Com isso, espera-se o aumento nas atividades de repressão aos crimes transnacionais como tráfico de drogas e contrabando, entre outros crimes, reduzindo sobremaneira a oferta desses produtos no território nacional.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância em se equipar os policiais que atuam nas bases integradas do V.I.G.I.A., que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas).

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens, entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas.

Os principais resultados do programa V.I.G.I.A se concentram nas apreensões de drogas, armas e outros produtos contrabandeados, realizadas pelas instituições de segurança pública que atuam nas regiões de fronteira e divisas. Os resultados podem ser observados nos gráficos a seguir:

### Programa V.I.G.I.A. (2020)

Apreensões	Total
Cigarros (unid.)	72.574.328
Drogas(kg)	661.834,25
Veículos (unid.)	3.266
Embarcações (unid.)	282
Prejuízos	Total – R\$
Prejuízo aos criminosos	2.006.941.326,20
Prejuízo evitado aos cofres públicos	347.514.201,45

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente pela modalidade aplicação direta, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)						
GND		MOD. APLICAÇÃO			RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7		115.000,00
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7		115.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>115.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

A seguir, seguem valores de referência para a aquisição de óculos de visão noturna:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Qtd	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Óculos de visão noturna dois tubos de imagem	Un.	6	115.000,00	690.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>690.000,00</b>

## Aquisição de binóculos de visão termal - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO.
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 800.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de binóculos de visão termal visa a equipar, com equipamentos de elevado nível tecnológico, os profissionais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A, cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e a consequente redução da incidência criminal.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas em atividades interagências e integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na relevância em se equipar os policiais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A, que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para a produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens, entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente, pela modalidade de Aplicações Diretas, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	800.000,00
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

Após dois anos de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como a indução de uma política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas.

Tabela com especificação de itens:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Qtd	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Binóculos de Imagem Térmica	Un.	1	800.000,00	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

## Aquisição de carabina tática com acessórios - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO.
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 492.960,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de carabina tática com acessórios visa a equipar os profissionais de segurança pública, com armamento de elevado potencial de enfrentamento frente às organizações criminosas que atuam nas regiões de fronteira e divisas.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e a consequente redução da incidência criminal. Esse aumento da presença consubstancia-se com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os Órgãos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância de que servirão para equipar os policiais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A, que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando.

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	492.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>492.960,00</b>

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

Após dois anos de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A. alcançou diversos resultados, como a indução da política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos

em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os dados referentes ao período do mês de julho de 2019 a junho de 2020.

### Programa V.I.G.I.A. (2020)

Apreensões		Total
Cigarros (unid.)		72.574.328
Drogas(kg)		661.834,25
Veículos (unid.)		3.266
Embarcações (unid.)		282
Prejuízos		Total – R\$
Prejuízo aos criminosos		2.006.941.326,20
Prejuízo evitado aos cofres públicos		347.514.201,45

Tabela referencial de itens:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Qtd	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Carabina em calibre 5,56 x 45 mm	Un.	30	10.400,00	312.000,00
2	Lanterna Tática dedicada	Un.	30	2.600,00	78.000,00
3	Mira optrônica	Un.	30	3.120,00	93.600,00
4	Bandoleira	Un.	30	312,00	9.360,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 492.960,00</b>	

\* Valores estimados

Obs.: Cada Kit deve ser adquirido em conjunto com os 4 itens.

## Aquisição de coletes de proteção balística - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras – CGFRON
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

\* Valor mínimo para celebração de instrumento de repasse. O quantitativo de itens e valor individual estão detalhados no tópico informações adicionais.

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de coletes de proteção balística pretende proporcionar maior segurança e proteção aos profissionais que atuam no enfrentamento às organizações criminosas, nas regiões de fronteira e divisas. É ainda uma forma de valorizar e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e a consequente redução da incidência criminal.

Esse aumento da presença se dá com equipes especializadas, em atividades interagências e integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição dos equipamentos reside na importância de se para equipar os policiais que atuam nas bases integradas do programa V.I.G.I.A, que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas).

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

Após mais um ano de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A alcançou diversos resultados, como a indução da política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação

integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os dados referentes ao período do mês de julho de 2019 a junho de 2020.

### Programa V.I.G.I.A. (2020)

Apreensões		Total
Cigarros (unid.)		72.574.328
Drogas(kg)		661.834,25
Veículos (unid.)		3.266
Embarcações (unid.)		282
Prejuízos		Total – R\$
Prejuízo aos criminosos		2.006.941.326,20
Prejuízo evitado aos cofres públicos		347.514.201,45

Tabela referencial de itens:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coletes Balísticos - Tipo: Placa de Proteção Balística Nível III	Un.	100	5.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>500.000,00</b>

Obs.: O item poderá ser adquirido individualmente, considerando o valor mínimo do projeto.

## Aquisição de viaturas policiais - Programa V.I.G.I.A.



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 200.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2163

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de viaturas policiais visa equipar as instituições de segurança pública dos estados de fronteira e divisas, com a finalidade de dotá-las de equipamento para locomoção das equipes nas operações integradas de enfrentamento às organizações criminosas que atuam nessas regiões.

Entre os principais resultados do projeto está o fortalecimento da presença do Estado nas regiões de fronteira e divisas, com profissionais mais bem equipados, que irão desenvolver suas atividades com mais eficiência, culminando na melhoria do serviço à população e a consequente redução da incidência criminal.

Esse aumento de credibilidade dá-se com a presença de equipes especializadas, em atividades interagências e integradas, com a intensificação das operações integradas e com o uso de equipamentos modernos e sua utilização compartilhada entre os órgãos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal motivação para a aquisição das viaturas reside no fato de que servirão para equipar as instituições policiais com atuação nas bases integradas do programa V.I.G.I.A, que conta com a atuação integrada de órgãos de segurança pública das três esferas de governo, nas regiões de fronteira e divisas, para restringir crimes transfronteiriços, notadamente tráfico de drogas e contrabando. Nesse sentido, as equipes que atuam nessas regiões são compostas por profissionais das polícias estaduais e federais, de controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e dos órgãos de defesa (Estado Maior e Conjunto das Forças Armadas).

Entre as principais atividades desenvolvidas estão o levantamento de informações para produção de conhecimento, o cumprimento de mandados de prisão e as operações integradas com abordagens entre outras, tendo como base o compartilhamento e a utilização de informações, equipamentos e estruturas. As aquisições permitirão maior efetividade nas ações e operações de prevenção e repressão à criminalidade nas regiões afetas ao projeto.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A. A implementação não abrange a contratação de pessoal e a infraestrutura das instalações, o que deverá ser providenciado pelos Estados.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos

para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

### Informações Adicionais

Após dois anos de ações de enfrentamento ao crime, o programa V.I.G.I.A alcançou diversos resultados como a indução da política de segurança para as fronteiras norteada pela atuação integrada dos órgãos em atividade nessas regiões. Outro aspecto importante está relacionado aos esforços das agências nas três esferas de governo, que realizaram diversas apreensões de drogas, cigarros contrabandeados e outros produtos ilegais, que imputaram importante prejuízo às organizações criminosas. A seguir são apresentados os dados referentes ao período do mês de julho de 2019 a junho de 2020.

### Programa V.I.G.I.A. (2020)

Apreensões		Total
Cigarros (unid.)		72.574.328
Drogas(kg)		661.834,25
Veículos (unid.)		3.266
Embarcações (unid.)		282
Prejuízos		Total – R\$
Prejuízo aos criminosos		2.006.941.326,20
Prejuízo evitado aos cofres públicos		347.514.201,45

Tabela de itens:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Caminhonete 4x4 Caracterizada com Compartimento para Transporte de Detidos	Un.	4	200.000,00	800.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>800.000,00</b>

Obs.: O item poderá ser adquirido individualmente, considerando o valor mínimo do projeto.

## Aquisição de embarcações (lanchas)



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 700.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2194

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de embarcações nas dimensões pequenas, médias e grandes visa a equipar os profissionais que atuam nas bases integradas do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A, cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de defesa agropecuária, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A escolha das aquisições nas dimensões apontadas se dá em face da necessidade dos profissionais em contar com equipamentos que sejam adaptáveis aos diversos cenários nos quais ocorrem as operações integradas. Nesse sentido, serão necessárias desde lanchas pequenas, utilizadas para o deslocamento em situações específicas como cursos fluviais com baixa profundidade e, muitas vezes em bifurcações fluviais, cujos acessos seriam mais difíceis utilizando embarcações maiores.

No caso das escolhas de embarcações médias e grandes, foram definidas em face da necessidade de abordagens operacionais que exigem mais robustez, proteção e desempenho, principalmente no caso do modelo de maior dimensão, que contará com blindagem nível 3, capaz de proteger contra disparo de armas de calibre 7.62 mm.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente pela modalidade Aplicações Diretas, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	700.000,00
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7	700.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>700.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

A seguir, seguem valores de referência para a aquisição de embarcações (lanchas):

Item	Equipamento/Bem	Unid	Qtd	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Embarcações (lanchas) pequenas.	Un.	2	350.000,00	700.000,00
2	Embarcações (lanchas) médias.	Un.	1	800.000,00	800.000,00
3	Embarcações (lanchas) grandes (blindadas).	Un.	1	2.400.000,00	2.400.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.900.000,00</b>

Obs: os itens podem ser adquiridos separadamente.

## Aquisição de scanner



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2194

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de scanner nas dimensões pequenas e médias, equipados com câmeras termais, visa a equipar os profissionais que atuam nas bases integradas do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A, cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de defesa agropecuária, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A principal escolha dos equipamentos nas dimensões portáteis e médias se dá em face da necessidade de aprimorar a consciência situacional em campo, possibilitando melhoria na capacidade de fiscalização, em caráter permanente e contínuo, inclusive em operações noturnas. Vale ressaltar que o uso dos equipamentos elencados tende a maximizar a força potencial da abordagem, minimizando a possibilidade de reação do criminoso.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente, pela modalidade Aplicações Diretas, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	400.000,00
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7	400.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

A seguir, segue valor de referência para a aquisição de scanner:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Scanner portátil	Un.	4	400.000,00	1.600.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.600.000,00</b>

Obs: os itens podem ser adquiridos separadamente.

## Aquisição de drones



Público-Alvo	Estados da Federação: AC, AP, AM, GO, MT, MS, PA, PR, RS, RO, RR, SC e TO
Política Pública	Política de Integração Operacional Eixo: Fortalecimento dos órgãos de Segurança Pública no Combate ao Crime Organizado na Faixa de Fronteira.
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 150.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Fronteiras
E-mail	cgfron.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7540 / 2025-2194

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A aquisição de drones visa a equipar os profissionais que atuam nas bases integradas do Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A, cuja proposta principal consiste em fortalecer a prevenção, a vigilância, a fiscalização e o controle nas regiões de fronteira, divisas e áreas de interesse operacional, por meio da atuação integrada de órgãos de segurança pública, de controle aduaneiro, de defesa, de defesa agropecuária, de fiscalização e de outras instituições cuja atuação se fizer necessária, nas três esferas de governo.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A escolha das aquisições se dá em face da necessidade de monitoramento e vigilância das regiões de fronteira e divisas, a partir da utilização de equipamentos com alta tecnologia embarcada, uma vez que os drones virão equipados com câmeras de visão noturnas e termais, capazes de operar durante a noite, facilitando a identificação de alvos, mesmo em condições adversas de visibilidade.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente, pela modalidade Aplicações Diretas, ou por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários ao aparelhamento das bases integradas do programa V.I.G.I.A.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	150.000,00
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial

## Base Legal

Lei n.º 13.675, de 11 junho de 2018 - Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto n.º 9.489, de 30 de agosto de 2018 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto n.º 9.630, de 26 de dezembro de 2018 - Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto n.º 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

A seguir, seguem valores de referência para a aquisição de drones:

Item	Equipamento/Bem	Unid	Quant	Valor Individual (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Drones	Un.	30	150.000,00	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.500.000,00</b>

Obs: os itens podem ser adquiridos individualmente.

## Células integradas de inteligência de Segurança Pública - Rede CIISP



Público-Alvo	Agências Estaduais de Inteligência de Segurança Pública
Política Pública	Política de Inteligência Integrada Eixo: Fortalecimento das Agências de Inteligência de Segurança Pública
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 1.726.500,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Inteligência
E-mail	dint.seopi@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3622 / 2025-7595

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa que objetiva implementar Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública nas unidades da Federação, com intuito de expandir a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública - Rede CIISP, promovendo a integração das Agências de Inteligência de Segurança Pública - AISPs, fortalecendo o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP. As AISPs possuem a atribuição de coletar, produzir e disseminar conhecimento de inteligência sobre possíveis ameaças à segurança pública, dando suporte às equipes operacionais, bem como subsidiando os tomadores de decisões com conhecimentos estratégicos, auxiliando no combate à criminalidade e na formulação de políticas públicas.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A implementação de Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública fortalecerá as agências de inteligência estaduais, promovendo a integração e a cooperação nas três esferas de governo, a partir da produção de conhecimento de inteligência, o qual será compartilhado por meio da Rede CIISP, permitindo a busca de dados e informações, a identificação, a avaliação e o acompanhamento de ameaças reais e potenciais, para atuação efetiva dos órgãos de segurança pública no combate à criminalidade.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de transferência voluntária de recursos para a aquisição de itens necessários à implementação de Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública. Diante das peculiaridades da atividade de inteligência, bem como do uso de tecnologias fornecidas pela Seopi, haverá necessidade de capacitação dos profissionais a ser realizada em parceria com o setor de Capacitação da Secretaria de Ensino - Segen e de realização de visitas técnicas aos locais para alinhamento das atividades pela DINT/SEOPI.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	1.045.000,00
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	681.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.726.500,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 – Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018 – Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 – Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

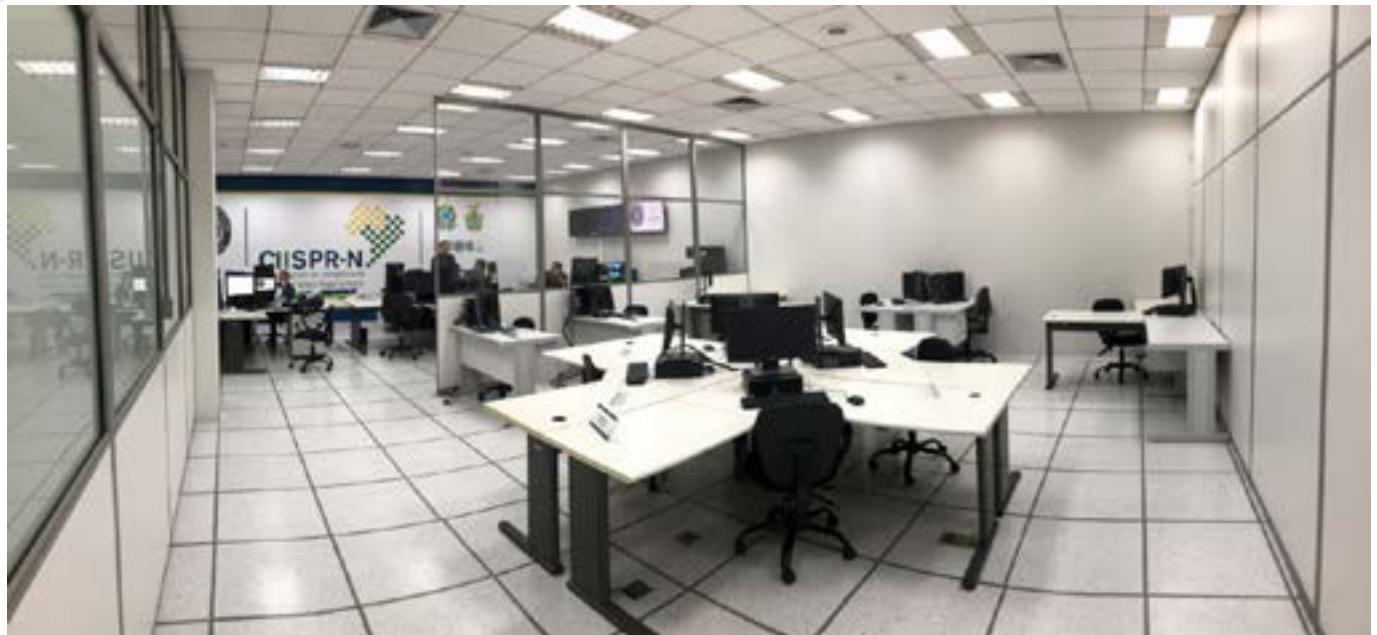
## Informações Adicionais

A implementação das Células Integradas de Inteligência de Segurança Pública está devidamente alinhada com os estados da Federação. Abaixo, proposta de estrutura mínima para a implementação de uma Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública, a qual poderá ser adaptada a cada unidade da Federação.

Item	Equipamento/Bem	Quantidade (unidade)	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
1	Minidesktop com dois monitores	25	5.000,00	125.000,00
2	Computadores de alta performance ( <i>workstation</i> , mínimo de 32 GB de memória RAM, HDD de 1TB e processador Intel XEON)	3	22.000,00	66.000,00
3	Controle de acesso biométrico*	10	3.000,00	30.000,00
4	Licença de <i>software</i> para coleta em fontes abertas*	4	50.000,00	200.000,00
5	Mobiliário - mesa em "L"	25	1.500,00	37.500,00
6	Mobiliário - poltronas giratórias	25	1.500,00	37.500,00
7	Solução de videoconferência*	2	7.500,00	15.000,00
8	Televisores 55'	7	3.500,00	24.500,00
9	Licença de <i>software</i> para análise de vínculos*	3	100.000,00	300.000,00
10	Solução para Contramedidas*	1	500.000,00	500.000,00
11	Fragmentadora	5	5.000,00	25.000,00
12	Notebook	25	5.000,00	125.000,00
13	Câmera fotográfica	7	3.000,00	21.000,00
14	Viatura descaracterizada Sedan	2	110.000,00	220.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>1.726.500,00</b>

\*Custeio

**Modelo sugerido de estrutura**  
Sala de operações do CIISPR-Norte



# Aquisição de viatura e equipamentos bélicos para as polícias de enfrentamento à criminalidade organizada



Público-Alvo	Órgãos policiais responsáveis pelo enfrentamento à criminalidade organizada
Política Pública	Política de Gestão Integrada - Coordenação e Governança Eixo - Coordenação, Governança e Capacitação
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 200.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado
E-mail	cgcco.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2197/ 2025-2198

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Este programa visa à aquisição de viatura e equipamentos especializados, de modo a reaparelhar os órgãos policiais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado. Portanto, possui a finalidade de ampliar os recursos materiais, de forma a dar mais efetividade às ações de desarticulação das organizações criminosas, por intermédio de ações de repressão e apuração das infrações penais, com fomento à integração entre os órgãos federais, estaduais e municipais.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo o fortalecimento dos órgãos que executam ou apoiam o enfrentamento às organizações criminosas, por meio de aquisição de viatura policial e equipamentos especializados, com vistas a desarticulação das organizações criminosas, a ser realizada por meio da repressão e apuração das infrações penais, de forma integrada pelos órgãos federais, estaduais e municipais.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente, pela modalidade de Aplicações Diretas, ou por meio de transferência voluntária de recursos de modo a reaparelhar os órgãos policiais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	200.000,00
3	Custeio				
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7	200.000,00
3	Custeio				
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

\*Modalidade de Aplicação Preferencial

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 – Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018 – Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 – Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

O Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único Segurança Pública – Susp, em obséquio a Lei 13.675, de 11 de junho de 2018.

Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integrada, por meio da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado, vinculada à Diretoria de Operações, realizará a atividade de fomento aos órgãos de segurança pública, mediante reaparelhamento destes, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo à eficiência na repressão e na apuração das infrações penais.

Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis” (Decreto 9.662/19). A seguir, seguem valores de referência:

Item	Equipamento/Bem	Qtd (unid.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
1	Viatura Policial Descaracterizada – Tipo sedan	01	83.000,00	83.000,00
2	Pistola 9mm	12	3.000,00	36.000,00
3	Fuzil 5.56	02	21.500,00	43.000,00
4	Placa de Proteção Balística Nível III	06	5.000,00	30.000,00
5	Cama de Faquir (fura pneu)*	04	2.000,00	8.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>200.000,00</b>

\*Custeio

## Equipamentos tecnológicos para as polícias de enfrentamento ao crime organizado



Público-Alvo	Órgãos policiais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado
Política Pública	Política de Gestão Integrada - Coordenação e Governança Eixo - Coordenação, Governança e Capacitação
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 109.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação Geral de Combate ao Crime Organizado
E-mail	cgcco.diop@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2197/ 2025-2198

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Esta ação visa a aquisição de equipamentos de tecnologia, de modo a reaparelhar os órgãos policiais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado. Portanto, possui a finalidade de ampliar os recursos materiais, de forma a dar mais efetividade as ações de desarticulação das organizações criminosas, por intermédio de ações de repressão e apuração das infrações penais, com fomento à integração entre os órgãos federais, estaduais e municipais.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo o fortalecimento dos órgãos que executam ou apoiam o enfrentamento às organizações criminosas, por meio da aquisição de equipamentos especializados, com vistas a desarticulação das organizações criminosas, a ser realizada por meio da repressão e apuração das infrações penais, de forma integrada pelos órgãos federais, estaduais e municipais.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada, preferencialmente, pela modalidade de Aplicações Diretas, ou por meio de transferência voluntária de recursos de modo a reaparelhar os órgãos policiais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	109.000,00
4	Investimentos	90*	Aplicações Diretas	6 ou 7	109.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>109.000,00</b>

\*Modalidade de Aplicação Preferencial

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018 – Cria a PNSPDS e institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp, entre outras medidas; Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000 – Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018 – Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para estabelecer normas, estrutura e procedimentos para a execução da PNSPDS; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018 – Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 – Aprova a Estrutura Regimental do MJSP, entre outras medidas.

## Informações Adicionais

O Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único Segurança Pública – Susp, em obséquio a Lei 13.675, de 11 de junho de 2018.

Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integradas, por meio da Coordenação-Geral de Combate

ao Crime Organizado, vinculada a Diretoria de Operações, realizará a atividade de fomento aos órgãos de segurança pública, mediante reaparelhamento destes, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo a eficiência na repressão e apuração das infrações penais.

Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis” (Decreto 9.662/19). A seguir, seguem valores de referência:

Item	Equipamento/Bem	Qtd (unid.)	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
1	Computadores de alta performance (workstation, mínimo de 32 GB de memória RAM, HDD de 1TB e processador Intel XEON)	1	22.000,00	22.000,00
2	Rastreador veicular	10	1.200,00	12.000,00
3	<i>Notebook</i>	5	9.000,00	45.000,00
4	Drones	2	15.000,00	30.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>109.000,00</b>

# Anexo: Ações Orçamentárias

## Secretaria de Operações Integradas - Seopi

### **Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- Implementar, apoiar, acompanhar, fiscalizar Políticas de Segurança Pública;
- Implantar e fomentar projetos de estruturação e modernização das polícias militares, polícias civis, perícias criminais, corpos de bombeiros militares, guardas municipais e unidades de apoio à segurança pública, em especial na região de fronteira e divisas;
- Promover, coordenar e executar a atuação integrada operacional dos órgãos de segurança pública e defesa, em especial na região de fronteira e divisas, observados os preceitos do Programa de Proteção Integrada das Fronteiras – PPIF, e do “Programa Nacional de Proteção de Fronteiras - VIGIA”;
- Desenvolver e executar projetos de implantação, modernização, manutenção e interoperabilidade dos centros integrados e dos centros integrados de operações de fronteira;
- Desenvolver, implementar e manter o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública e outros sistemas e estatísticas;
- Desenvolvimento de projetos estratégicos de aperfeiçoamento tecnológico dos órgãos de segurança pública;
- Fomentar e fortalecer a atividade de inteligência nos diversos órgãos ligados à segurança pública;
- Induzir e apoiar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas e projetos institucionais de valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida para profissionais de segurança pública e defesa social;
- Induzir e apoiar projetos de prevenção social à violência; e
- Apoiar as atividades e serviços considerados imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.



# Secretaria Nacional de Segurança Pública



# Senasp

## Secretaria Nacional de Segurança Pública

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp é órgão integrante da estrutura do Ministério Justiça e Segurança Pública - MJSP responsável por fomentar e induzir políticas de segurança baseadas em evidências, prevenção social e controle da violência e criminalidade de forma integrada, cooperativa e colaborativa com os entes subnacionais.

A Senasp tem se empenhado em canalizar seus esforços para a execução de ações consideradas estratégicas e estruturantes, apesar de possuir amplo e complexo rol de competências.

Por intermédio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, a Senasp vem priorizando ações estruturantes, alicerçadas por mecanismos de gestão, projetos e processos, objetivando promover o incremento de serviços de segurança pública prestados à sociedade, por intermédio dos órgãos e das instituições de segurança pública dos estados e municípios.

A compreensão do efetivo papel da Senasp permite identificar as principais demandas dos entes federados e estabelecer projetos estruturantes capazes de conferir melhores condições para a prestação dos serviços de segurança pública em todo o País. Isso se concretiza a partir do desenvolvimento de boas práticas e da estruturação em maior escala e abrangência, possibilitando que a sociedade se beneficie de uma atuação baseada em melhores ações de governança e gestão.

O aprimoramento de políticas públicas com base em lições aprendidas de experiências nacionais e internacionais é a saída para se afastar do empirismo, trazendo técnica e ciência para políticas construídas com base em evidências, dando à segurança pública a necessária abordagem transversal e multidisciplinar para mudar a realidade do País, criando um ambiente propício para o desenvolvimento.

### Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de equipamentos para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública;
- Aquisição de bens, construção e reforma de espaços físicos para valorização dos profissionais de segurança pública;
- Aquisição de materiais bélicos, armamentos e coletes balísticos;
- Aquisição de materiais e equipamentos de prevenção, combate a incêndio, busca, resgate, salvamento e atendimento pré-hospitalar;
- Aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia;

- Aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação policial;
- Estruturação das Instituições de Segurança Pública por meio da Aquisição de Bens Móveis;
- Aquisição de soluções tecnológicas, kit biométrico, computadores, ferramentas de análise e extração de dados;
- Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações;
- Obras para “Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher” e aquisição de soluções tecnológicas para proteção da mulher;
- Obras (construção, reforma e/ou ampliação) de edificações das instituições de segurança pública;
- Fortalecimento da Segurança Pública Municipal;
- Implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - Sinab (Identificação de Armas e Munições Envolvidas em Crimes); e
- Implantação e/ou ampliação de sistema de vídeo monitoramento

# Aquisição de equipamentos para policiamento ostensivo e preservação da ordem pública



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078/ 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a modernização das polícias militares, por meio da aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública. Busca-se permitir investimentos em bens e serviços, não contemplados nas demais ações, destinados à eficiência do policiamento nas ruas, redução da criminalidade violenta e ampliação da percepção de segurança e proteção social.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade, destacam-se a modernização e o aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das ações de policiamento ostensivo e da manutenção da ordem pública.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	300.000,00
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
Arma eletroeletrônica de incapacitação neuromuscular	R\$ 4.500,00
Cartucho de lançamento de dardos energizados – 6M	R\$ 140,00
Cartucho de lançamento de dardos energizados – 8M	R\$ 160,00
Cartucho de lançamento de dardos para treinamento	R\$ 115,00
Coldre em polímero	R\$ 225,00
Dispositivo de coleta de dados	R\$ 1.700,00
Porta cartucho em polímero	R\$ 150,00
Capacete balístico nível III-A	R\$ 2.500,00
Escudo balístico nível III-A	R\$ 6.500,00
Lanterna Tática	R\$ 150,00
Luvas Táticas	R\$ 200,00
Bloqueador de fuga – Perfurador de pneu	R\$ 1.100,00
Simulador de Tiro Virtual Híbrido	R\$ 1.750.000,00
Alavancas de Arrombamento	R\$ 500,00
Cavalos	R\$ 35.000,00
Escada Portátil Para Ações Táticas	R\$ 550,00
Escudo Anti Tumulto	R\$ 680,00
Escudo Balístico Nível III	R\$ 2.700,00
Espargidor de Uso Coletivo	R\$ 180,00
Espargidores de Espuma de Agente Pimenta (OC)	R\$ 140,00
Granada de adentramento	R\$ 280,00
Granada Explosiva de Efeito Moral Para Ambiente Fechado	R\$ 280,00
Granada Explosiva de Luz E Som	R\$ 360,00
Granada Explosiva de Luz E Som Para Ambiente Fechado	R\$ 322,00
Granada Explosiva Lacrimogênea	R\$ 345,00
Granada Explosiva Lacrimogênea Para Ambiente Fechado	R\$ 280,00
Granada Explosiva de Efeito Moral	R\$ 260,00
Granada Lacrimogênea de Alta Emissão	R\$ 314,00
Granada Lacrimogênea Tríplice	R\$ 286,00
Granada Lacrimogênea Tríplice de Alta Emissão	R\$ 326,00
Lançador Cal 37/40mm	R\$ 5.820,00
Magnificador	R\$ 5.850,00
Máscara contra gases	R\$ 800,00
Matrizes de Cães	R\$ 18.000,00
Miras Holográficas	R\$ 4.583,00
Monóculos de Visão Noturna	R\$ 109.000,00
Projétil de Médio Alcance Com Carga Múltipla Lacrimogênea Quíntupla	R\$ 280,00
Projétil Longo Alcance Lacrimogêneo	R\$ 282,00
Projétil Médio Alcance Lacrimogêneo	R\$ 254,00
Protetor de Perna (Perneira)	R\$ 272,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

# Aquisição de bens, construção e reforma de espaços físicos para valorização dos profissionais de segurança pública



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (da União, Estados, Municípios e Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Valorização dos Profissionais de Segurança Pública
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-9765

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

O Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social - PRÓ-VIDA tem como um de seus objetivos o de promover e prevenir a saúde física e mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social e de seus familiares, buscando proporcionar maior qualidade de vida, por meio do fortalecimento e condicionamento físico para suas atividades laborais e bem-estar social. Dessa forma, este programa visa promover atenção biopsicossocial de saúde e segurança no trabalho, bem como de valorização profissional dos servidores que compõem o Sistema Único de Segurança Pública – Susp. Contempla ainda a possibilidade de criação de centros de reabilitação e programas de readaptação em decorrência de acidentes de trabalho e criação/estruturação de unidades itinerantes de atenção biopsicossocial para os profissionais da segurança pública.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa proposta de emenda tem o propósito de incrementar a promoção da saúde física, mental e a segurança no trabalho dos profissionais de segurança pública e defesa social, em razão do exercício de atividades complexas de combate à criminalidade violenta, policiamento ostensivo e preventivo, manutenção da ordem pública e de auxílio em acidentes e calamidades, o que expõe esses profissionais a constantes situações de alto risco e elevado estresse que potencializam danos à saúde física e mental.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil, federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	300.000,00
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018; Decreto 9.489 de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630 de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, de forma que as compras de materiais e equipamentos certificados possibilitem o emprego pelos profissionais de segurança pública. Exemplo de ações financeiráveis:

- criação/estruturação de unidades itinerantes de promoção de saúde;

- estruturação de núcleos de atividades físicas; e
- aquisição de equipamentos de musculação, de ginástica e fisioterapêuticos.

## II. Bens e serviços financeiráveis

Materiais Financeiráveis	Valores Referenciais (R\$)*
Categoria Mobiliário (Tipo: Ar-Condicionado, Mesa em 'L', Mesa Reta, Material de Escritório, Cadeira Giratória, Cadeira Presidente, outros)	R\$50.000,00
Categoria Recursos de Tecnologia da Informação (Tipo: Computador, Monitor, Modem, Webcam, Impressora, Notebook, Fone de ouvido)	R\$50.000,00
Categoria Comunicação Social (Tipo: Câmera Fotográfica, Televisor 55', Serviço de diagramação e impressão de material gráfico, Promoção de campanhas educativas, informativas e de conscientização da valorização do profissional de segurança pública)	R\$50.000,00
Categoria Esportiva (Tipo: Estruturação de academias de ginástica, funcional, musculação, equipamentos para prática esportiva e outras)	R\$50.000,00
Categoria Saúde (Tipo: Equipamentos voltados para Estruturação dos centros de atenção biopsicossocial do Público-alvo)	R\$250.000,00
Categoria Apoio (Tipo: Viatura descaracterizada (Sedan), Programas de Apoio Biopsicossocial, Programas de Apoio Espiritual, Programa de Apoio ao Habite-Seguro)	R\$250.000,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

# Aquisição de materiais bélicos, armamentos e coletes balísticos



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025.9078 / 2025-9765

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a recomposição e o complemento do acervo de material bélico das instituições de segurança pública, no que se refere à aquisição de armamentos, munições e explosivos, no intuito de fortalecer as ações desempenhadas pelos profissionais de segurança pública no desenvolvimento de suas atividades.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social toma como primeiro objetivo “reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais”. Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação das instituições de segurança pública, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	300.000,00
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, de forma que as aquisições de material e equipamentos certificados possibilitem o emprego seguro de armas letais e não letais pelos profissionais de segurança pública.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
ARMA (curta tipo pistola)	R\$3.000,00
ARMA (longa equipada com bandoleira, mira optrônica e lanterna dedicada, tipo carabina)	R\$12.000,00
ARMA (longa, equipada com bandoleira, mira optrônica e lanterna dedicada, tipo fuzil)	R\$17.000,00
ARMA (longa, equipada com bandoleira, mira optrônica e lanterna dedicada, tipo submetralhadora)	R\$7.800,00
ARMA (longa, equipada com bandoleira e lanterna dedicada, tipo espingarda)	R\$6.500,00
Escopeta semiautomática, calibre 12 (Espingarda Semi Automática 12)	R\$6.000,00
Fuzil de precisão tático, calibre 7,62mm (7,62x51)	R\$ 65.000,00
Coletes balísticos nível III-A (masculino)	R\$1.800,00
Coletes balísticos nível III-A (feminino)	R\$2.000,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

# Aquisição de materiais e equipamentos de prevenção, combate a incêndio, busca, resgate, salvamento e atendimento pré-hospitalar



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A proposta de fortalecimento das ações de prevenção, combate a incêndio, busca, resgate, atendimento pré-hospitalar – APH e salvamento tem como meta modernizar o corpo de bombeiros militar alinhado à política de aprimoramento de governança e gestão das ações de segurança pública e defesa social, no que versa à aquisição de materiais e equipamentos especializados, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços de prevenção, busca, resgate e salvamento.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa proposta de emenda tem o propósito de ofertar a aquisição de materiais e equipamentos atinentes às atividades de prevenção, busca, resgate e salvamento, a fim de proporcionar efetividade na prevenção e ações de socorro realizados pelo corpo de bombeiros à sociedade brasileira.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	50.000,00
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	250.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018; Decreto 9.489 de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630 de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quanto à aquisição de equipamentos específicos para prevenção, busca, resgate e salvamento.

### II. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financeiráveis relacionados a equipamentos específicos para prevenção, busca, resgate e salvamento estão:

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
EPI de combate a incêndio estrutural (capa, calça, capacete, luvas, botas e balaclava)	R\$ 10.000,00
Equipamento de Proteção Respiratória - EPR	R\$ 12.000,00
Conjunto Desencarcerador Hidráulico	R\$ 180.000,00
Câmera térmica	R\$ 40.000,00
Torre de iluminação	R\$ 10.000,00
Detector Multigás	R\$ 7.000,00
Esguicho regulável tipo pistola	R\$ 5.000,00
Estação comunicador – mergulho	R\$ 40.000,00
Compressor de ar	R\$ 220.000,00
Roupa seca - mergulho	R\$ 20.000,00
Roupa para combate a incêndio florestal	R\$ 1.300,00
Mochila costal extintora com suporte na cintura - incêndio florestal	R\$ 1.500,00
Oxímetro e carboxímetro portátil não invasivo	R\$ 18.000,00
Conjunto de almofadas pneumáticas	R\$ 60.000,00
Equipamento sonar de busca em estrutura colapsadas	R\$ 160.000,00
Sistema avançado de rebocagem lateral - Sonar	R\$ 80.000,00
Tenda inflável de pronto emprego - aprox. 30m2	R\$ 200.000,00
Robô de combate a incêndio	R\$ 450.000,00
Torniquete CAT: Nylon, poliamida, poliuretano e velcro (APH)	R\$ 600,00
Gaze hemostática (APH)	R\$ 450,00
Curativos tático valvulado e não valvulado para tórax (APH)	R\$ 600,00
Bolso modular para kit individual de primeiros socorros (APH)	R\$ 160,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

# Aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Esta proposta tem como objetivo a modernização das Instituições de Perícia Criminal, alinhada com a Política Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, por meio da aquisição de materiais e equipamentos especializados das diversas áreas de perícia, buscando proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços forenses.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta proposta de emenda visa ofertar a aquisição de materiais e equipamentos referente às atividades de análise e coleta de vestígios que levem à autoria e materialidade de delitos, a fim de proporcionar maior efetividade nas atividades de perícias técnico-científicas, procurando auxiliar a justiça com ciência.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais e do Distrito Federal em participar de compras realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018; Decreto 9.489 de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630 de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quanto à aquisição de equipamentos específicos para atividades de criminalística, identificação, medicina-legal e análise forense.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
Espectrômetro Raman Portátil	R\$ 300.000,00
Espectrofotômetro de Infravermelho	R\$ 400.000,00
Scanner corporal para necropsia - Medicina Legal	R\$ 1.200.000,00
Scanner Veicular	R\$ 15.000,00
Extrator de Dados em Dispositivo Móvel	R\$ 320.000,00
VSC (Video Spectral Comparator) Portatil	R\$ 150.000,00
Cabine de Segurança Biológica – Classe II A1	R\$ 16.000,00
VSC (Video Spectral Comparator)	R\$ 550.000,00
Tomógrafo	R\$ 1.600.000,00
Raio X	R\$ 300.000,00
Scanner 3D	R\$ 500.000,00
Câmara Mortuária - 6 Corpos	R\$ 155.000,00
Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)	R\$ 1.200.000,00
WorkStation Forense	R\$ 70.000,00
Solução para virtualização de cenas de crimes, contemplando software e equipamentos	R\$ 900.000,00
Software de modelagem digital tridimensional e texturização em alta resolução para laboratórios de representação facial humana realizem trabalhos de progressão de idade e reconstituições faciais de face	R\$ 100.000,00
Balança analítica	R\$ 4.500,00
Aeronaves Remotamente Pilotadas (veículo aéreo não tripulado - "drone") PMD (Peso máximo de decolagem) SUPERIOR a 5KG	R\$ 200.000,00
Aquisição de Kit necropsia composto de: Serra com Aspirador, Réguas Antropométrica, balança suspensa e Maca hidráulica com balança	R\$ 100.000,00
Mesa para necrópsia	R\$ 25.000,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório

# Aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação policial



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A proposta de fortalecimento da repressão qualificada tem como objetivo a modernização das instituições de segurança pública, alinhada com a política de enfrentamento à criminalidade violenta, no que versa à aquisição de materiais e equipamentos especializados destinados à investigação, buscando fortalecer as instituições de segurança pública e defesa social e proporcionar melhor efetividade nas prestações de serviços de enfrentamento ao crime.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa proposta de emenda tem o propósito de ofertar a aquisição de materiais e equipamentos referente às atividades de persecução penal que levem à identificação de autoria e à prova da materialidade de delitos.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

Quando aplicável, as aquisições de equipamentos previstos nas propostas deverão atender as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

## I. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financiáveis relacionados a atividade de investigação, estão, por exemplo:

Soluções Tecnológicas	Valores de Referência (R\$)*
Implantação, ampliação e integração de sistemas de enfrentamento aos mercados de fomento à criminalidade violentam, como o comércio de peças usadas de veículos automotores, aparelhos celulares e outros	R\$ 100.000,00
Modernização da investigação criminal por meio da otimização de processos, por meio da implantação, ampliação ou integração de soluções de digitalização de inquéritos ou procedimentos policiais	R\$ 100.000,00
Computadores de alta performance (workstation, mínimo de 32 GB de memória RAM, HDD de 1TB e processador Intel XEON)	R\$ 15.000,00
Câmera noturna ou equipamento de visão noturna para câmeras	R\$ 70.000,00
Câmera Filmadora de vigilância	R\$ 50.000,00
Solução imageadora portátil para busca e identificação de objetos em locais de difícil acesso	R\$ 500.000,00
Servidor em torre	R\$ 40.000,00
Notebook: "memória de 16gb, ssd de 512gb "	R\$ 10.000,00
Tablet: wifi, 128gb, 3gb ram, tela grande 10.4", Câmera traseira 8mp, câmera frontal	R\$ 10.000,00
Câmera Speed Dome: full HD, zoom óptico de 30x e função "Starlight"	R\$ 10.000,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

# Estruturação das instituições de segurança pública através da aquisição de bens móveis



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 150.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a execução por meio de aquisição de equipamentos e mobiliários para a reestruturação física das instituições de segurança pública de unidades de guarda municipal, delegacias, unidades militares estaduais, unidades de perícia oficial, com objetivo de melhoria dos serviços públicos à população.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social toma como primeiro objetivo “reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais”. Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação das instituições de segurança pública, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de convênios para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil municipais, estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	150.000,00
4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 ou 7	150.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>150.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018; Decreto 9.489 de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630 de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Ações Financiáveis

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referenciais Sugeridos (R\$)*
Ar-Condicionado 12.000 BTU/H - Aparelho de ar condicionado, Tipo: Split, inverter, hi-wall;	R\$1.700,00
Ar-Condicionado 18.000 BTU/H - Aparelho de ar condicionado, tipo: Split, inverter, hi-wall;	R\$2.300,00
Mesa em 'L' - Medidas aproximadas: 1400 X 1400 X 600 X 740 mm	R\$1.000,00
Mesa Reta - Medidas aproximadas: 1200 X 700 X 740 mm	R\$600,00
Mesa de Reunião Oval - Medidas aproximadas: Comprimento = 180 cm x Altura = 75 cm x Profundidade = 120 cm	R\$1.600,00
Armário Baixo - Medidas aproximadas: L = 800 mm; P = 450 mm; A = 720 mm – com 02 (duas) portas	R\$500,00
Armário Alto - Medidas aproximadas: L = 800 mm, P = 500 mm, A = 1600 mm – com 02 (duas) portas	R\$800,00
Cadeira sobre Longarina - Anatômica com 03 (três) lugares com encosto de espaldar médio e sem apoia braços	R\$600,00
Cadeira Fixa - Cadeira fixa empilhável com encosto de espaldar baixo, operacional, sem apoio para braços	R\$250,00
Cadeira Giratória - Cadeira giratória com encosto de espaldar médio, com apoio para braços e regulagem de altura	R\$450,00
Cadeira Presidente - Ergonômica, com base giratória com rodízios duplos resistentes e espaldar; tamanho mínimo: L = 50 cm x A = 74 cm;	R\$850,00
Armário Cofre - Cofre Mecânico; Corpo construído em chapa de aço carbono;	R\$3.500,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório

\* Mais detalhamento ver Catálogo Orientativo com Especificações Técnicas para aquisição de Bens e Serviços Comuns.

## Aquisições de soluções tecnológicas, *kit* biométrico, computadores, ferramentas de análise e extração de dados



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

#### Descrição e finalidade do programa

A proposta tem como finalidade a implantação, ampliação e integração de sistemas; aquisição de equipamentos ou soluções tecnológicas de análise criminal; extração e análise de dados, inteligência e

produção de provas criminais; aquisição, aperfeiçoamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas para análise de estatísticas integrando as informações e dados de segurança pública por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisional e sobre Drogas - Sinesp, bem como a aquisição de computadores de mesa ou similares e servidores de redes.

### **Justificativa para apresentação da emenda** (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem o propósito de apoiar os estados, os municípios e o Distrito Federal no tocante à infraestrutura tecnológica e ao fomento de sistemas locais, buscando subsidiar diagnósticos sobre a criminalidade para formulação e avaliação de políticas públicas e acessos das informações ao cidadão, considerando as necessidades de: aprimorar a eficiência na prevenção, repressão, apuração e controle de infrações penais; prevenção e redução de riscos em situações emergenciais; otimizar a participação e controle social, os recursos materiais, humanos e financeiros das instituições; promover a produção de conhecimento de segurança pública, simplicidade, economia procedural e celeridade no serviço prestado à sociedade; facilitar a relação harmônica e colaborativa entre os Poderes; integrar dados e informações relativos a ocorrências criminais registradas e comunicações legais; entre outras.

### **Descrição da execução da emenda**

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	300.000,00
4	Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 ou 7	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

### **Base Legal**

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

### **Informações Adicionais**

#### I. Ações financeiráveis

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da emenda parlamentar ao projeto.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financiáveis relacionados a tecnologia estão, por exemplo:

Bens e Serviços Financiáveis	Valores Referenciais Sugeridos (R\$)
Implantação de solução tecnológica de gestão de indicadores e metas de governança para instituições de segurança pública	R\$250.000,00
Implantação de solução tecnológica para policiamento preditivo	R\$250.000,00
<i>Kit Biométrico (Pad de Assinatura, Leitor de Digitais e Máquina Fotográfica Digital)</i>	R\$21.000,00
Câmera corporal c/ gerenciamento de imagens	R\$35.000,00
<i>Smartphone Robustecido</i>	R\$4.000,00
<i>Tablet</i>	R\$2.500,00
Microcomputador - (Memória RAM 5 a 8 GB, HDD 1 TB, Monitor de 21 a 29 polegadas, componentes adicionais como mouse, e teclado)	R\$5.000,00
Câmera Veicular c/ gerenciamento de imagens	R\$35.000,00
<i>Data Center</i>	R\$1.500.000,00
<i>Notebook</i>	R\$7.000,00
Instituir mecanismos de acompanhamento da dotação de materiais de segurança pública nas instituições para subsidiar a implantação de uma sistemática de reaparelhamento	R\$200.000,00
Consultoria para gestão e governança	R\$100.000,00
Sistema de gestão de processos operacionais e administrativos	R\$200.000,00
Solução de gestão logística de frota	R\$300.000,00
Aquisição, aperfeiçoamento e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas à produção de estatísticas e relatórios integrados	R\$100.000,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório

## Aquisição de veículos, aeronaves e embarcações



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078/ 2025-7565

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a modernização e o reaparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos, helicópteros e embarcações, objetivando a segurança dos profissionais, mais policiamento nas ruas, a redução da criminalidade violenta e a ampliação da percepção de segurança e proteção social, levando em consideração a diferença de cada região do país.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A criminalidade violenta está entre as maiores preocupações dos brasileiros, de modo que o aumento significativo de indicadores criminais e dos custos econômicos relativos a esses crimes têm levado governos e sociedade a considerá-los como um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento social e econômico do país. Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade, destaca-se a modernização e o aparelhamento das instituições de segurança pública, por meio de aquisição de veículos motorizados, helicópteros e embarcações, a fim de ampliar a percepção de segurança e proteção social.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse ou aplicações diretas para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil, federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
		40	Transferências a Municípios	6 ou 7	100.000,00
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
Caminhonete 4x4 Caracterizada com Compartimento para Transporte de Detidos	R\$270.000,00
Viatura (S.U.V)	R\$170.000,00
Viatura descaracterizada (Sedan)	R\$130.000,00
Viatura (Hatch)	R\$110.000,00
Quadriciclo 4x4 de 420cc (caracterizado)	R\$50.000,00
Quadriciclo 4x4 de 420cc (descaracterizado)	R\$37.000,00
Viatura (Adaptadas ao uso Pericial: Rabecões, laboratórios móveis)	R\$310.000,00
Aeronave Rotativa – Helicóptero	R\$31.000.000,00
Moto aquática	R\$105.000,00
Bicicletas	R\$3.000,00
Base comunitária móvel - projetos de fomento ao policiamento com aquisição de equipamentos e viaturas	R\$450.000,00
Embarcação "flex boat" grande	R\$120.000,00
Embarcação de alumínio ou tipo bote inflável pequeno	R\$8.000,00
Motor de popa 40hp	R\$24.000,00
Veículo tipo Picape cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Descaracterizada, Blindada Nível IIIA)	R\$260.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Descaracterizado)	R\$23.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Caracterizado)	R\$33.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 500 CC (Descaracterizado)	R\$36.000,00

Veículo modelo – Motocicleta 500CC (Caracterizado)	R\$50.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Caracterizado)	R\$64.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Descaracterizado)	R\$52.000,00
Veículo modelo – Motocicleta 800 CC (Caracterizada)	R\$82.000,00
Veículo modelo – Ambulância /Unidade de Resgate – UR (Caracterizada)	R\$310.000,00
Veículo modelo – Auto Bomba Tanque – ABT (Caracterizado)	R\$ 1.200.000,00
Veículo modelo – Auto Bomba Tanque e Salvamento – ABTS (Caracterizado)	R\$880.000,00
Veículo modelo – Auto Bomba Tanque Florestal 4x4 – ABTF (Caracterizado)	R\$950.000,00
Veículo modelo – Auto Plataforma com Escada 60 mts.	R\$6.912.000,00
Embarcação de pequeno porte blindada padrão NIJ III	R\$ 900.000,00
Embarcação de grande porte blindada padrão NIJ III	R\$ 2.500.000,00
Aeronaves Remotamente Pilotadas. (veículo aéreo não tripulado – “drone”) com capacidade de operação simultânea com 2 (dois) tipos de câmeras instaladas e capacidade de completar 1 h/v (hora de voo) com, no máximo, 1 (um) pouso para troca de bateria e com câmeras térmicas.	R\$ 65.000,00
Aeronaves Remotamente Pilotadas. (veículo aéreo não tripulado – “drone”) com no mínimo 03 modos de voo: Position Hold, Intelligent Mode e Sport Mode e, tempo máximo de voo igual ou superior a 28 minutos.	R\$ 30.000,00
Ônibus transporte de tropa (Capacidade mínima de 44 passageiros, motor a diesel)	R\$ 455.000,00
Dispositivo de obtenção de imagem aérea/Monitoramento remoto – Drone	R\$ 25.000,00
Veículo tipo minifurgão para utilização velada (uso para serviços administrativos)	R\$ 100.000,00
Viatura de Transporte para o Grupo de Ações Táticas Especiais (caracterizada e blindado nível III)	R\$ 280.000,00
Viatura (S.U.V) Grande Caracterizada	R\$ 400.000,00

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório

## Obras para “Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher” e aquisição de soluções tecnológicas para proteção da mulher



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Promoção da Segurança e Defesa da Mulher
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61)2025-9078 / 2025-7565

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

A implantação do programa objetiva a promoção de ações direcionadas para a prevenção e a redução de todas as formas de violência contra a mulher, de caráter multidisciplinar, intersetorial e de integração dos atores nas diversas esferas, considerando as peculiaridades locais.

As ações são voltadas para o apoio e desenvolvimento de ações de redução de todas as formas de violência que causam sofrimento físico, sexual, psicológico e dano patrimonial ou moral à mulher, em especial as violências domésticas.

Além disso, visa a prevenção e repressão à exploração sexual, a prevenção ao feminicídio e o aprimoramento do atendimento às vítimas a cargo dos órgãos operacionais do Sistema Único de Segurança Pública – Susp.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A Lei nº 11.340/06, Lei Maria da Penha, estabelece no artigo 3º, inciso I, que “o poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Diante da intersetorialidade da temática, faz necessária a aplicação de esforços na elaboração de ações voltadas ao enfrentamento à violência contra as mulheres, em todas as suas formas, notadamente, à violência doméstica e familiar, bem como no desenvolvimento de fomento de medidas restaurativas voltadas às mulheres em situação de violência e medidas destinadas à ressocialização de ofensores.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	50.000,00
		40	Transferências a Municípios	6 ou 7	50.000,00
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	250.000,00
		40	Transferências a Municípios	6 ou 7	250.000,00
TOTAL					<b>300.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018; e Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, de forma que as compras de materiais e equipamentos certificados possibilitem o emprego pelos profissionais de segurança pública. Nesse caso, sugere-se consulta prévia à Senasp no momento de proposição do projeto objeto do instrumento de repasse. Exemplo de ações financiáveis pelo programa proposto:

- soluções tecnológicas para monitoramento das medidas protetivas (tornozeleira, app integrado com órgãos de segurança);
- aquisição de kits de coleta de vestígios em vítimas de violência sexual; e
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher.

### II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
Construção e Reforma de Delegacias Especializadas (Atendimento à Mulher Vítima de Violência, Repressão ao Crime Organizado, Repressão a Homicídios, Repressão a Roubos, Repressão ao Uso e Tráfico de Drogas) e Aquisição de Mobiliários e Soluções Tecnológicas: Construção, reforma, ampliação, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações de delegacias de grande porte (especializadas), para ações de segurança pública voltadas ao atendimento, enfrentamento à mulher vítima de violência, ao combate ao crime organizado e criminalidade violenta	R\$ 1.000.000,00
Construção e Reforma de Delegacias Municipais e Aquisição de Mobiliários e Soluções Tecnológicas: Construção, reforma, ampliação, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações de delegacias de médio porte (municipais), para ações de segurança pública voltadas ao atendimento, enfrentamento à mulher vítima de violência, ao combate ao crime organizado e criminalidade violenta.	R\$ 750.000,00
Serviços de diagramação e impressão de material gráfico, compra de espaço virtuais, destinados ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.	R\$ 150.000,00

Promoção de campanhas educativas, informativas e de conscientização para o enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.	R\$ 100.000,00
Implantação de programas socioeducativos voltados à prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher	R\$ 300.000,00
Fortalecimento de redes integradas de prevenção à violência contra mulher, no âmbito da Segurança Pública	R\$ 200.000,00
Aquisição de 3.000 kits de coleta de vestígios em vítimas de violência sexual	R\$ 100.000,00
Construção e Reforma de Delegacias Distritais (bairro) e Aquisição de Móveis e Soluções Tecnológicas: Construção, reforma, ampliação, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações de delegacias de pequeno porte (distritais ou de bairro), para ações de segurança pública voltadas ao atendimento, enfrentamento à mulher vítima de violência, ao combate ao crime organizado e criminalidade violenta.	R\$ 500.000,00
Soluções tecnológicas para acompanhamento preventivo de mulheres em situação de violência e monitoramento de cumprimento de medidas protetivas (tornozeleira, app integrado com órgãos de segurança, etc.)	A depender de quantitativo e itens desejados**

\*Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

## Obras (construção, reforma e/ou ampliação) de edificações das instituições de segurança pública



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Aprimoramento de Governança e Gestão das Ações de Segurança Pública e Defesa Social
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsc.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

### Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Tem como finalidade a reestruturação física das instituições de segurança pública por meio de obras (construção, reforma, ampliação e adequação) de unidades de guarda municipal, delegacias, unidades militares estaduais, unidades de perícia oficial e edificações destinadas a abrigar soluções tecnológicas de gestão da informação e de integração das instituições que compõem o Susp, com objetivo de melhoria dos serviços públicos à população.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social toma como primeiro objetivo "reduzir os homicídios e os demais crimes violentos letais". Dentre o conjunto de ações destinadas à redução da criminalidade violenta, destaca-se a reestruturação das instituições de segurança pública, visando ao fortalecimento dos órgãos e entidades de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil municipais, estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)						
GND		MOD. APLICAÇÃO			RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00	
		40	Transferências a Municípios	6 ou 7	100.000,00	
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	300.000,00	
		40	Transferências a Municípios	6 ou 7	300.000,00	
<b>TOTAL</b>						<b>400.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018; Lei nº 13.756 de 12 de dezembro de 2018; Decreto 9.489 de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630 de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Recomenda-se que haja consulta prévia à Secretaria antes da vinculação da

emenda parlamentar ao projeto.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Entre os itens financiáveis podemos exemplificar:

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)*
Construção, reforma e ampliação das edificações das instituições de segurança pública voltadas ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizações criminosas, corrupção ou lavagem de dinheiro, aprimoramento de governança e gestão, valorização dos profissionais da segurança pública. (CONSTRUÇÃO)	R\$750.000,00
Construção, reforma e ampliação das edificações das instituições de segurança pública voltadas ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizações criminosas, corrupção ou lavagem de dinheiro, aprimoramento de governança e gestão, valorização dos profissionais da segurança pública. (AMPLIAÇÃO)	R\$500.000,00
Construção, reforma e ampliação das edificações das instituições de segurança pública voltadas ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizações criminosas, corrupção ou lavagem de dinheiro, aprimoramento de governança e gestão, valorização dos profissionais da segurança pública. (REFORMA)	R\$250.000,00
Construção, ampliação, reforma, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações voltadas para ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de doenças, ao diagnóstico a redução de danos, a manutenção da saúde, a segurança no trabalho e valorização dos profissionais de segurança pública. (CONSTRUÇÃO)	R\$750.000,00
Construção, ampliação, reforma, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações voltadas para ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de doenças, ao diagnóstico a redução de danos, a manutenção da saúde, a segurança no trabalho e valorização dos profissionais de segurança pública. (AMPLIAÇÃO)	R\$500.000,00
Construção, ampliação, reforma, adequação e estruturação tecnológica de espaços e edificações voltadas para ações de promoção e proteção da saúde, a prevenção de doenças, ao diagnóstico a redução de danos, a manutenção da saúde, a segurança no trabalho e valorização dos profissionais de segurança pública. (REFORMA)	R\$250.000,00

Contratação de projetos de Arquitetura e Engenharia para as instituições de segurança pública voltadas ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizações criminosas, corrupção ou lavagem de dinheiro, aprimoramento de governança e gestão, valorização dos profissionais da segurança pública, promoção da segurança e defesa da mulher.

R\$250.000,00

Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva nas unidades das instituições de segurança pública voltadas ao enfrentamento da criminalidade violenta, organizações criminosas, corrupção ou lavagem de dinheiro, aprimoramento de governança e gestão, valorização dos profissionais da segurança pública, promoção da segurança e defesa da mulher.

R\$500.000,00

\* Valores são meramente estimativos, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

# Fortalecimento da Segurança Pública Municipal



Público-Alvo	Órgãos e entidades de Segurança Pública e Defesa Civil (municipal, federal, estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública - Eixo: Municípios e segurança pública
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 300.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Conjunto de medidas para desenvolver a capacidade de gestão municipal na segurança pública, por meio de padronização na formação profissional, aquisição de equipamentos, adoção de ações com foco na prevenção, como Polícia Comunitária, e fortalecimento dos órgãos de segurança pública municipais e sua integração com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando políticas capazes de proporcionar aos cidadãos maior percepção de segurança e contribuir com o combate à violência nos municípios. (Promover a mesma atualização do texto da carteira de políticas).

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Considerando a Lei nº 13.675/2018 - que criou o Sistema Único de Segurança Pública – com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade. Essa Lei destacou o Município como parceiro estratégico do SUSP e as Guardas Municipais e Agentes de Trânsito como parceiros operacionais. Nesse contexto, o caput do art. 144 da CF descreve: “A segurança pública, dever do Estado (...)", e em seu § 8º aduz que os municípios poderão constituir suas Guardas Civis", logo, a segurança pública também pode ser responsabilidade do Município. Vale destacar que a Lei 13.022/2014, em seu art. 5º inciso VI prevê que as Guardas exerçam as competências de trânsito.

Considerando que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem aplicado esforços na segurança pública dos municípios, em conformidade ao SUSP, são propostos a) projetos de reaparelhamento das Guardas Municipais; b) plano de integração das instituições de segurança pública municipais, estaduais e federais; c) sistemas de videomonitoramento com soluções de reconhecimento embarcadas (OCR, identificação facial...); d) Modernização da gestão e governança das Guardas Municipais; entre outras ações.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil municipais, estaduais e do Distrito Federal em participar de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	40*	Transferências a Municípios	6 ou 7	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

\*Modalidade de aplicação preferencial.

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018; Decreto nº 9.630, de 26 de dezembro de 2018. Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais).

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações

As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

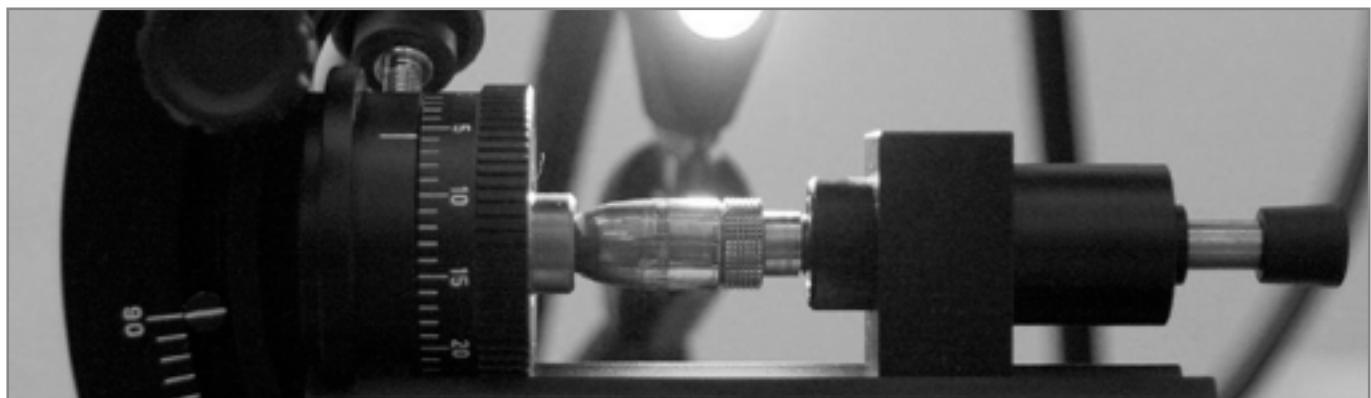
### II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)
Atualização de matriz curricular de formação das Guardas Municipais	R\$ 100.000,00
Cursos de capacitação continuada	R\$ 100.000,00
Elaboração de perfil profissiográfico	R\$ 100.000,00
Elaboração de Planos de integração das instituições de segurança pública municipais (governança integrada com outras pastas municipais, estaduais e federais)	R\$ 100.000,00
Implantação de Observatório de Segurança Pública	R\$ 200.000,00
Videomonitoramento preventivo **	R\$ 400.000,00

\* Valor meramente estimativo, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

\*\*Valor programa implantação e/ou ampliação de sistema de videomonitoramento

# Implantação do Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB (Identificação de armas e munições envolvidas em crime)



Público-Alvo	Polícias Técnico-Científica ou Órgãos Oficiais de Perícia Criminal dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 650.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

O Projeto Sistema Nacional de Análise Balística - Sinab tem o objetivo de aumentar o indicativo de autoria dos crimes cometidos com uso de armas de fogo, em especial os homicídios, feminicídios e latrocínios. Com a implantação de Sistemas de Identificação Balística – SIB nas polícias técnico-científicas ou órgãos oficiais de perícia criminal, os exames de comparação balística, que relacionam as armas aos locais de crimes e vítimas, poderão ocorrer de forma mais eficiente, funcionando em rede integrada de bancos de dados a nível nacional (Banco Nacional de Perfis Balísticos - BNPB).

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A proposta tem a finalidade de ofertar a aquisição de SIBs, que possibilitará a implementação do BNPB. Criado pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, o BNPB tem como objetivo cadastrar armas de fogo e armazenar características de classe e individualizadores de projéteis e de estojos de munição deflagrados por armas de fogo, relacionados a crimes, de forma a subsidiar ações destinadas às apurações criminais. O BNPB possibilitará a implementação de uma ferramenta fundamental, moderna e eficiente para fornecer subsídios que possibilitarão a elucidação de crimes cometidos com uso de armas de fogo, auxiliando à Justiça.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participar de compras realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	650.000,00
		90	Aplicações Diretas		
<b>TOTAL</b>					<b>650.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

### I. Das Especificações:

Quando aplicável, as aquisições de equipamentos previstas nas propostas deverão atender as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp.

## II. Bens e Serviços Financiáveis

Bens e Serviços Financiáveis	Valores de Referência (R\$)
Sistema de Identificação Balística para integração ao Sistema Nacional de Análise Balística- SINAB e Banco Nacional de Perfis Balísticos- BNPB.	R\$ 4.500.000,00
Microscópio óptico para realização do exame de microcomparação balística.	R\$ 1.600.000,00
Câmara (tanque) de coleta de projéteis de arma de fogo, para realização de exames de microcomparação balística.	R\$ 650.000,00
Estativa para fixação de armas de fogo e produção de tiro com acionamento remoto.	R\$ 42.000,00

# Implantação e/ou ampliação de sistema de videomonitoramento



Público-Alvo	Instituições de Segurança Pública e Defesa Civil (Municipal, Estadual e do Distrito Federal)
Política Pública	Política Nacional de Segurança Pública Eixo: Enfrentamento à Criminalidade Violenta
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
E-mail	dpsp.senasp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9078 / 2025-7565

## Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	06	181	5016	21BM	0001

## Descrição e finalidade do programa

Tem como objetivo a implantação e ampliação de sistemas de câmeras de vigilância e videomonitoramento com soluções de reconhecimento embarcadas (OCR, soluções de IOT), para o auxílio na prevenção e repressão da criminalidade, objetivando maior segurança para a sociedade.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Com o objetivo de combater a criminalidade foi criada a ferramenta de videomonitoramento inteligente, que permite uma considerável melhoria na prevenção à criminalidade, com menores custos operacionais e com ampliação da segurança.

## Descrição da execução da emenda

A execução da emenda dar-se-á por meio da celebração de instrumentos de repasse para a implantação de eventuais itens elencados nas informações adicionais. Importa registrar que, havendo manifestação de interesse das instituições de segurança pública e defesa civil estaduais, municipais e do Distrito Federal em participarem de licitações realizadas pela Senasp, essas poderão ser consultadas para compor o registro de preços, em momento oportuno e nos termos da legislação pertinente.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	400.000,00
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; Decreto 9.489, de 30 de agosto de 2018; e Decreto 9.630, de 26 de dezembro de 2018.

## Informações Adicionais

Os Projetos de implantação ou expansão de soluções de videomonitoramento são de suma importância para o efetivo emprego de tecnologias embarcadas, fazendo-se necessária a implantação de sistemas que aprendam padrões de comportamento e gerem alarmes automáticos quando eventos não-usuais acontecerem, por meio de inteligência artificial, focando assim o trabalho dos agentes para as ocorrências que necessitam de alguma forma de intervenção. Exemplos: carros na contramão, aglomeração de pessoas, carros ou pessoas em locais indevidos, placas de veículos com restrições e acompanhamento de ocorrências. Abaixo, é apresentado um cenário de custo para implantação de uma solução inteligente de videomonitoramento com seis câmeras de monitoramento e com a estruturação de central otimizada para um operador.

I. Das Especificações monitoramento e com a estruturação de central otimizada para um operador As aquisições previstas nas propostas deverão priorizar as especificações mínimas estabelecidas pela Senasp, quando aplicável. Nesse caso, sugere-se consulta prévia à Senasp no momento de proposição do projeto objeto do instrumento de repasse.

## II. Bens e serviços financiáveis

Cenário de custo I: Para implantação de uma solução inteligente de videomonitoramento com 06 câmeras de monitoramento e com a estruturação de central de “Video Wall”

Item	Bens e Serviços Financiáveis	Unid	Qtd	Valores Individuais (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Sistema inteligente de análise de vídeo e gerência de câmeras	Un.	1	R\$45.000,00	R\$45.000,00
2	Câmera de monitoramento do tipo – PTZ (PAN/TILT/ZOOM) ou OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres	Un.	6	R\$19.000,00	R\$114.000,00
3	Servidor de armazenamento e processamento de imagens	Un.	1	R\$21.000,00	R\$21.000,00
4	<i>Nobreak 1.5 Kva</i>	Un.	6	R\$1.000,00	R\$6.000,00
5	<i>Nobreak 20 Kva</i>	Un.	1	R\$8.000,00	R\$8.000,00
6	Poste Galvanizado a Fogo de 06 Metros para Câmeras de Monitoramento	Un.	6	R\$5.500,00	R\$33.000,00
7	Videowall 4x2	Un.	3	R\$3.000,00	R\$9.000,00
8	Workstation para monitoramento de imagens	Un.	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00
9	Mesa Controladora	Un.	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00
10	<i>Switch GIGA</i>	Un.	7	R\$1.800,00	R\$12.600,00
11	Fibra Óptica 4 FO	m.	8000	R\$12,00	R\$96.000,00
12	Transceiver WDM	Un.	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
13	Shelter Completo	Un.	6	R\$1.100,00	R\$6.600,00
14	Rack 19 Polegadas 36US	Un.	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
15	Mobiliários	Un.	1	R\$19.700,00	R\$19.700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400.000,00</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório

Cenário de custo II: Para implantação de uma solução inteligente de videomonitoramento com 25 (vinte e cinco) câmeras de monitoramento e com a estruturação de central de "Video Wall" e com 04 (quatro) operadores.

Item	Bens e Serviços Financiáveis	Unid	Quant	Valores Individuais (R\$)	Valor Total (R\$)*
1	Sistema inteligente de análise de vídeo e gerência de câmeras	Un.	1	R\$130.000,00	R\$130.000,00
2	Câmera de monitoramento do tipo – PTZ (PAN/TILT/ZOOM) ou OCR - Reconhecimento Óptico de Caracteres	Un.	25	R\$19.000,00	R\$475.000,00
3	Servidor de armazenamento e processamento de imagens	Un.	1	R\$150.000,00	R\$150.000,00
4	<i>Nobreak 1.5 Kva</i>	Un.	25	R\$1.000,00	R\$25.000,00
5	<i>Nobreak 20 Kva</i>	Un.	1	R\$30.000,00	R\$30.000,00
6	Poste Galvanizado a Fogo de 06 Metros para Câmeras de Monitoramento	Un.	25	R\$5.500,00	R\$137.500,00
7	Videowall 4x2	Un.	1	R\$105.000,00	R\$105.000,00
8	Workstation para monitoramento de imagens	Un.	4	R\$7.500,00	R\$30.000,00
9	Mesa Controladora	Un.	4	R\$5.000,00	R\$20.000,00
10	<i>Switch GIGA</i>	Un.	26	R\$1.800,00	R\$46.800,00
11	Fibra Óptica 4 FO	m.	20000	R\$12,00	R\$240.000,00
12	Transceiver WDM	Un.	25	R\$1.200,00	R\$30.000,00
13	Shelter Completo	Un.	25	R\$1.100,00	R\$27.500,00
14	Rack 19 Polegadas 36US	Un.	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00
15	Mobiliários	Un.	1	R\$51.000,00	R\$51.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.500.000,00</b>

\* Valores estimados, podendo sofrer alterações para mais ou menos quando for realizado o procedimento licitatório.

\*\* Os itens podem sofrer alterações quantitativas e qualitativas conforme a concepção dos projetos técnicos obedecendo as particularidades de cada região.

# Anexo: Ações Orçamentárias

## Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

### **Ação Orçamentária 21BM: Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- Implementar, apoiar, acompanhar, fiscalizar Políticas de Segurança Pública;
- Implantar e fomentar projetos de estruturação e modernização das polícias militares, polícias civis, perícias criminais, corpos de bombeiros militares, guardas municipais e unidades de apoio à segurança pública, em especial na região de fronteira e divisas;
- Promover, coordenar e executar a atuação integrada operacional dos órgãos de segurança pública e defesa, em especial na região de fronteira e divisas, observados os preceitos do Programa de Proteção Integrada das Fronteiras – PPIF, e do “Programa Nacional de Proteção de Fronteiras - VIGIA”;
- Desenvolver e executar projetos de implantação, modernização, manutenção e interoperabilidade dos centros integrados e dos centros integrados de operações de fronteira;
- Desenvolver, implementar e manter o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública e outros sistemas e estatísticas;
- Desenvolvimento de projetos estratégicos de aperfeiçoamento tecnológico dos órgãos de segurança pública;
- Fomentar e fortalecer a atividade de inteligência nos diversos órgãos ligados à segurança pública;
- Induzir e apoiar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas e projetos institucionais de valorização profissional, saúde no trabalho e qualidade de vida para profissionais de segurança pública e defesa social;
- Induzir e apoiar projetos de prevenção social à violência; e
- Apoiar as atividades e serviços considerados imprescindíveis à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

The background of the image is a dark, semi-transparent green. It features a faint, stylized icon of a balance scale in the center. Surrounding the scale are several concentric, light-colored circles of varying sizes. In the bottom left corner, there is a large, semi-transparent geometric shape composed of triangles in shades of blue, green, and yellow. The word "Justiça" is positioned in the bottom right corner in a large, white, sans-serif font.

Justiça



# Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

# Senad

## Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos – Senad, unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, foi criada pela Lei de Drogas Brasileira - Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, recentemente modificada pela Lei nº 13.840 de 05 de junho de 2019.

A Senad integra, juntamente com outros órgãos das esferas federal, estadual e municipal, o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas – Sisnad, que representa o conjunto ordenado de princípios, regras, critérios e recursos materiais e humanos que envolvem as políticas, planos, programas, ações e projetos sobre drogas, incluindo-se nele, por adesão, os Sistemas de Políticas Públicas sobre Drogas dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sua finalidade é articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas; e a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

Atualmente, a Senad tem por missão garantir a aplicação da justiça por meio da transformação de ativos oriundos de crimes em políticas sobre drogas, e, por objetivo, promover a ordem jurídica justa com a gestão de ativos e reduzir a oferta de droga no País.

Para tanto, atua, especialmente, em duas vertentes no âmbito da política sobre drogas, a saber:

- redução da oferta de drogas e combate ao tráfico de drogas e crimes conexos; e
- gestão dos recursos oriundos de apreensão e perdimento, em favor da União, em decorrência de atividades criminosas relacionadas às drogas ou delas resultantes.

A Secretaria exerce, ainda, a função de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - Conad, órgão superior permanente, normativo e deliberativo coletivo da política sobre drogas, cujo presidente é o Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública e sua estrutura e competências estão reguladas na forma do Decreto nº 9.926, de 19 de julho de 2019.

Por oportuno, informamos que os projetos apresentados pela Senad nesta cartilha servem apenas como sugestão de proposição de emendas parlamentares para o exercício financeiro de 2022 e têm o propósito de subsidiar os parlamentares na formulação de propostas alinhadas à Política Nacional sobre Drogas – marco regulatório de atuação do Governo Federal - na abordagem de assuntos relativos às drogas (Decreto n.º 9.761/2019), em condições de serem financiadas pelo Fundo Nacional Antidrogas - Funad, não tendo a pretensão de esgotar a formulação de projetos, mas tão somente de facilitar a apresentação de propostas alinhadas à Política Pública sobre Drogas.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de veículos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas;
- Aquisição de equipamentos tecnológicos para as unidades especializadas em repressão ao tráfico de drogas;
- Aquisição de cães farejadores, testes e equipamentos de detecção de drogas;
- Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para os órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas; e
- Aquisição de embarcação para Órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas (unidades especializadas).

## Aquisição de veículos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas



Público-Alvo	Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

\* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados.

\*\* O valor apresentado é o mínimo necessário para a celebração de convênios, conforme Portaria Interministerial 424/2016 (artigo 3º, inciso IV). Recomendável consulta à tabela de itens, contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

## Descrição e finalidade do programa

Adquirir veículos para reaparelhar os órgãos policiais no fortalecimento das atividades de repressão ao tráfico de drogas no território brasileiro por meio da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos estados, nas ações de repressão ao tráfico de drogas. Possui a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também contribuir para operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento dos órgãos que executam ou apoiam ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de veículos, para melhorar a qualidade das ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado vinculado ao narcotráfico com foco na desarticulação financeira de organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultados dessas atividades.

## Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com descentralização interna de crédito para a Polícia Federal - PF, Polícia Rodoviária Federal – PRF e Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, neste caso como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição de veículos descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
		30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

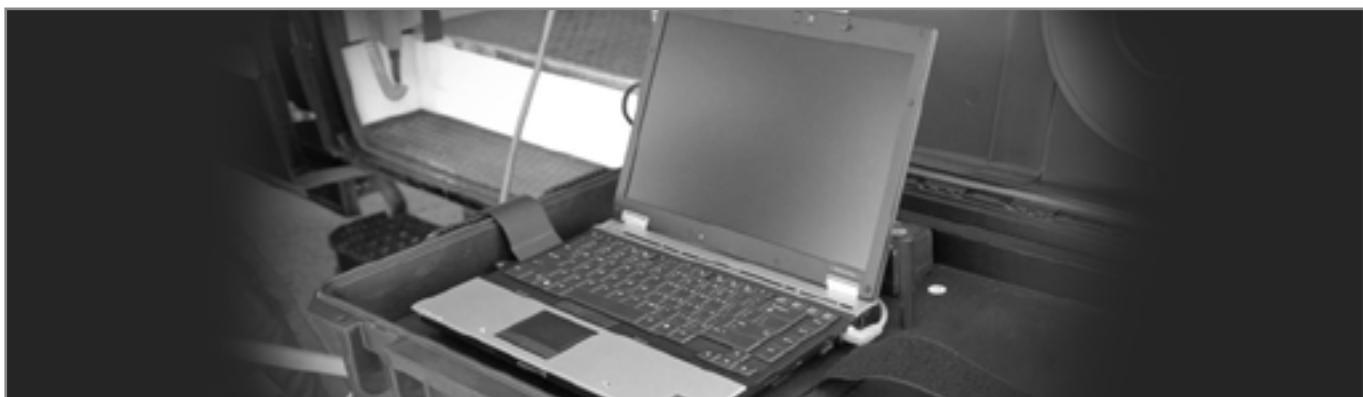
Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

## Informações Adicionais

Os itens indicados na tabela abaixo visam otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de Veículos para a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal, para atuarem na repressão ao tráfico de drogas				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)
1	Viatura – Motocicleta 300	Veículo modelo – Motocicleta 300 CC (Descaracterizado)	4	20.000,00
2	Viatura – Motocicleta 500	Veículo modelo – Motocicleta 500 CC (Descaracterizado)	3	35.000,00
3	Viatura – Motocicleta 500	Veículo modelo – Motocicleta 500CC (Caracterizado)	2	47.000,00
4	Viatura – Motocicleta 680	Veículo modelo – Motocicleta 680 CC (Descaracterizado)	2	52.000,00
5	Veículo policial tipo Sedan	Veículo policial tipo Sedan (compacto) caracterizado	2	130.000,00
6	Viatura – Sedan	Veículo de transporte de pessoal, tipo Sedan (médio), combustível: álcool e gasolina (Descaracterizado)	1	130.000,00
7	Viatura – Sedan	Veículo de transporte de pessoal, tipo Sedan (médio), combustível: álcool e gasolina (Caracterizado)	1	170.000,00
8	Viatura – SUV	Veículo para transporte de carga e até 7 pessoas, tipo SUV, combustível: óleo diesel (Descaracterizado)	1	100.000,00
9	Viatura – SUV	SUV (blindado completo nível IIIA)	1	300.000,00
10	Viatura – Caminhonete 4x4	Veículo tipo Picape cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Descaracterizada)	1	230.000,00
11	Viatura – Caminhonete 4x4	Veículo tipo Picape cabine dupla, 4x4, turbo, combustível: óleo diesel (Caracterizada)	1	250.000,00
12	Viatura – minifurgão	Viatura tipo minifurgão para utilização velada 2 para CORD e 2 para DPC	2	100.000,00
13	Viatura – VAN	Veículo modelo – VAN Descaracterizada (Equipada/instrumentalizada como base móvel para monitoramento)	1	320.000,00
14	Viatura – Micro-ônibus	Veículo modelo – Micro-ônibus (Caracterizado)	1	300.000,00

# Aquisição de equipamentos tecnológicos para unidades especializadas em repressão ao tráfico de drogas



Público-Alvo	Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

\* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados.

\*\* O valor apresentado é o mínimo necessário para a celebração de convênios, conforme Portaria Interministerial nº 424/2016 (artigo 3º, inciso IV). Recomendável consulta à tabela de itens, contida no tópico Informações Adicionais.

## Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

## Descrição e finalidade do programa

Adquirir equipamentos tecnológicos para produção de conhecimento das unidades especializadas da Polícia Rodoviária Federal, das Polícias Civis e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal, com objetivo de possibilitar a obtenção de dados, identificação de locais, de veículos para o transporte de drogas, bem como a devida identificação veicular de automóveis adulterados. Com a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também estimular e contribuir para ações ostensivas e repressivas e operações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo realizar a aquisição de equipamentos tecnológicos para auxiliar no reaparelhamento das unidades policiais especializadas, para produção de conhecimento da Polícia Rodoviária Federal, das Polícias Civis e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal. Com a finalidade de possibilitar a obtenção de dados, identificação de locais, de veículos para o transporte de drogas, bem como a devida identificação veicular de automóveis adulterados, para melhorar a qualidade das ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado vinculado ao narcotráfico com foco na desarticulação financeira de organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultados dessas atividades.

## Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com descentralização interna de crédito para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição dos equipamentos tecnológicos descritos na presente emenda por parte da Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
		30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

## Informações Adicionais

Os itens indicados abaixo visam facilitar e otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à investigação de crimes relacionados ao tráfico de drogas:

Aquisição de Equipamentos Tecnológicos para a Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Câmera fotográfica	Câmera fotográfica com lente	1	10.000,00
2	Filmadora com gravação	Filmadora com gravação 4k Ultra HD	1	50.000,00
3	Notebook Computador pessoal do tipo Notebooks - alta perfomance	Notebook Computador pessoal do tipo Notebooks - alta perfomance	1	15.000,00
4	Computador de alta performance com dois monitores	Computador de alto desempenho para realização de atividade de análises financeiras e edição de vídeos e imagens	1	16.000,00
5	Fone de ouvido profissional	Equipamento para audição de sons configurações para uso profissional retomando altíssima definição de som	1	1.200,00
6	Binóculo de visão noturna	Binóculo de visão noturna à prova d'água e distância de detecção mínima de 150mts	1	8.000,00*
7	Binóculo	Binóculo pequeno de longo alcance	1	1.300,00
8	Câmera Termográfica	Câmera Termográfica de visão noturna	1	70.000,00*
9	Walk Talk	Walk Talk, com mínimo de 22 canais, alcance de até 56 quilômetros	1	1.000,00
10	Impressora multifuncional a laser	Impressora multifuncional a laser, monocromática, com entrada USB, conexão por Ethernet e Wi-Fi, velocidade de impressão mínima de 40 páginas por minuto	1	4.500,00
11	Drones com câmera termal para localização de suspeitos em diversos ambientes	Drones com tempo máximo de voo: 23 h, velocidade máxima: até 81 km/h, quantidade de baterias: 4 (uma de reserva), com função de auto retorno - GPS, com função de acompanhamento por bluetooth e com retenção de altitude.	1	10.000,00

12	Lanterna com no mínimo 1000 lúmens e com função estrobo	Lanterna com 1000 de lúmens, o interruptor de cauda dupla, 4 níveis de brilho, função estroboscópica instantânea e momentânea, autonomia 150h. Carregador, alimentação: Bateria 2 x 18650 ou 2 x CR123, indicador de tensão da bateria, prova d'água, submersível até 2 m de profundidade	1	1.000,00
13	Facas operacionais	Facas com as seguintes medidas: Lâmina - até 15 cm   Cabo – 11 cm, em aço inoxidável, dois tipos de fios na lâmina, serra dorsal, corta arame, pomo metálico	1	500,00
14	Kits de Espátulas profissionais para abrir compartimentos veiculares	Espátulas em Plástico ou Polipropileno, na quantidade mínima: 4 peças	1	200,00
15	Carregadores portáteis de celulares	Carregadores com 2 x USB tipo A de 4 pinos, bateria - Íon-lítio - 18000 mAh - 65 Ah	1	300,00
16	Relógios com funções georreferenciamento	Relógio com duração de bateria até 21 dias, GPS, resistente a água, bluetooth, pulseira silicone, com pulseira intercambiável.	1	3.700,00

\* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar divulgado no site do Banco Central do Brasil.

# Aquisição de cães farejadores, testes e equipamentos de detecção de drogas



Público-Alvo	Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 105.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

\* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados.

\*\* O valor apresentado é o mínimo necessário para a celebração de convênios, conforme Portaria Interministerial 424/2016 (artigo 3º, inciso IV). Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

### Descrição e finalidade do programa

Tem por objetivo o fortalecimento dos órgãos de segurança pública para detecção de drogas por meio da aquisição de semoventes, ou seja, cães farejadores de entorpecentes, prontos para o trabalho de

faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados), equipamentos e *kit* narco-teste para o aparelhamento junto às Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Militares dos estados e do Distrito Federal - DF, visando ao desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos.

O órgão beneficiário da emenda deve possuir condições mínimas ao funcionamento, como a padronização e a organização de procedimentos e estrutura física adequada capaz de atender a rotina do canil e proporcionar bem-estar aos semoventes - cães farejadores.

#### **Justificativa para apresentação da emenda** (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento dos órgãos que executam ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de cães farejadores e equipamentos tecnológicos, voltados para o fortalecimento de ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também contribuir para operações repressivas e ações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais para redução da oferta de drogas ilícitas, com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

#### **Descrição da execução da emenda**

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com descentralização interna de crédito para a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição dos cães farejadores, *kit* de testes e equipamentos de detecção de drogas descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis, Polícia Rodoviária Federal e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	105.000,00
4	Investimentos				
3	Custeio	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	105.000,00
4	Investimentos				105.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>105.000,00</b>

#### **Base Legal**

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

## Informações Adicionais

O item indicado visa otimizar o desenvolvimento de ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos:

Fortalecimento dos Órgãos de Segurança Pública para Detecção de Drogas (Unidades Especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Semoventes - Cães Farejadores	Cães farejadores prontos para o trabalho de faro (mecânica e treinamento para busca de entorpecentes em veículos, edificações e enterrados)	3	25.000,00
2	Kit Narco-teste*	Kit Narco-teste (1 maconha, 1 cocaína, 1 anfetaminas)	210	500,00
3	Equipamento de Detecção de drogas	Detector de drogas por raios-x	1	300.000,00**

\* Custeio / \*\* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar divulgado no site do Banco Central do Brasil.

# Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas



Público-Alvo	Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 240.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

\* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados

## Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

## Descrição e finalidade do programa

Adquirir aeronaves (helicópteros/drones), veículos e equipamentos relacionados, visando dotar de segurança e mobilidade e reaparelhar a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal e as Polícias Civis e Polícias Militares dos estados e do Distrito Federal. Tem como foco atender unidades especializadas que atuam nas ações de repressão ao tráfico de drogas, no monitoramento investigativo e nas operações aéreas, para melhorar a qualidade das ações voltadas ao combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado vinculado ao narcotráfico com foco na desarticulação financeira de organizações criminosas relacionadas ao tráfico de drogas, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultados dessas atividades.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento das forças policiais que executam ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de helicóptero, drone, veículos e equipamentos relacionados. Essas aquisições serão para órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas com a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa também estimular e contribuir para ações ostensivas e repressivas e operações integradas entre os órgãos federais, estaduais e distritais, para redução da oferta de drogas ilícitas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

## Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência de recursos com Descentralização Interna de Crédito, para a Polícia Federal - PF, a Polícia Rodoviária Federal – PRF e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, neste caso como meio de apoio para o fomento de ações de redução da oferta de drogas pelas instituições de segurança pública estaduais e distrital. Ainda, poderão ser celebrados instrumentos de transferência voluntária, na modalidade convênio, para a aquisição de helicóptero, drone, veículos ou equipamentos relacionados descritos na presente emenda por parte das Polícias Civis e Polícias Militares.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	240.000,00
		30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
<b>TOTAL</b>					<b>240.000,00</b>

## Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

## Informações Adicionais

Os itens indicados na tabela abaixo visam otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de helicóptero, veículos e equipamentos para órgãos que atuam na repressão ao tráfico - Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícias Civis e Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal (Unidades Especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Aeronave Helicóptero	Aeronave Helicóptero Multimissão	1	35.000.000,00*
2	Aeronave Helicóptero	Aeronave Helicóptero Multimissão com adaptações para atividade policial	1	78.000.000,00*
3	Caminhão de Abastecimento	Caminhão de Abastecimento de Aeronaves	1	650.000,00
4	Viatura tipo Caminhonete	Viatura tipo Caminhonete para abastecimento e apoio a aeronaves	1	250.000,00
5	Imageador	Imageador térmico	1	500.000,00*
6	Farol	Farol de Busca	1	750.000,00*
7	Veículo aéreo não-tripulado – Drone + Estação	Drone compacto para gravação de imagem. Visuais e Térmicas + Estação cabeadas para voo de drone	1	220.000,00*

\* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar divulgado no site do Banco Central do Brasil.

## Aquisição de embarcação para os órgãos que atuam na repressão ao tráfico de drogas (unidade especializada)



Público-Alvo	Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (Unidade Especializada)
Política Pública	Política Pública sobre Drogas*
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 2.700.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Políticas Públicas
E-mail	cgpp@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7233 / 2025-7245

\* Ações de Redução da Oferta - Projetos de apoio e fomento a políticas sobre drogas financiados e implementados

### Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30912 – Fundo Nacional Antidrogas	06	422	5016	20IE	0001

#### Descrição e finalidade do programa

Adquirir embarcação para reaparelhar as unidades especializadas das Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal no trabalho policial em rios de regiões fronteiriças, visando assim dotar de segurança e

mobilidade a realização das ações de repressão ao tráfico de drogas e operações voltadas a abordagem e apreensão de embarcações transportando substâncias entorpecentes.

### Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem por objetivo auxiliar no fortalecimento da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal para apoiar ações de repressão ao tráfico de drogas, por meio da aquisição de embarcação para unidade especializada que atua na repressão ao tráfico de drogas em rios de regiões fronteiriças. Esta aquisição tem a finalidade de ampliar recursos materiais visando sustentar as ações de desarticulação das organizações criminosas, apreensão e destruição de substâncias proscritas. Visa ainda estimular e contribuir nas ações repressivas e operações integradas com o objetivo de combater o tráfico de drogas e crimes conexos.

### Descrição da execução da emenda

A execução desta emenda será realizada por meio de transferência do recurso por meio da descentralização interna de crédito para a Polícia Federal – PF.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	2.700.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.700.000,00</b>

### Base Legal

Lei 13.488, de 18 de junho de 2019; Lei 7.560, de 19 de dezembro de 1986; Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto 5.912, de 27 de setembro de 2006; Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986; e Decreto 9.761, de 11 de abril de 2019.

### Informações Adicionais

O item indicado na tabela abaixo visa otimizar o desenvolvimento de ações voltadas à repressão ao tráfico de drogas:

Aquisição de embarcação para a Polícia Federal na repressão ao tráfico de drogas (unidades especializadas)				
Item	Especificação	Descrição	Quant. Estimada	Valor Unitário Estimado (R\$)*
1	Embarcação semirrígida de patrulha e interceptação	Embarcação semirrígida de patrulha e interceptação - dois motores de popa, 4 tempos, com 300Hp a 350hp, combustível gasolina, dois tanques de combustível para autonomia mínima de 200nm. Com proteção balística NIJ III na antepara de proteção do artilheiro de proa e cabine de comando. Acompanha carreta rodoviária	1	2.700.000,00*

\* Valor referencial de acordo com a cotação do dólar divulgado no site do Banco Central do Brasil.

# Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad

---

## **Ação Orçamentária 20IE: Articulação de Política Pública sobre Drogas**

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- articulação de Política sobre Drogas no Âmbito Nacional e Internacional;
- apoio a projetos que visem a articulação e a implementação da Política Nacional sobre Drogas;
- acordos Internacionais dos quais o Brasil é signatário;
- desenvolvimento de cursos, seminários e demais eventos com objetivo de ampliar as competências e habilidades dos agentes da política sobre drogas;
- financiamento de estudos e pesquisas com o objetivo de difundir o conhecimento sobre crimes, delitos e infrações relacionados às drogas; e
- fomento de políticas públicas sobre drogas que digam respeito à difusão de conhecimentos sobre crimes, delitos e infrações relacionados às drogas ilícitas; e o combate ao tráfico de drogas e crimes conexos, inclusive por meio da recuperação de ativos que financiem ou sejam resultado dessas atividades criminosas.



# Secretaria Nacional de Justiça



# Senajus

## Secretaria Nacional de Justiça

A Secretaria Nacional de Justiça - Senajus é órgão específico e singular que compõe a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública com a finalidade de promover ações relacionadas a políticas de migração, justiça e combate à corrupção, conforme competências previstas no art. 13 do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019.

Dentre as competências, destacam-se a coordenação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA; a negociação de acordos e a formulação de políticas de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal; as ações relativas à recuperação de ativos; bem como promover e fomentar, em parceria com os demais órgãos da Administração Pública Federal, a formulação e a implementação das seguintes políticas: a) política nacional de migrações, refúgio e apatridia, especialmente no que se refere à nacionalidade, à naturalização, ao regime jurídico e à migração; b) política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas; c) política pública de classificação indicativa; e d) políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça.

Para cumprir essas competências, a Senajus possui na sua estrutura regimental três departamentos: o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, o Departamento de Migrações - DEMIG e o Departamento de Promoção de Políticas de Justiça - DPJUS.

O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional atua, principalmente, de forma a articular, integrar e propor ações entre os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público para o enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional, inclusive no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro; além de exercer a função de Autoridade Central para a cooperação jurídica internacional em matéria penal e civil.

O Departamento de Migrações estrutura, implementa e monitora a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia; e promove, em parceria com os órgãos da Administração Pública Federal e com a sociedade civil, a disseminação e a consolidação de garantias e direitos dos migrantes e dos refugiados, nas áreas de sua competência. Além disso, negocia termos de acordos e conduz estudos e iniciativas para o aperfeiçoamento do regime jurídico dos migrantes, bem como coordena as ações da política imigratória laboral.

O Departamento de Promoção de Políticas de Justiça atua de forma a promover políticas públicas de modernização, aperfeiçoamento e democratização do acesso à justiça e à cidadania. Promove também ações para o aperfeiçoamento do sistema e da política de justiça, em articulação com os órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário e com o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, os

órgãos e as agências internacionais e as organizações da sociedade civil. Além disso, estrutura, implementa e monitora a política pública de classificação indicativa.

Projetos/Programas propostos:

- Projeto MigraJus – disseminação de informações e atendimento qualificado a migrantes;
- Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos avançados de atendimento humanizado ao migrante;
- Integração local de refugiados;
- Escuta e depoimento especializados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência;
- Serviço de Atenção Especializada à Família de Pessoas Desaparecidas;
- Observatório Local/Regional de Acesso à Justiça e à Cidadania;
- Unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis;
- Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro - Rede-Lab;
- Equipagem das defensorias públicas - Implementação de Núcleos Regionais Ecológicos;
- Equipagem de salas de mediação em escolas públicas; e
- Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares

## Projeto migrajus - disseminação de informações e atendimento qualificado a migrantes



Público-Alvo	Estados da Federação: AP, AM, PA, RR, AC, RO, MT, MS, PR, SC e RS
Política Pública	Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia Eixo: Migração Laboral
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 400.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Migração Laboral
E-mail	imigrante.laboral@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3482

### Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

O programa destina-se à implantação do Projeto MigraJus, por meio da instalação de espaços de atendimento ao público com o foco na disseminação de informações sobre a legislação migratória, a inclusão social, a prevenção da violação de garantias e a promoção dos direitos de pessoas migrantes e refugiadas.

O objetivo geral é atender pessoas imigrantes, refugiadas, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado(a), apátridas, brasileiras retornadas e vítimas de tráfico de pessoas e de contrabando de migrante por meio de disponibilização de orientações sobre os tipos de atendimento, de políticas públicas locais de saúde, auxílio quanto ao preenchimento de formulários e documentos e dentre outras orientações.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O Projeto MigraJus visa a mitigação da vulnerabilidade na qual se encontra parte da população migrante do Brasil, no que concerne ao conhecimento: 1) da legislação migratória, 2) dos direitos que lhe são assegurados pelo ordenamento nacional; e 3) das formas de acesso às políticas públicas existentes em suas localidades. Propõe-se resposta ampla e transversal às demandas destas populações, enxergando a migração como um fenômeno complexo, que exige respostas dinâmicas e, ao mesmo tempo, adaptadas às realidades de cada localidade onde o migrante busca inserção social.

## Descrição da execução da emenda

O projeto deverá ser executado preferencialmente na modalidade de “transferências a instituições privadas sem fins lucrativos” para Organizações da Sociedade Civil que tenham experiência na área. Para a implantação do Projeto MigraJus apresenta-se como sugestão de rol não taxativo, alguns itens que podem ser inseridos na proposta:

- aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto; e
- Serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	400.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	
<b>TOTAL</b>					<b>400.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial.

## Base Legal

Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Lei 13.344, de 6 de outubro de 2016; Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

## Informações Adicionais

Os fluxos migratórios têm se intensificado em escala mundial nos últimos anos, e o Brasil tem despontado como destino escolhido por uma grande quantidade de migrantes.

Observa-se que, de 2011 a 2019, foram registrados, no Brasil, 1.085.673 imigrantes, considerados todos os amparos legais previstos no ordenamento jurídico nacional.

Entre 2010 e 2019, foram registrados 660.349 imigrantes de longo termo no Brasil, dos quais 41% foram mulheres. Os maiores números de registros de imigrantes de longo termo foram entre nacionais da Venezuela (142.250), Paraguai (97.316), Bolívia (57.765) e Haiti (54.182), que representam 53% do total de registros. No mesmo período, as principais regiões a receber imigrantes de longo termo foram o Sudeste (44%), Sul (22%) e Norte (20%).

# Núcleos de enfrentamento ao tráfico de pessoas e postos avançados de atendimento humanizado ao migrante



Público-Alvo	Estados da Federação
Política Pública	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes
E-mail	tradicodepessoas@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9663

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

## Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

O objetivo geral do projeto é implementar Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - NETP e/ou Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante - PAAHM ou fortalecer os já existentes nas unidades federativas.

Os Núcleos e Postos são atores importantes para a efetiva descentralização dos princípios e diretrizes elencados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/2006). Dessa forma, apresenta-se a seguir rol não-taxativo de itens que podem ser inseridos no projeto de implementação de um Núcleo ou Posto:

- aquisição de mobiliário e equipamentos de informática;
- Aquisição de veículos; e
- Aquisição de material de escritório.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O tráfico de pessoas é considerado uma das mais graves violações de direitos humanos. Seu enfrentamento deve ser tratado como uma política pública de Estado, pois depende de uma grande mobilização da sociedade e de instituições, exigindo ações de cooperação, coordenadas e integradas, de diversas áreas como saúde, justiça, educação, trabalho e assistência social, entre outras. Os resultados esperados pelo projeto beneficiarão agentes públicos, gestores, autoridades públicas e eclesiásticas, líderes comunitários que atuam direta ou indiretamente na prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas, organizações da sociedade civil organizada e vítimas diretas e indiretas do tráfico de pessoas.

## Descrição da execução da emenda

O processo de implantação da unidade de Núcleo ou Posto deve ser compreendido como o conjunto de providências que deverão ser adotadas pelo órgão gestor estadual, com vistas ao cumprimento das exigências de instalação dessa unidade pública em determinado território, com oferta de serviços de qualidade. Uma das possibilidades para implementar a unidade de Núcleo ou Posto é realizando parceria com o MJSP, por meio de convênio, ficando sua gestão a cargo da Secretaria Estadual ao qual será vinculado. As necessidades da região onde o Núcleo ou o Posto será implementado, viabilidade de cada atividade, recursos humanos e prazos devem ser avaliados para que a parceria seja adequada à respectiva realidade local.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

## Base Legal

Decreto nº 5.047, de 12 de março de 2004; Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006; Portaria nº 31, de 20 de agosto de 2009 (Estabelece diretrizes para o funcionamento dos Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados); Lei nº 13.344, de 6 de outubro de 2016; Decreto nº 9.440, de 3 de julho de 2018, com duração de 4 anos (2018-2022); Decreto nº 9.796, de 20 de maio de 2019 (Institui o Grupo Interministerial para o monitoramento e avaliação do III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas) e Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019 (Dispõe sobre o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas).



## Integração local de refugiados



Público-Alvo	Refugiados
Política Pública	Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia Eixo: Refúgio
Valor mínimo sugerido para a Emenda	100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados
E-mail	conare@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-9225

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

### Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa para executar atividades voltadas ao atendimento e à integração local de imigrantes, de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiados.

Pretende-se a equipagem e a realização de atividades por prefeituras, estados ou organizações da sociedade civil que auxiliem o público-alvo no processo de integração à sociedade brasileira.

A equipagem inclui a aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos que permitam o atendimento a essas pessoas. A realização de atividades inclui assessoria jurídica, capacitação profissional, orientação profissional, atendimento psicossocial, acolhimento, entre outras.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O número de refugiados tem aumentado de forma acentuada em todo o mundo. Essa tendência tem se refletido no Brasil, cujas solicitações de reconhecimento da condição de refugiado intensificaram-se a partir de 2011, tendo atingido o seu ápice em 2019. Existem, atualmente, mais de 190 mil pessoas, de diferentes nacionalidades, que aguardam decisão do Comitê Nacional para os Refugiados - Conare.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será executada por meio da celebração de termos de convênio (estados e municípios) e/ou termos de colaboração ou fomento (sociedade civil).

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 ou 7	100.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6 ou 7	
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial.

Para a execução da emenda, os entes executores deverão indicar, entre as opções abaixo, quais categorias serão objeto do recurso recebido. É possível escolher uma ou mais categorias para o mesmo instrumento de transferência de recursos.

Opções	Lista <b>EXEMPLIFICATIVA</b> do que poderá ser adquirido/contratado com os recursos da emenda.		
Categoria Mobiliário	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mesas</li> <li>Cadeiras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sofás</li> <li>Material de escritório</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Brinquedoteca</li> </ul>
Categoria Equipamentos de TI	<ul style="list-style-type: none"> <li>Computadores</li> <li>Modem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Webcam</li> <li>Fones de ouvido</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Scanner</li> <li>Impressora</li> </ul>
Categoria Publicidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação de serviços para divulgação ao público-alvo.</li> <li>Impressão de material gráfico (como panfletos), compra de espaços virtuais, entre outros.</li> </ul>		

## Base Legal

Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Decreto nº 9.199, de 20 novembro de 2017; e Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

## Informações Adicionais

A integração local de refugiados, reassentados ou não, é especialmente desafiadora pelo caráter involuntário do deslocamento que trouxe essas pessoas ao Brasil e pelos traumas os quais precisam superar para reconstruir suas vidas. A promoção de assistência psicossocial, jurídica e profissional são essenciais para que seja oferecida a essas pessoas a oportunidade de dar o primeiro passo na direção de sua inserção na sociedade brasileira.

Adicionalmente, a emenda pode ser utilizada para equipar entes federados ou organizações da sociedade civil que queiram estruturar o oferecimento de serviços para solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado, a exemplo de auxílio no preenchimento do Sisconare ou da oferta de espaço adequado para a realização de entrevistas de elegibilidade por videoconferência.

Fluxos migratórios são intensos e inevitáveis, e a inclusão do Brasil como país de destino enseja a adoção de medidas que permitam a inclusão dessas pessoas na sociedade, até como forma de evitar conflitos com brasileiros e permitir a convivência harmoniosa entre todos.

## Escuta e depoimento especializados para crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência



Público-Alvo	Crianças e adolescentes vítimas e/ou testemunhas de violência
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania: Eixo - Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-3467

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

### Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

O objetivo central da estruturação de espaços de escuta especializada e depoimento especial é evitar a revitimização de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência. A existência de tais espaços, com equipamento de gravação e videoconferência, permite que o relato da criança ou adolescente seja colhido apenas uma vez e compartilhado, respeitando o sigilo, entre os órgãos que realizam o atendimento e acompanhamento desse público – Polícia Civil, Defensoria Pública, Poder Judiciário, Assistência Social, Área da Saúde, Ministério Público, dentre outros.

A implementação da Lei foi objeto do Pacto da Escuta Protegida, que visa, entre outras ações, a melhorar a capacidade de atendimento a crianças e adolescentes. As ações do Pacto podem ser consultadas no site <https://legado.justica.gov.br/seus-direitos/politicas-de-justica/EJUS/pactodaescutaprotegida>

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos de informática e mobiliários, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Estados, Municípios e Distrito Federal. A partir do investimento na estruturação desses centros será possível melhorar o atendimento a crianças e adolescentes de maneira expressiva, com acesso ao atendimento de profissionais especializados, visto que, com o equipamento, os atendimentos podem ser virtuais. No curto prazo, é possível obter uma melhora significativa no cumprimento da Lei, especialmente nas regiões mais afastadas de capitais e grandes centros urbanos e em regiões com menos recursos financeiros.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de instrumentos de repasse do tipo termo de execução descentralizada a ser celebrado com o Conselho Nacional de Justiça ou Termo de Convênio com previsão de transferências aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 ou 7	100.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial.

## Base Legal

Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018; e Portaria MJSP nº 864, de 28 de novembro de 2019.

## Informações Adicionais

Montagem de salas específicas, com estrutura de gravação e videoconferência, para realização da escuta especializada e do depoimento especial, conforme definidos pela Lei nº 13.431/2017. Os recursos serão investidos na aquisição de equipamentos de informática (câmeras, *kit* de microfone e fone de ouvido e computadores) e licenças de *software* para os aplicativos necessários.

- aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos);
  - aquisição de equipamentos (mobiliários);
  - aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*); e
  - aquisição de material de consumo.
- 

## Serviço de atenção especializada à família de pessoas desaparecidas



Público-Alvo	Familiares de Pessoas Desaparecidas
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania: Eixo - Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-3467

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

### Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

O objetivo central da estruturação de serviços de atenção especializada à família de pessoas desaparecidas é o amparo social e psicológico de familiares que sofrem diante do desaparecimento de um parente. A instituição desse serviço permitirá fortalecer a rede de atenção e proteção às pessoas desaparecidas e aos membros de sua família.

Este projeto baseia-se na Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas Lei nº 13.812/2019. A lei também estabelece o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas, além de prever a implementação de programas de atendimento psicossocial destinado aos familiares de pessoas desaparecidas.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos e à contratação de serviços especializados, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Estados, Municípios e Distrito Federal. A partir do investimento na estruturação serviços de atenção especializada à família de pessoas desaparecidas será possível fornecer o amparo psicossocial necessário aos familiares de desaparecidos, em cumprimento à Lei nº 13.812/2019.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de instrumentos de repasse do tipo Termo de Convênio com previsão de transferências aos estados, municípios e ao Distrito Federal.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial.

## Base Legal

Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019, Decreto nº 10.622, de 9 de fevereiro de 2021.

## Informações Adicionais

Estruturação física de serviço de atenção psicossocial à família de pessoas desaparecidas por meio da montagem de salas específicas com estrutura tecnológica e de mobília necessárias, além do investimento na contratação de serviços especializados para o integral cumprimento da Lei nº 13.812/2019.

- aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos);
- aquisição de equipamentos (mobiliários);
- aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*); e
- contratação de serviços especializados.

## Observatório local/regional de acesso à justiça e à cidadania



Público-Alvo	Universidades Federais
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania: Eixo - Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-3467

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

### Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

O objetivo central da estruturação de Observatório Local/Regional de Acesso à Justiça e à Cidadania é a institucionalização de ambiente – interinstitucional e tecnológico – capaz de estimular a construção de políticas públicas eficazes para a democratização do acesso à justiça e modernização dos serviços prestados aos cidadãos por meio da compilação, tratamento e divulgação de dados concretos e confiáveis.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda destina-se à aquisição de equipamentos e à contratação de serviços especializados, por Universidade Federais. A partir do investimento na estruturação de Observatório Local/Regional de Acesso à Justiça e à Cidadania será possível fornecer alcançar os objetivos propostos pela Portaria nº 864, de 28 de novembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Descrição da execução da emenda

A emenda será realizada por meio de instrumentos de repasse do tipo Termo de Execução Descentralizada com previsão de transferências a Universidades Federais.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Portaria nº 864, de 28 de novembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

## Informações Adicionais

Estruturação física e tecnológica de Observatório Local/Regional de Acesso à Justiça e à Cidadania por meio da montagem de salas específicas com estrutura tecnológica e de mobília necessárias, além do investimento na contratação de serviços especializados para a consecução dos objetivos constantes na Portaria nº 864, de 28 de novembro de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos);
- aquisição de equipamentos (mobiliários);
- aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*); e
- contratação de serviços especializados.

# Unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis



Público-Alvo	Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal
Política Pública	Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
E-mail	drci@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8900

\*Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

## Ação Orçamentária 21BN: Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	125	5016	21BN	0001

## Descrição e finalidade do programa

O projeto busca fomentar a criação e a reestruturação de unidades exclusivas de combate à corrupção nas Polícias Civis das 27 unidades da Federação e que estejam integradas ao combate à corrupção, com estrutura administrativa exclusiva e em articulação com os demais órgãos.

O aporte financeiro poderá auxiliar na criação e na estruturação das unidades de combate à corrupção nas polícias civis estaduais, para a aquisição dos seguintes itens: equipamentos de tecnologia da informação (*hardware* e *software*); mobiliários para as delegacias (mesas, cadeiras, sofás e material de escritório); viaturas operacionais e de apoio operacional; armamentos; equipamentos de investigação; e outras iniciativas, de acordo com as especificidades de cada unidade.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O projeto foi desenvolvido a partir da observação da necessidade de criação de uma estrutura administrativa **exclusiva** nas Polícias Civis, voltada para o combate à corrupção e ao desvio de recursos públicos.

A apresentação da emenda irá permitir a estruturação de unidades de combate à corrupção nas Polícias Civis de modo que viabilize a sua atuação de forma mais eficiente na prevenção e repressão dessa modalidade criminosa, principalmente nos casos de maior complexidade.

## Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas por meio de transferências via celebração de termo de convênio visando à aquisição de itens de tecnologia da informação (*hardware* e *software*), mobiliários, viaturas operacionais e de apoio operacional, armamentos, equipamentos de investigação, dentre outras iniciativas, de acordo com as especificidades de cada unidade.

Cada unidade de combate à corrupção da Polícia Civil contemplada deverá apresentar detalhadamente os itens que necessitarão para a execução do projeto, de acordo com as especificidades de cada unidade da federação.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MJSP, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui o Sistema Único de Segurança Pública - Susp e cria a PNSPDS.

## Informações Adicionais

O Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP é órgão central dentro do Sistema Único de Segurança Pública, responsável pela gestão, coordenação e acompanhamento, sendo-lhe atribuída a tarefa de orientar e acompanhar as atividades dos integrantes operacionais e estratégicos do sistema. A Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, institui o Susp e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, em articulação com a sociedade.



# Rede Nacional de Laboratórios contra Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB



Público-Alvo	Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro - REDE-LAB
Política Pública	Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
E-mail	drci@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-8900

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

## Ação Orçamentária 21BN: Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	125	5016	21BN	0001

## Descrição e finalidade do programa

A política de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro possui entre os seus pilares a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia contra a Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab).

A principal característica da Rede-Lab é o compartilhamento de experiências, técnicas e soluções voltadas para a análise de dados financeiros, e, também, para a detecção da prática da lavagem de dinheiro, corrupção e crimes relacionados.

Atualmente, a Rede-Lab é composta por 59 unidades espalhadas em todas as unidades da federação.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

O projeto tem por meta viabilizar que todas as unidades da REDE-LAB tenham o acesso a tecnologias de ponta para análise de dados.

O aporte financeiro permitirá modernizar os equipamentos tecnológicos da Rede-Lab, viabilizando a atualização de softwares, podendo ainda serem adquiridos equipamentos de tecnologia da informação (hardware e periféricos); licenças para sistema de tecnologia da informação (software); *Qlik Sense* (ferramenta de *Business Intelligence*); *SAS* (ferramenta de *Business Intelligence*); *IBM Watson* (busca inteligente); *IBM i2* (análise de vínculos); e *IBM ibase* (análise de vínculos, base de dados), no formato de licenças simultâneas (o que proporcionaria uma redução de custos e racionalização na aplicação dos recursos, substituindo o formato atual de licenças individuais para cada unidade de Lab-LD).

## Descrição da execução da emenda

O projeto de reestruturação da REDE-LAB será realizado por meio da celebração de convênio ou termo de execução descentralizada, tendo como objeto principal a aquisição de equipamentos (*hardware*) e aplicativos (*software*) e a disponibilização/manutenção da infraestrutura de *cloud* (computação em nuvem) para os laboratórios. Os recursos são essenciais para que a REDE-LAB atinja seus objetivos.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial.

## Base Legal

Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019; e Portaria SENAJUS nº 242, de 29 de setembro de 2014.

## Informações Adicionais

A Rede-Lab consiste em uma rede de articulação institucional composta pelo conjunto dos Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) – unidades especializadas em análises de grandes massas de dados para uso em investigações criminais e outros procedimentos, com vistas ao combate à lavagem de dinheiro, à corrupção, ao crime organizado e a outros crimes relacionados. Estas unidades especializadas estão instaladas em variadas instituições públicas, em todos os Estados brasileiros e no Distrito Federal.

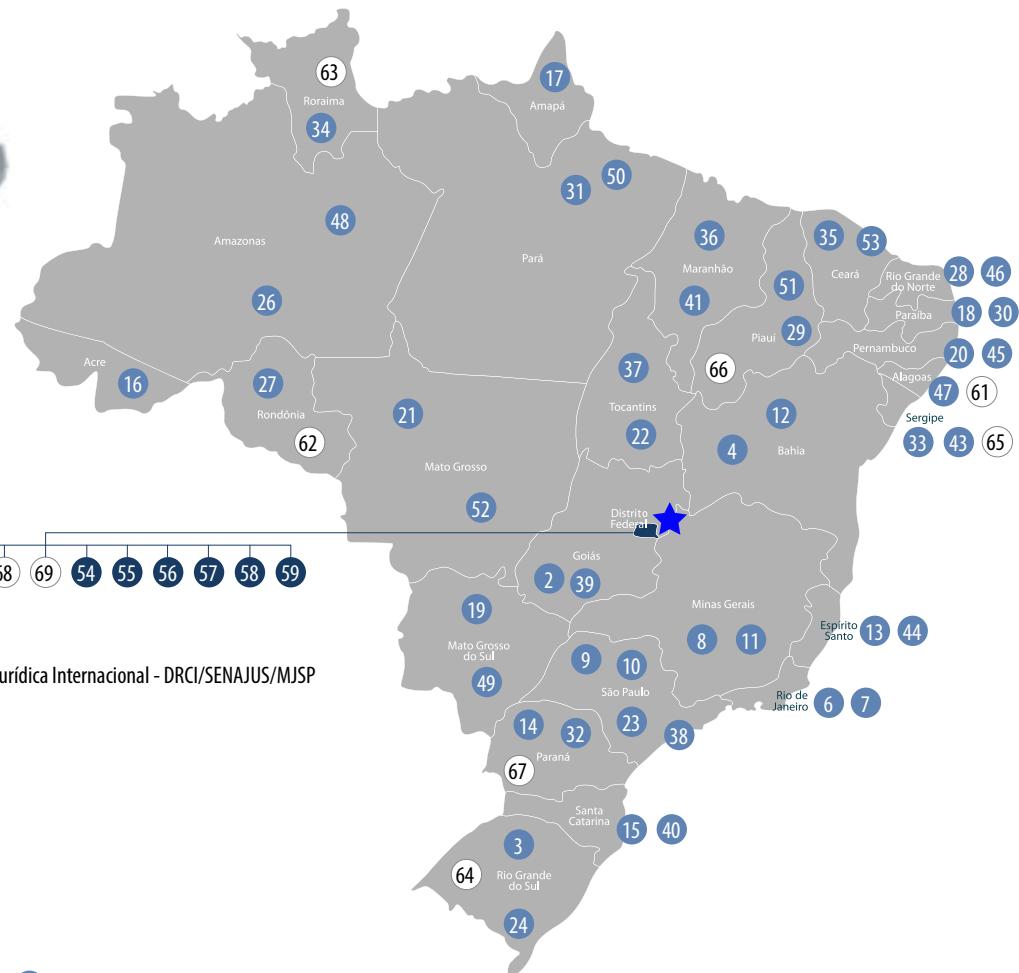
O conjunto destes Laboratórios forma a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia (Rede-Lab), cuja coordenação é exercida pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI), vinculado à Secretaria Nacional de Justiça (Senajus) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Atualmente, a Rede-Lab conta com 59 unidades, abrangendo praticamente todas as Polícias Civis e os Ministérios Públicos dos estados, dentre outros órgãos.

Abaixo o mapa descriptivo de unidades da Rede:

# REDE-LAB

## REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS DE TECNOLOGIA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO



★ Coordenação da REDE-LAB:  
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI/SENAJUS/MJSP

### Em operação:

- 1 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
- 2 Ministério Público do Estado de Goiás
- 3 Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
- 4 Secretaria de Seg. Pública do Estado da Bahia
- 5 Departamento de Polícia Federal
- 6 Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro
- 7 Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
- 8 Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
- 9 Polícia Civil do Estado de São Paulo
- 10 Ministério Público do Estado de São Paulo
- 11 Ministério Público do Estado de Minas Gerais
- 12 Ministério Público do Estado da Bahia
- 13 Ministério Público do Estado do Espírito Santo
- 14 Ministério Público do Estado do Paraná
- 15 Polícia Civil do Estado de Santa Catarina
- 16 Ministério Público do Estado do Acre
- 17 Ministério Público do Estado do Amapá
- 18 Ministério Público do Estado da Paraíba
- 19 Polícia Civil do Estado do Mato Grosso do Sul
- 20 Secretaria de Defesa Social de Pernambuco
- 21 Polícia Civil do Estado do Mato Grosso
- 22 Ministério Público do Estado do Tocantins
- 23 Receita Federal do Brasil (em São Paulo)
- 24 Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul
- 25 Polícia Civil do Distrito Federal
- 26 Secretaria de Seg. Pública do Amazonas
- 27 Polícia Civil do Estado de Rondônia
- 28 Ministério Público do Rio Grande do Norte
- 29 Polícia Civil do Estado do Piauí
- 30 Polícia Civil do Estado da Paraíba
- 31 Polícia Civil do Pará
- 32 Polícia Civil do Estado do Paraná
- 33 Polícia Civil do Estado de Sergipe
- 34 Secretaria de Seg. Pública de Roraima
- 35 Polícia Civil do Estado do Ceará
- 36 Polícia Civil do Estado do Maranhão
- 37 Polícia Civil do Estado de Tocantins
- 38 Departamento de Polícia Federal em São Paulo
- 39 Polícia Civil do Estado de Goiás
- 40 Ministério Público do Estado de Santa Catarina
- 41 Ministério Público do Estado do Maranhão
- 42 Ministério Público Militar
- 43 Ministério Público do Estado de Sergipe
- 44 Sec. da Seg. Pública e Defesa Social do Espírito Santo
- 45 Ministério Público do Estado de Pernambuco
- 46 Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte
- 47 Polícia Civil do Estado de Alagoas
- 48 Ministério Público do Estado do Amazonas
- 49 Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul
- 50 Ministério Público do Estado do Pará
- 51 Ministério Público do Estado do Piauí
- 52 Ministério Público do Estado do Mato Grosso
- 53 Ministério Público do Estado do Ceará

### Órgãos Parceiros:

- 54 Tribunal Superior do Trabalho
- 55 Tribunal de Contas da União
- 56 Procuradoria-Geral da União
- 57 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
- 58 Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- 59 Defensoria Pública da União

### Em instalação:

- 60 Ministério Público Federal
- 61 Ministério Público do Estado de Alagoas
- 62 Ministério Público do Estado de Rondônia
- 63 Ministério Público do Estado de Roraima
- 64 Departamento de Polícia Federal do Estado do Rio Grande do Sul
- 65 Departamento de Polícia Federal do Estado de Sergipe
- 66 Tribunal de Contas do Estado do Piauí
- 67 Polícia Científica do Estado do Paraná
- 68 Ministério Públido do Trabalho
- 69 Unidade de Inteligência Financeira

## Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares



Público-Alvo	Multiplicadores da área de prevenção e solução de conflitos familiares*
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00**
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-9463

\* Mediadores interessados em tornarem-se formadores na área de prevenção e solução de conflitos.

\*\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

### Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

A finalidade do programa é a celebração de instrumentos: convênios ou termos de execução descentralizada, visando à instalação de salas de aula. O programa em destaque visa prevenir a violência doméstica e familiar, por meio da atuação preventiva do Estado.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Dentre os objetivos da Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - Enapres destacam-se a colaboração para a substituição da cultura do litígio pela cultura do consenso e, também, a ampliação do acesso à justiça.

Com a disponibilização de estrutura adequada para formação de multiplicadores do conhecimento na área de prevenção e solução de conflitos, a Enapres cumprirá parte significativa dos papéis que lhe foram atribuídos, sendo que os instrutores capacitados pelos cursos oferecidos pela Enapres poderão reproduzir os conhecimentos adquiridos para todo o território nacional, na esfera pública e na esfera privada, e para todas as pessoas que se interessarem em prevenir e solucionar conflitos.

## Descrição da execução da emenda

Para a execução do recurso é prevista a celebração de termos de convênios com as unidades da Federação, estaduais e municipais, por meio de aquisição de equipamentos de informática como notebooks, smart tv e projetores inteligentes, mobiliários para adaptação de salas de aula em espaço físico da Enapres e material gráfico para a divulgação do curso para a sociedade.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	30*	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
3 e/ou 4	Custeio/Investimentos	40	Transferências a Municípios	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

\* Modalidade de aplicação preferencial.

## Base Legal

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

## Informações Adicionais

Os cursos de comunicação para a prevenção e solução de conflitos são parte integrante do Plano Anual de Atividades da Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos – Enapres.

# Equipagem das Defensorias Públicas - Implementação de Núcleos Regionais Ecológicos



Público-Alvo	Defensorias Públicas Estaduais
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Estratégia Nacional de Promoção de Políticas de Justiça - EJUS
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 250.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-3467

## Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

A implementação do projeto busca a promoção do direito, da cidadania e do acesso à justiça, possibilitando a modernização, estruturação e interiorização das Defensorias Públicas. Tem como escopo suprir as necessidades estruturais para o atendimento de pessoas que necessitem de assistência jurídica gratuita, assim considerados os cidadãos com hipossuficiência social ou grupos vulneráveis, com o menor custo possível para o erário.

A finalidade é otimizar o acesso à justiça por meio da aquisição de equipamentos para as Defensorias Públicas.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A emenda destina-se à implementação de Unidade Ecológica (Núcleos Regionais Ecológicos) para atendimento e acompanhamento de cidadãos de grupos com hipossuficiência social ou grupos vulneráveis de municípios sem acesso, atualmente, à Defensoria Pública.

Trata-se de um projeto que qualifica, fortalece e amplia o acesso à justiça e garante assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente do Estado, que hoje se encontra sem a presença de defensor público, contribuindo, assim, com a redução das desigualdades sociais.

## Descrição da execução da emenda

Apresentação de proposta para celebração de termo de convênio visando a transferência de recursos para a aquisição do kit de instalação, aparelhamento e estruturação de Unidade Ecológica em Contêineres (Contêineres High Cub de 40 pés) com energia proveniente de placas solares. O proponente deverá prover local adequado para a instalação da Unidade.

A apresentação da proposta também abrange a aquisição de equipamentos para que as Defensorias Públicas possam promover a melhoria do acesso à justiça.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	250.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>250.000,00</b>

## Base Legal

Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Portaria MJSP nº 864, de 28 de novembro de 2019.

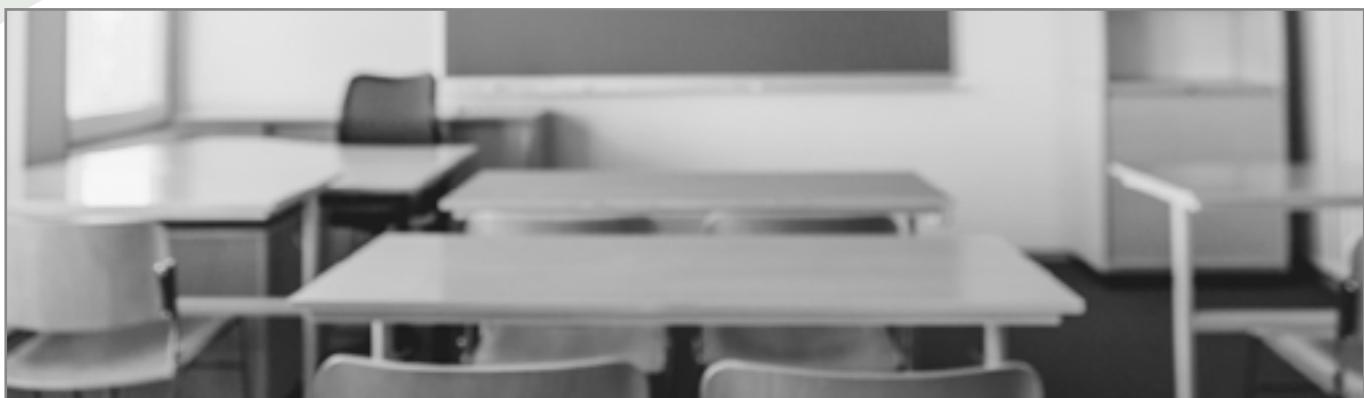
## Informações Adicionais

A implantação do projeto visa, ainda ao(à):

- fortalecimento do atendimento itinerante nas Comarcas do interior do estado, atualmente sem a presença de defensor público;
- fortalecimento e ampliação do acesso à justiça e a direitos da população baixa renda;
- contribuição para a redução das desigualdades sociais;

- promoção de conscientização de direitos;
- garantia de qualidade e celeridade no atendimento oferecido ao cidadão;
- redução de custos de instalação e manutenção de unidades com a adoção de Núcleos Ecológicos;
- contribuição com a preservação do meio ambiente; e
- ampliação do acesso à justiça mediante a aquisição de equipamentos para as Defensorias Públicas.

# Equipagem de salas de mediação em escolas públicas



Público-Alvo	Crianças e adolescentes em idade escolar
Política Pública	Política Nacional de Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania Eixo: Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Departamento de Promoção de Políticas de Justiça
E-mail	dpjus@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3790 / 2025-9463

\* Valor mínimo para celebração de instrumentos de repasse para a execução de despesas de custeio ou para aquisição de equipamentos conforme os limites estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

## Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 – Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2017	0001

## Descrição e finalidade do programa

A implantação de programa de promoção da cultura de paz e erradicação da intimidação sistemática (*bullying*) no ambiente escolar, por intermédio da inauguração de sala para realização de mediação escolar em escolas públicas mediante a aquisição de mesas, cadeiras, computadores, impressoras, projetores de imagem e caixas de som, se apresenta como importante ferramenta de gestão participativa e exercício da democracia cidadã, uma vez que implica no desempenho de poder e na assunção de responsabilidade por todos os integrantes do sistema de educação.

Essa forma ampla de gestão do ambiente escolar e dos conflitos, que envolve vasta participação popular, tem o potencial de reverberar um ambiente que promove respeito, empatia e preparação das crianças e dos adolescentes para o exercício da participação cidadã em diferentes segmentos da comunidade.

Especificamente, o projeto destina-se a estabelecer condições de cooperação para a estruturação do Programa de Incentivo à Cultura de Paz e erradicação do *bullying* nas escolas.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Necessidade de fortalecer a capacidade do Governo Federal para o desenvolvimento de ações e políticas dirigidas ao combate à violência nas escolas e ao ingresso das crianças e adolescentes na criminalidade, por intermédio da equipagem de uma sala voltada para o estímulo ao exercício da liderança positiva e democracia participativa. Assim, espera-se fortalecer o papel do Estado nas escolas e no seu entorno com a cooperação de órgãos federais, estaduais e municipais, por meio da orientação especializada sobre temas de combate à intimidação sistemática, de cultura de paz e não violência e de prevenção e solução de conflitos no ambiente escolar.

## Descrição da execução da emenda

O projeto será executado por meio de convênios a serem celebrados com órgãos estaduais e municipais para adquirir equipamentos como mesas, cadeiras, computadores, impressoras, projetores de imagem e caixas de som para salas de mediação em escolas públicas, implantando a Política Nacional de Implantação de Cultura de Paz e Não Violência, como forma de prevenção e solução de conflitos no ambiente escolar.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	100.000,00
		40	Transferências a Municípios		
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil; Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015 - Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de

julho de 1997; Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 - Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*); Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 - Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS; Portaria MJSP nº 863, de 28 de novembro de 2019 - Institui, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos - ENAPRES.

### Informações Adicionais

A Portaria MJSP nº 863, de 28 de novembro de 2019, instituiu a Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos – Enapres no âmbito do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - DPJUS.

Dentre os objetivos da Enapres destacam-se a colaboração para a substituição da cultura do litígio pela cultura do consenso e, também, a ampliação do acesso à justiça.

Em conformidade com o disposto no art. 3º da Portaria nº 863, 28 de novembro de 2019, a Enapres soma esforços pela mudança cultural desejada, equipando sala de mediação escolar e disciplina restaurativa em uma escola, e envolve a participação de crianças que atuarão como facilitadores da resolução de conflitos no ambiente escolar. Segue link para acesso a um vídeo com relatos dos benefícios da prática: <http://defensorianqn.org/?pg=articulos&id=1723>.

## Secretaria Nacional de Justiça - Senajus

### **Ação Orçamentária 2017: Promoção da Política Nacional de Justiça**

Produtos passíveis de execução:

- aquisição de veículos, aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos), aquisição de equipamentos (mobiliários), aquisição de material de consumo; contratação de serviços de pessoa jurídica; contratação de serviços de pessoa física; estruturação de órgãos do sistema de justiça; estruturação de postos de atendimentos a migrantes e, estruturação de núcleos regionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

### **Ação Orçamentária 21BN: Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro**

Produtos passíveis de execução:

- aquisição de armamentos; aquisição de equipamentos (mobiliários); aquisição de equipamentos de investigação; aquisição de equipamentos de tecnologia da informação (*hardwares* e periféricos); aquisição de licenças para sistema de tecnologia da informação (*software*); aquisição de material de consumo; aquisição de veículos (viaturas); contratação de serviços de pessoa jurídica.



# Secretaria Nacional do Consumidor

# Senacon

## Secretaria Nacional do Consumidor

A Secretaria Nacional do Consumidor - Senacon, criada pelo Decreto nº 7.738/2012, integra o Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e tem suas atribuições estabelecidas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, no art. 3º do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e no art. 18 do Decreto nº 8.668, de 11 de fevereiro de 2016.

A Senacon é responsável pela execução da Política Nacional das Relações de Consumo - PNDC, prevista no art. 4º do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990. A PNDC tem como um dos princípios a atuação governamental para garantir efetivamente a defesa do consumidor, seja por iniciativa direta ou por incentivos à criação e ao desenvolvimento de associações representativas, vinculando o Estado, na forma da lei, à promoção da defesa do consumidor.

A atuação da Senacon na execução do PNDC tem, ainda, os seguintes objetivos: (i) garantir a proteção e o exercício dos direitos dos consumidores; (ii) promover a harmonização das relações de consumo; (iii) incentivar a integração e a atuação conjunta dos membros do Sistema Nacional do Consumidor - SNDC - que congrega os Procons, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Delegacias de Defesa do Consumidor e as Organizações Civis de Defesa do Consumidor; e (iv) participar de organismos, fóruns ou comissões nacionais e internacionais que tratam da proteção do consumidor, dentre outros.

A Senacon também acompanha questões que tenham repercussão ou interesse nacional e atua na promoção de diálogos setoriais com fornecedores, na cooperação técnica com órgãos reguladores, na advocacia e na prevenção e repressão de práticas infratativas. No âmbito internacional, a Senacon representa os interesses dos consumidores brasileiros e do SNDC junto a organizações internacionais.

Dentre as suas principais ações, destacam-se: a articulação com integrantes do SNDC; a prevenção e solução de conflitos de consumo por meio do SNDC e da plataforma Consumidor.gov.br; a promoção de atividades de educação pela Escola Nacional de Defesa do Consumidor, as ações no âmbito dos serviços regulados e aquelas voltadas à proteção da saúde do consumidor.

### Projeto/Programa proposto:

- Doação de Equipamentos para o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

# Doação de equipamentos para o sistema nacional de defesa do consumidor



Público-Alvo	Procons estaduais, municipais e do Distrito Federal.
Política Pública	Política Nacional das Relações de Consumo Eixo: Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Procons
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 550.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Articulação e Relações Institucionais
E-mail	senacon.ri@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3287 / 2025-3112 / 2025-3786

## Ação Orçamentária 2334: Proteção e Defesa do Consumidor

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública	14	422	5015	2334	0001

### Descrição e finalidade do programa ou projeto

Trata-se de programa desenvolvido com o objetivo de modernizar e reaparelhar a estrutura tecnológica dos órgãos de defesa do consumidor, visando a ampliação e a melhoria do atendimento aos consumidores, principalmente diante do volume de atendimento que tende a aumentar nas relações de consumo, decorrentes dos efeitos da pandemia do coronavírus.

A modernização e o reaparelhamento do parque tecnológico dos órgãos de defesa do consumidor

influenciarão não só no atingimento dos objetivos da Senaçon, de evitar a judicialização mediante o incentivo do uso da plataforma Consumidor.gov.br e de capacitar os fornecedores e o público em geral por meio da Escola Nacional de Defesa do Consumidor, como também alcançará outros voltados diretamente à defesa dos direitos do consumidor e do próprio Estado em tempos de crise.

### **Justificativa para apresentação da emenda** (item sugestivo para o Parlamentar)

Fortalecer os órgãos de defesa do consumidor por meio da disponibilização de equipamentos utilizados para a realização dos atendimentos presenciais prestados aos consumidores, especialmente os mais vulneráveis, como os idosos e analfabetos, para que eles possam registrar suas reclamações. Ainda, o aprimoramento do parque tecnológico dos órgãos de defesa do consumidor com o *kit* sugerido visa incentivar o uso da plataforma Consumidor.gov.br, serviço público que permite a interlocução direta entre consumidores e empresas para solução de conflitos de consumo pela internet.

### **Descrição da execução da emenda**

As emendas serão executadas, preferencialmente, de forma direta pela Senaçon por meio de aquisição e posterior doação dos equipamentos, visando o reaparelhamento e a consequente modernização dos equipamentos destinados ao atendimento prestado aos consumidores pelos órgãos de defesa do consumidor. Cabe ressaltar que os órgãos contemplados deverão utilizar os bens doados para atendimento ao consumidor e a Senaçon acompanhará a utilização dos bens doados pelo período de dois anos.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	6 ou 7	550.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>550.000,00</b>

### **Base Legal**

Lei nº 8.078, de 1990 (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências); Decreto nº 2.181, de 1997 (Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC, estabelece as normas gerais de aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, revoga o Decreto Nº 861, de 9 julho de 1993, e dá outras providências); Decreto nº 6.523/2008 (Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para fixar normas gerais sobre o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC); Decreto nº 7.962 de 2013 (Regulamenta a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor sobre a contratação no comércio eletrônico); Decreto nº 7.963 de 2013 (Institui o Plano Nacional de Consumo e Cidadania e cria a Câmara Nacional das Relações de Consumo); Decreto nº 8.573 de 2015 (Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências); Lei nº 13.249 de 2016 (Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019); Portaria - MJ nº 905 de 2017 (Aprova o Regimento Interno da Secretaria Nacional do Consumidor); e Decreto nº 9.662 de 2019.

## Informações Adicionais

Sugestão de *Kit*:

Equipamento/Bem	Quant	Valor Unitário (R\$)*	Valor Estimado (R\$)*
Computador + Monitor	80	6.500,00	520.000,00
Impressora	20	1.500,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>550.000,00</b>

\* Os valores acima são meramente estimativos, podendo sofrer alterações na época da realização do procedimento licitatório.

Recomenda-se consulta prévia à Senacon em relação ao quantitativo de *kits* por ente da federação, considerando que há demandas específicas para os estados, municípios e Distrito Federal.

## Anexo: Ações Orçamentárias

### Secretaria Nacional do Consumidor - Senaçon

#### **Ação: 2334 - Proteção e Defesa do Consumidor**

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- aquisição de equipamentos como: computadores (*desktop*), monitores e impressoras.



Arquivo Nacional



## Arquivo Nacional

O Arquivo Nacional - AN, órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, tem por finalidade a gestão, o recolhimento e a custódia dos documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Federal, com vistas a preservar e promover o acesso aos documentos sob a sua guarda - garantindo pleno acesso à informação, visando apoiar as decisões governamentais de caráter político-administrativo, apoiar o cidadão na defesa de seus direitos e incentivar a produção de conhecimento científico e cultural, além de implementar, no âmbito da Administração Pública Federal, a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, definida pela Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, enquanto órgão central do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - Siga.

Também está atribuído ao AN o apoio ao Conselho Nacional de Arquivos – Conarq, na consecução de suas atribuições institucionais, tais como: propor a celebração de acordos, convênios, parcerias e termos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicas e privadas em matéria de interesse mútuo, editar orientações técnicas para implementação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - Sinar; articular com instituições custodiadoras de acervos e outros órgãos públicos nas áreas de educação, cultura, ciência e tecnologia, informação e informática; elaborar cadastro nacional de arquivos públicos e privados e o desenvolvimento de atividades censitárias referentes aos arquivos.

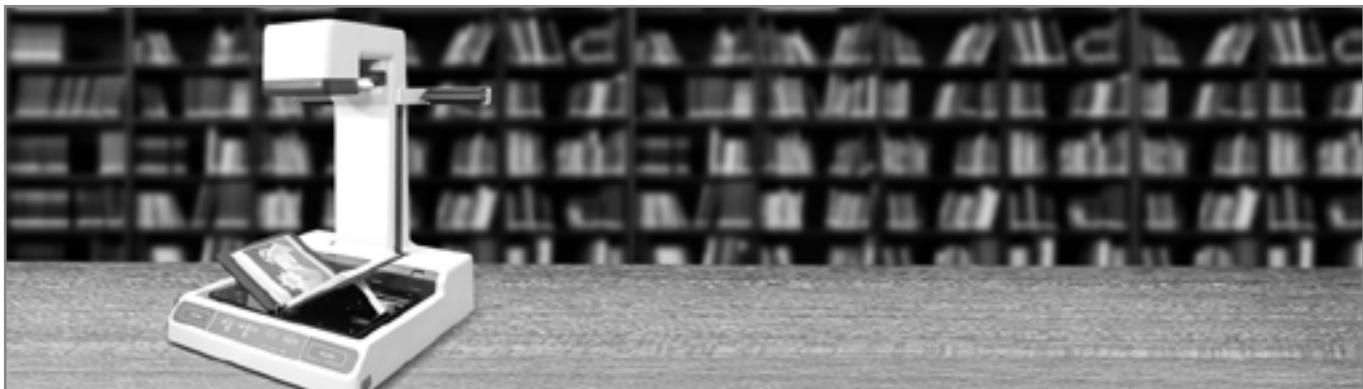
Aos arquivos públicos federais, municipais, estaduais e do Distrito Federal compete promover a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no seu âmbito de atuação; preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda; acompanhar e implementar a Política Nacional de Arquivos, no seu âmbito; promover a difusão do acervo e o acesso à informação garantindo aos cidadãos os seus direitos e ainda contribuir para a promoção do direito à memória e dar visibilidade à administração pública, de forma a harmonizar a responsabilidade do poder público com o direito constitucional de acesso à informação aos cidadãos.

Atualmente, existem 24 arquivos públicos estaduais (incluindo o Distrito Federal) e 382 arquivos municipais instituídos no Brasil. São instituições dedicadas às funções de gestão, preservação, acesso e difusão dos acervos arquivísticos resultantes do desenvolvimento das atividades da administração pública brasileira, tendo como público-alvo, além dos próprios agentes públicos, o cidadão brasileiro.

**Projeto/Programa proposto:**

- Aquisição de microcomputadores, *scanners* de digitalização de documentos e arquivos deslizantes para guarda de documentos.
- 

# Aquisição de microcomputadores, scanners de digitalização de documentos e arquivos deslizantes para a guarda de documentos



Público-Alvo	Arquivos públicos estaduais e municipais
Política Pública	Política Nacional de Arquivos – Conselho Nacional de Arquivos
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 120.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional de Arquivos
E-mail	conarq@an.gov.br / asplam@an.gov.br
Telefone	(21) 2179-1271 / 2179-1292

\* O valor mínimo da emenda refere-se à aquisição de 10 microcomputadores e 10 scanners, que são equipamentos de apoio aos arquivos públicos estaduais e municipais no cumprimento de sua missão.

## Ação Orçamentária 2810: Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30103 – Arquivo Nacional	04	391	5015	2810	0001

## Descrição e finalidade do programa

A proposta do programa visa a auxiliar os arquivos públicos estaduais e municipais por meio de recursos para o aprimoramento da sua infraestrutura, de forma a cumprir sua missão de garantir o recolhimento, a gestão, o processamento técnico, a preservação e a difusão dos documentos arquivísticos, e assim promover o direito à informação.

Trata-se de programa que visa a contribuir com a modernização dos arquivos públicos por meio de aquisição de microcomputadores e *scanners* para digitalização de acervos sem risco de danos aos documentos de guarda permanente, bem como de arquivos deslizantes para ampliar a capacidade de armazenamento e melhorar as condições de guarda dos documentos públicos.

A aquisição de material permanente contribuirá para a melhoria do desempenho, bem como facilitará o acesso à informação das atividades dos arquivos públicos visando preservação e a difusão do acervo – patrimônio documental em que se registra a memória de sua comunidade e garante direitos aos cidadãos.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Os arquivos são espaços públicos de acesso à informação para o conhecimento da história, a promoção do resgate cultural e o estímulo à construção da cidadania. Assim, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos pela administração pública no cumprimento de suas funções, quando a eles atribuídos um valor histórico, constituem patrimônio cultural brasileiro, cabendo ao poder público, com a colaboração da comunidade, a sua proteção e preservação (Constituição Federal, art. 216, § 1º).

Com a implementação do programa busca-se, principalmente, a modernização das estruturas e formas de serviços de atendimento dos arquivos públicos que visam permitir ao cidadão o acesso a informações de seu interesse, garantir direitos e promover o acompanhamento das ações governamentais, instrumentos importantes para assegurar o princípio da transparência.

## Descrição da execução da emenda

O programa será executado por meio de apoio aos projetos de arquivos públicos estaduais e municipais. O Arquivo Público deverá contemplar no seu projeto as necessidades de microcomputadores, *scanners* e estantes deslizantes para implementação das atividades de custódia, preservação e acesso aos documentos sob sua guarda.

Em contrapartida aos recursos a serem disponibilizados pelas emendas parlamentares, o Conarq, por meio do AN e em parceria com os arquivos estaduais e municipais, irá estabelecer um programa de apoio que incluirá treinamentos em gestão de documentos e arquivos para a capacitação de pessoal, além de oferecer a instalação, a customização e o treinamento no uso do *software* AtoM (*software* livre que permite a descrição arquivística, desenvolvido pelo Conselho Internacional de Arquivos ICA). A instalação desse *software* viabilizará a criação da Rede de Arquivos Públicos Brasileiros.

O valor mínimo da emenda é relativo a cada projeto a ser apoiado nos estados e municípios, mediante execução direta.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
<b>TOTAL</b>				<b>120.000,00</b>

## Base Legal

Constituição Federal de 1988: Artigo 5º, inciso XXXIII; Artigo 37, § 3º, inciso II; e Artigo 216, inciso IV e §1º e 2º; Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002.

## Informações Adicionais

Os itens que poderão ser financiados por meio do programa estão descritos na tabela a seguir:

Equipamento/Bem	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)*
Microcomputador com mouse, teclado e monitor	Unidade	01	6.125,00	6.125,00
Scanner A3	Unidade	01	5.875,00	5.875,00
Arquivos deslizantes	Metro linear	768	889,57	683.189,76

A evolução das tecnologias de informação e comunicação - TICs impacta diretamente na missão dos Arquivos Públicos quanto à gestão, à preservação, ao acesso e à difusão de conjuntos de documentos arquivísticos. O Conarq acompanha as inovações afetas à produção, à tramitação e ao arquivamento de documentos; à utilização e à reutilização de informações e dados; à reformatação (digitalização) de documentos e edita orientações técnicas para a implementação da política nacional de arquivos por meio de resoluções.

Para o programa “Aquisição de equipamentos (microcomputadores, scanners e arquivos deslizantes) para modernização de arquivos públicos” ora proposto, destaca-se que o acesso às informações em ambiente digital, com resolução de qualidade, é cada vez mais importante na sociedade, visto que possibilita aos cidadãos exercer seus direitos e aumenta a transparência dos órgãos e das entidades da administração pública.

O processamento técnico e a digitalização de acervos são ferramentas essenciais para ampliar o acesso às informações contidas nos acervos arquivísticos, assim como a sua difusão. Contribuem ainda para a preservação desses acervos, uma vez que restringe o manuseio de originais.

Nos arquivos públicos brasileiros há um volume expressivo de documentos em suporte papel. São registros feitos em folhas avulsas ou encadernados cujo manuseio exige cuidado e expertise, de forma a garantir a sua integridade física durante a digitalização. O scanner auxilia nessa atividade já que não ocorre nenhuma forma de tração ou pressão mecânica descontrolada sobre os documentos.

Outro material permanente de suma importância às instituições arquivísticas é o mobiliário necessário ao armazenamento do acervo – que para esta proposta de programa foram apresentados os arquivos deslizantes. O diferencial dos arquivos deslizantes está na maior proteção contra poeira, insetos, animais de pequeno porte, segurança contra acessos desautorizados, além de otimizar os espaços nos locais de guarda (depósitos), possibilitando maior eficiência no uso dos recursos públicos.

Com o objetivo de oferecer serviços ao cidadão, de qualidade e no menor tempo desejável, essas instituições arquivísticas buscam junto aos seus gestores recursos orçamentários para aquisição de equipamentos e mobiliários – algumas vezes insuficientes para atender à demanda dos arquivos e dos seus usuários. Assim, vislumbra-se que as emendas parlamentares são uma oportunidade para mais ações visando ao acesso e à preservação do patrimônio arquivístico brasileiro.



# Anexo: Ações Orçamentárias

## Arquivo Nacional - AN



**ARQUIVO NACIONAL**

### **Ação Orçamentária 2810:**

#### **Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional**

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- cursos de capacitação presenciais e virtuais, oficinas, congressos, seminários e reuniões;
- aquisição de materiais permanentes para os arquivos estaduais e municipais;
- realização de campanhas de estímulo à criação de arquivos públicos estaduais e municipais;
- realização de eventos técnico-científicos;
- edição de publicações técnico-científicas;
- realização de campanhas publicitárias de conscientização da sociedade sobre seu direito de acesso aos arquivos públicos; e
- realização de campanha para o Cadastro Nacional de Entidades Custodiadoras de Acervos Arquivísticos – Codearq e para adesão ao Diretório Brasil de Arquivos – Dibrarq.



Fundação  
Nacional do  
Índio

# Funai

## Fundação Nacional do Índio

A Fundação Nacional do Índio – Funai é o órgão indigenista oficial responsável por coordenar e executar a política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é de proteger e de promover os direitos dos povos indígenas, coordenando o processo de formulação e implementação da política indigenista do Estado brasileiro.

A atuação indigenista do Governo Federal, por meio da Funai, está calcada nos direitos e garantias fundamentais presentes no art.5º da Constituição Federal de 1988, garantidas as especificidades próprias aos povos indígenas no Brasil, expressas no caput do art. 231 da Constituição Federal de 1988, a saber: em relação às formas de organização sociopolíticas indígenas, seus costumes, suas línguas, suas crenças e suas tradições, bem como o direito originário às terras que tradicionalmente ocupam. Ainda, determina o texto constitucional ser de competência da União a demarcação e proteção dos territórios indígenas. Esses marcos, atrelados ao Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, que internaliza a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho de 1989, fundamentam a atuação do Estado nacional na sua relação com os povos indígenas, tanto na entrega de bens e serviços, quanto no estabelecimento de normativos que afetem os povos indígenas. De acordo com o disposto no art. 2º do Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Funai tem por finalidade: proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União; além de formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Brasil.

A Funai possui sede e foro no Distrito Federal e está presente em quase todo território nacional por meio de 39 Coordenações Regionais, 240 Coordenações Técnicas Locais, 11 Coordenações de Frente de Proteção Etnoambientais e o Museu do Índio.

A atuação da Funai está orientada por diversos princípios, dentre os quais se destaca o reconhecimento da organização social, dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições dos povos indígenas, buscando o alcance da plena autonomia e autodeterminação dos povos indígenas no Brasil, contribuindo para a consolidação do Estado democrático e pluriétnico.

A Funai não financia subvenção social, manutenção e custeio de serviços continuados nem projetos que tenham por características a execução de obras ou reformas. As emendas serão executadas de forma direta e não por meio de convênios ou afins.

Projetos/Programas propostos:

- Aquisição de equipamentos para a promoção ao etnodesenvolvimento dos povos indígenas;
  - Aquisição de equipamentos para proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato;
  - Aquisição de insumos e produtos para ações voltadas à promoção da cidadania;
  - Aquisição de materiais para apoio aos processos educativos dos povos indígenas;
  - Aquisição de equipamentos para atividades de monitoramento e georreferenciamento de terras indígenas;
  - Aquisição de equipamentos para regularização fundiária de terras indígenas;
  - Aquisição de equipamento e materiais para atividades de recuperação de vegetação nativa nos territórios indígenas;
  - Aquisição de itens para utilização em ações voltadas à saúde mental, segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas; e
  - Apoio ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social de indígenas em contexto de mobilidade aldeia-cidade.
- 

## Aquisição de equipamentos para a promoção ao Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas



Público-Alvo	Comunidades indígenas, aldeadas ou não
Política Pública	Etnodesenvolvimento
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento
E-mail	dpds@funai.gov.br / cgetno@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6898 / 3247-6985

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 21BO: Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

## Descrição e finalidade do programa

O desenvolvimento econômico dos povos indígenas é uma das principais diretrizes do Governo. Trata-se de aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos e outros equipamentos necessários à estruturação dos processos produtivos das comunidades indígenas. A disponibilização de equipamentos às comunidades indígenas amplia significativamente o acesso aos programas produtivos e fomenta iniciativas de produção dos próprios indígenas por meio do uso de novas tecnologias.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A utilização de tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos, assim como a de outros equipamentos, visa proporcionar melhores condições para a estruturação das atividades produtivas de desenvolvimento dos povos indígenas, servindo para a melhoria dos processos de produção, garantia da segurança alimentar e geração de renda para diversas comunidades indígenas.

## Descrição da execução da emenda

A aquisição de ferramentas, insumos, tratores, implementos agrícolas, caminhões, barcos e/ou outros equipamentos, mediante procedimento licitatório ordinário e execução direta pela Funai, incluída a entrega dos bens ou serviços aos beneficiários.

As emendas serão executadas por meio de aquisições diretas pela Funai.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO	
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
4	Investimentos			100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Os principais marcos legais correlacionados são: Constituição Federal de 1988, Artigo nº 231; Lei nº 6.001 de 1973 – Estatuto do Índio; Lei nº 11.326 de 2010 – Lei da Agricultura Familiar; Decreto nº 7.747 de 2012 – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental dos Povos Indígenas; Instrução Normativa nº 003/0215/PRES/FUNAI que dispõe sobre visitação turística em Terras Indígenas.

## Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens dos seguintes equipamentos e veículos abaixo:

Item	Equipamento/Bem	Valor Unitário (R\$)*
1	Trator agrícola	100.000,00
2	Grade aradora	10.000,00
3	Plantadeira	20.000,00
4	Reboque agrícola	15.000,00
5	Caminhão novo leve (pequeno porte) com capacidade útil de carga de no mínimo 1.800 kg	330.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>475.000,00</b>

\*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

# Aquisição de equipamentos para proteção aos povos indígenas isolados e de recente contato



Público-Alvo	Povos indígenas isolados e de recente contato e servidores das Frentes de Proteção Etnoambiental
Política Pública	Proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 150.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Proteção Territorial Coordenação- Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
E-mail	dpt@funai.gov.br / cgiirc@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-7042 / 3247-7046

\*Valor mínimo relativo à soma de itens de menor valor do programa. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Ação Orçamentária 20UF: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	125	0617	20UF	0001

## Descrição e finalidade do programa

Fortalecimento das 11 Coordenações de Frentes de Proteção Etnoambiental, visando adquirir equipamentos, veículos, embarcações, equipamento de proteção individual e insumos e viabilizar contratação de serviço terceirizado, de modo a dar condições de trabalho adequadas aos servidores que atuam de forma permanente nas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs), localizadas no interior de Terras Indígenas, em locais ermos e de difícil acesso, executando a política de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato na Amazônia Legal Brasileira.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Atualmente, as 11 CFPEs tem área de abrangência na Amazônia Legal e áreas de fronteira em oito unidades federativas, 71 terras indígenas e superfície maior que 77 milhões de hectares. As frentes de proteção atuam em 40% do total de terras indígenas no país e em 69% das terras indígenas na Amazônia Legal.

Atuando por meio das BAPEs, estruturas localizadas em lugares ermos no interior das terras indígenas, as CFPEs estão presentes com equipes de forma ininterrupta, durante os 365 dias do ano, realizando controle de ingresso nas terras indígenas, ações de localização e monitoramento de povos indígenas isolados, ações de vigilância permanente e fiscalização em conjunto com outros órgãos públicos, além de diálogo com o entorno indígena e não-indígena, bem como ações de promoção dos direitos dos povos de recente contato.

## Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas de forma direta, sendo utilizados os contratos vigentes nas unidades descentralizadas da Funai.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>		

## Base Legal

Os principais marcos legais correlacionados são: Constituição Federal de 1988; Lei 5 nº 5.371 (autorização para instituição da Funai); Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Lei nº 8.080/1990 (Sistema Único de Saúde); Lei nº 9.836/1999 (Subsistema de Atenção à Saúde Indígena); Decreto nº 7.747 de 2012 (Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental dos Povos Indígenas); Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 (Estatuto da Funai); Portaria nº 666/2017 (Regimento Interno da Funai).

## Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais equipamentos previstos na tabela de investimento essenciais para equipar cada uma das 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPE:

Item	Equipamento/Bem	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Veículos para apoio logístico - Caminhonete 4x4	15	140.000,00	2.100.000,00
2	Caminhão Pequeno para apoio logístico 4x4	5	200.000,00	1.000.000,00
3	Motocicleta 230 cc	5	18.000,00	90.000,00
4	Motocicleta 160 cc	10	15.000,00	150.000,00
5	Motor náutico para apoio logístico de 40 HP a gasolina	30	20.000,00	600.000,00
6	Motor náutico para apoio logístico de 15 HP a gasolina	25	12.000,00	300.000,00
7	Motor náutico para apoio logístico de 150 HP a gasolina	5	65.000,00	325.000,00
8	Motor náutico para apoio logístico de 9,5 HP a diesel	10	15.000,00	150.000,00
9	Motor náutico para apoio logístico de 13 HP com rabeta a gasolina	30	4.300,00	129.000,00
10	Motor náutico para apoio logístico de 6,5 HP com rabeta a gasolina	30	2.500,00	75.000,00
11	Embarcação de alumínio 6 metros, tipo voadeira	35	9.000,00	315.000,00
12	Embarcação de alumínio 8 metros, tipo voadeira	35	11.000,00	385.000,00
13	Embarcação de alumínio 12 metros com toldo e assentos	5	50.000,00	250.000,00
14	Embarcação a motor de centro (completo)	2	450.000,00	900.000,00
15	Batelão de alumínio de 13 metros	2	150.000,00	300.000,00
16	Carreta para transporte de embarcações	10	7.500,00	75.000,00
17	Kits de rádios transceptores	25	10.000,00	250.000,00
18	Drones para fiscalização e monitoramento	25	10.000,00	250.000,00
19	Quadriciclos para fiscalização e monitoramento	20	20.000,00	400.000,00
20	Kit placa solar (completo)	10	60.000,00	600.000,00
21	Grupo gerador portátil	5	7.000,00	35.000,00
22	Grupo gerador estacionário 12 kva	20	25.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.361.500,00</b>	<b>9.179.000,00</b>

\*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

## Aquisição de equipamentos para monitoramento e georreferenciamento de terras indígenas



Público-Alvo	Povos Indígenas
Política Pública	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 360.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Proteção Territorial / Coordenação- Geral de Geoprocessamento
E-mail	dpt@funai.gov.br / cggeo@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-7019 / 3247-7020

\*Valor mínimo relativo à soma de itens de menor valor do programa. Recomendável consulta tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 20UF: Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	125	0617	20UF	0001

## Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa para a aquisição de equipamentos e *softwares* para utilização em ações de regularização fundiária de terras indígenas e suporte nas atividades finalísticas de regularização fundiária de terras indígenas, principalmente no que se refere à área de georreferenciamento e monitoramento de terras indígenas, proteção e promoção do desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas e atividades de gestão ambiental destas terras.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa emenda visa estruturar a Coordenação Geral de Geoprocessamento da Funai, por meio da aquisição de equipamentos essenciais para seu funcionamento, garantindo a segurança das equipes e precisão nos trabalhos de regularização fundiária e certificação de terras indígenas. A regularização fundiária de terras indígenas é de suma importância para a proteção territorial dessas áreas e exige equipamentos condizentes com este tipo de trabalho, sob pena de riscos técnicos que prejudiquem o trabalho e reduzam a eficácia das ações.

## Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas de forma direta pela Funai

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
<b>TOTAL</b>				<b>360.000,00</b>

## Base Legal

Constituição Federal de 1988 (Artigo nº 231); Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Índio); Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017 (Estatuto da Funai); Portaria nº 666/2017 (Regimento Interno da Funai); Portaria Funai nº 1.682, de 8 de dezembro de 2011 (estabelece diretrizes e critérios a serem observados na concepção e execução das ações de proteção territorial e etnoambiental em terras indígenas).

## Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais conjuntos de equipamentos essenciais para equipar a Coordenação Geral de Geoprocessamento, unidade de inteligência geográfica da Funai.

Item	Discriminação da Despesa	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Computador de Alta Performance	14	60.000,00	840.000,00
2	Kits de rádio	5	10.000,00	50.000,00
3	Receptor Geodésico RTK GNSS	3	120.000,00	360.000,00
4	Drones - aeronave teleguiada do tipo quadricóptero drone, com sensor de detecção de obstáculos omnidirecional e gimbal de 3 eixos - uso para fiscalização e monitoramento	5	11.500,00	57.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>201.500,00</b>	<b>1.307.500,00</b>

\*Valores estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

## Aquisição de equipamentos para regularização fundiária de terras indígenas



Público-Alvo	Comunidades indígenas, aldeadas ou não.
Política Pública	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Proteção Territorial / Coordenação- Geral de Assuntos Fundiários
E-mail	dpt@funai.gov.br / cgaf.dpt@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-7011

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 20UF: Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	125	0617	20UF	0001

#### Descrição e finalidade do programa

Trata-se de programa para a aquisição de equipamentos para utilização em ações de levantamento e avaliação de benfeitorias, objetivando a regularização fundiária de terras indígenas e suporte nas atividades finalísticas de regularização fundiária, monitoramento, proteção e promoção do desenvolvimento

sustentável das comunidades indígenas e atividades de gestão ambiental destas terras.

### Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

A regularização fundiária contribui para mitigação de conflitos no campo e é fundamental que se promova a justiça dando-se posse e usufruto permanente das terras homologadas às comunidades indígenas, mediante a correta indenização dos não índios afetos. O investimento na compra dos equipamentos constitui-se em ação importante para o levantamento e avaliação de benfeitorias, para pagamento de indenizações a ocupantes não índios afetos a demarcação de terras indígenas que edificaram suas benfeitorias de boa-fé.

### Descrição da execução da emenda

As emendas serão executadas de forma direta.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

### Base Legal

Os principais marcos legais correlacionados são: Constituição Federal de 1988, Artigo nº 231; Lei nº 6.001 de 1973 – Estatuto do Índio; Lei nº 11.326 de 2010 – Lei da Agricultura Familiar; Decreto nº 7.747 de 2012 – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental dos Povos Indígenas; Instrução Normativa nº 003/0215/PRES/FUNAI que dispõe sobre visitação turística em Terras Indígenas.

### Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens abaixo:

Item	Discriminação da Despesa	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Computador - estação trabalho	2	22.000,00	44.000,00
2	Monitor vídeo	4	5.000,00	20.000,00
3	Notebook	10	12.000,00	120.000,00
4	Rádio transceptor	14	1.000,00	14.000,00
5	Rastreador - gps	7	3.600,00	25.200,00
6	Disco rígido removível	20	800,00	16.000,00
7	Projetor multimídia	1	1.500,00	1.500,00
8	Memória portátil microcomputador	20	250,00	5.000,00
9	Aparelho gravador	12	500,00	6.000,00
10	Tablet	20	7.500,00	150.000,00
11	Trena eletrônica	2	6.000,00	12.000,00
12	Gravador/reprodutor	5	600,00	3.000,00
13	Aeronaves teleguiadas	2	22.000,00	44.000,00
<b>TOTAL</b>			82.750,00	460.700,00

\*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório. \*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

# Aquisição de equipamentos e materiais para atividades de recuperação de vegetação nativa nos territórios indígenas



Público-Alvo	Povos Indígenas
Política Pública	Política de Gestão Sustentável dos Recursos Naturais
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 372.900,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável Territorial / Coordenação-Geral de Gestão Ambiental
E-mail	dpds@funai.gov.br / cggam@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6898 / 3247-6814

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Ação Orçamentária 21BO: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

## Descrição e finalidade do programa

Trata-se de projeto que visa implementar ações de recuperação da vegetação nativa em Terras Indígenas, localizadas nos diversos biomas e regiões do país. Dessa forma, contribui para a oferta e qualidade de recursos naturais existentes nesses territórios, para o aumento da cobertura vegetal e conexão entre fragmentos de vegetação nativa, conservação e uso sustentável dos recursos naturais fundamentais à garantia das condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações, bem como, à promoção do bem-estar dos povos indígenas e o equilíbrio ambiental do país.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Essa emenda tem o propósito de implementar e ampliar ações de recuperação da vegetação nativa, restituindo a cobertura vegetal por meio de implantação de sistema agroflorestal, reflorestamento, regeneração natural da vegetação, restauração ecológica com o intuito de promover a proteção dos recursos hídricos e a conservação dos solos, promoção da adaptação à mudança do clima e a mitigação de seus efeitos, incentivo à conservação e à recuperação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos, incentivo à recuperação de Áreas de Preservação Permanente e estímulo à recuperação de vegetação nativa com aproveitamento econômico e com benefício sociocultural, respeitando-se as especificidades dos povos indígenas e as particularidades dos biomas e regiões.

## Descrição da execução da emenda

O projeto será executado por meio da aquisição de insumos, mudas, ferramentas, investimento em equipamentos de irrigação, brocador, implantação de aceiros, e da recuperação das áreas selecionadas em terras indígenas, mediante procedimento licitatório ordinário. Ressalte-se que o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das ações contarão com a participação das comunidades indígenas beneficiadas e os recursos serão de execução direta da Funai (sede e Coordenações Regionais) e a execução da emenda será realizada de forma direta pela Funai.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND		MOD. APLICAÇÃO	RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	108.900,00
4	Investimentos			264.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>372.900,00</b>

## Base Legal

Os principais marcos legais correlacionados são: Constituição Federal de 1988, Artigo nº 231; Lei nº 6.001 de 1973 – Estatuto do Índio; Decreto nº 9.010/2017 que dispõe sobre o Estatuto da Funai; Portaria 666/2017/PRES – Dispõe sobre o Regimento da Funai; Decreto nº 7.747 de 2012 – Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental dos Povos Indígenas; Decreto n.º 8.972/2017 - Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa, outros.

## Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens dos seguintes equipamentos abaixo:

Item	Discriminação da Despesa	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Motocultivador Funcional 4 em 1 Potência Mínima 2,5 HP	10	2.400,00	24.000,00
2	Roçadeira Motor a gasolina Potência Mínima 3 HP	10	1.200,00	12.000,00
3	Aparelho GPS	10	1.000,00	10.000,00
4	Motocultivador Potência Mínima 6 HP	10	4.400,00	44.000,00
5	Perfurador de solo com broca	10	2.000,00	20.000,00
6	Roda Dágua com bomba	10	7.900,00	79.000,00
7	Roçadeira Hidráulica para trator	5	15.000,00	75.000,00
8	Mudas	2000	9,00	18.000,00
9	Insumos agrícolas	50	958,00	47.900,00
10	Ferramentas	100	430,00	43.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>35.297,00</b>	<b>372.900,00</b>

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Aquisição de itens para utilização em ações voltadas à saúde mental, segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas



Público-Alvo	Comunidades indígenas
Política Pública	Promoção e Proteção dos Direitos Sociais
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 200.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável Territorial / Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
E-mail	dpds@funai.gov.br / cgpds@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6881 / 3247-6859

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 21BO: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

## Descrição e finalidade do programa

Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas para o seu fortalecimento cultural, respeito às suas especificidades e melhoria do acesso às políticas públicas de Saúde.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Pretende-se, por meio da emenda, apoiar políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e de Direito à Alimentação Adequada junto a comunidades indígenas.

## Descrição da execução da emenda

A execução será realizada por meio da descentralização de recursos para as Coordenações Regionais da Funai.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

## Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Lei 6.001/1973 – Estatuto do Índio.

## Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens dos seguintes equipamentos abaixo:

Item	Discriminação da Despesa	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Cesta alimentos	714	140,00	99.960,00
2	Kit EPI	1.800	55,00	99.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>198.960,00</b>

\*Valores estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Aquisição de materiais para apoio aos processos educativos dos povos indígenas



Público-Alvo	Povos Indígenas
Política Pública	Promoção da Cidadania
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 200.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação Geral de Promoção da Cidadania
E-mail	dpds@funai.gov.br / cgpc@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6898 / 3247-6985

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

## Ação Orçamentária 21BO: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

## Descrição e finalidade do programa

Contribuir para o desenvolvimento e consolidação de políticas de educação diferenciada e intercultural, asseguradas aos povos indígenas pela legislação vigente, com foco em ações voltadas à valorização dos processos de aprendizagem próprios, às especificidades socioculturais e linguísticas, apoio às iniciativas de educação comunitária, qualificação da educação escolar nas aldeias, discussão e implantação de ensino médio técnico, educação profissional, e o acesso e permanência no ensino superior, articulando Cooperações Técnicas com Instituições Federais de Ensino (Institutos Federais e Universidades), Estaduais e Municipais.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Minimizar o quadro de vulnerabilidades da educação escolar indígena por meio de ações que permitam a ampliação do acesso à educação básica, bem como a elevação do grau de escolaridade de jovens e adultos indígenas, com foco no respeito às especificidades etnoculturais dos povos e comunidades, à valorização das línguas e da autonomia escolar. Contribuir para formação profissional de jovens e adultos indígenas em áreas essenciais para sustentabilidade socioeconômica, cultural e ambiental das terras e comunidades.

## Descrição da execução da emenda

Os recursos da emenda servirão para: aquisição de material de consumo, publicação de livros didáticos para escolas indígenas, apoio aos projetos de valorização e revitalização de línguas originárias; apoio aos espaços de uso sociais culturais e educativos; ações educativas envolvendo os sábios indígenas, professores, estudantes indígenas, professores especialistas não indígenas, convidados para atividades de formação e subsidiar as cooperações técnicas com Instituições Federais, Estaduais e Municipais.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	200.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>200.000,00</b>

## Base Legal

Os principais marcos/normativos legais são: Constituição Federal/ 1988, arts. 4, 5, 6, 203, incisos I e II, 204, inciso II, 210, § 2º, 215, § 1º, 216, § 1º, 227, 231 e 232; Lei nº 5.371 (criação da Funai); Decreto nº 9.010/2017 que dispõe sobre o Estatuto da Funai; Portaria 666/2017/PRES – Dispõe sobre o Regimento da Funai; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Decreto nº 26/1991 (Educação Indígena); Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação); Lei nº 14.113/2020 (Fundeb); Artigos 78 e 79 da Lei 9.394/1996 (LDB); Resolução CNE nº 03/1999 (funcionamento das escolas indígenas); Parecer CNE/CEB nº 09/ 2015 (Processos Educativos para Povos de Recente Contato); Resolução CNE nº 05/2012 – Sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena na Educação Básica ; Resolução CNE nº 01/2015, que dispõe sobre a Formação de Professores Indígenas.

## Informações Adicionais

Por meio desta proposição de emenda, apresentamos os valores mínimos para as ações propostas, que podem ser observados pelos parlamentares visando análise para apoio de um ou mais itens das ações essenciais no âmbito dos Processos Educativos dos Povos indígenas, que compõem a política de Promoção da Cidadania dos Povos Indígenas, conforme abaixo:

Item	Discriminação da Despesa	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Apoio à elaboração e implantação de cursos específicos de educação profissional para jovens e adultos indígenas	06 projetos de cursos	58.333,33	350.000,00
2	Projetos e Iniciativas de valorização e revitalização de línguas indígenas	10 projetos	30.000,00	300.000,00
3	Publicação de materiais didáticos nas línguas indígenas, apoio ao ensino bilíngue e práticas didáticas das escolas das aldeias.	15 livros	13.333,33	200.000,00
4	Atividades e iniciativas de processos educativos comunitários, transmissão de conhecimentos e pedagogias indígenas.	20	12.500,00	250.000,00
5	Qualificação das ações de acesso e permanência no ensino superior, apoio as iniciativas de ensino técnico e licenciaturas interculturais dos povos indígenas.	10	40.000,00	400.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.500.000,00</b>

\*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

## Aquisição de insumos e produtos para ações voltadas à promoção da cidadania



Público-Alvo	Povos Indígenas
Política Pública	Promoção da Cidadania
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Coordenação Geral de Promoção da Cidadania
E-mail	dpds@funai.gov.br / cgpc@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6832

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 21BO: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

## Descrição e finalidade do programa

Trata-se de apoio aos indígenas e suas organizações instituídas, quanto às iniciativas de participação social relacionadas às políticas públicas que demonstrem interesse em tratar e participar de forma qualificada, sendo asseguradas as especificidades socioculturais, geográficas, geracionais e de gênero, garantido o apoio à informação, à formação, à consulta e à participação indígena em espaços de diálogo com vistas ao exercício da cidadania e à discussão, avaliação e controle social.

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Esta emenda tem o propósito de garantir recursos para a realização de rituais, encontros, intercâmbios de experiências e outras atividades propostas pelos indígenas e suas organizações instituídas, em complementação ao apoio institucional promovido pela Funai e demais instituições/entidades parceiras do movimento indígena.

## Descrição da execução da emenda

Os recursos da emenda servirão para: aquisição de bens, material de consumo, apoio aos espaços de usos socioculturais e às construções com utilização de recursos locais/regionais e tradicionais, e contratações de serviços que sirvam para suprir as necessidades de deslocamentos de representantes indígenas e convidados.

Acréscimos à Programação (em R\$)				
GND	MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6 ou 7
4	Investimentos			100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Os principais marcos/normativos legais são: Constituição Federal/ 1988, arts. 4, 5, 6, 203, incisos I e II, 204, inciso II, 210, § 2º, 215, § 1º, 216, § 1º, 227, 231 e 232; Lei 5 nº 5.371 (criação da Funai; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Decreto nº 9.010/2017 que dispõe sobre o Estatuto da Funai; Portaria 666/2017/PRES – Dispõe sobre o Regimento da Funai; Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); Leis nº 6.015/1973 e nº 9.534/1997 (registros públicos); Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Decreto nº 99.710/1990 (promulgação da 4 Convenção sobre os Direitos da Criança); Decreto 678/1992 (Promulgação da Convenção Americana sobre Direitos Humanos); Lei nº 8.742/1993 (Orgânica da Assistência Social; Lei nº 9.836/1999 (Subsistema de Atenção à Saúde Indígena).

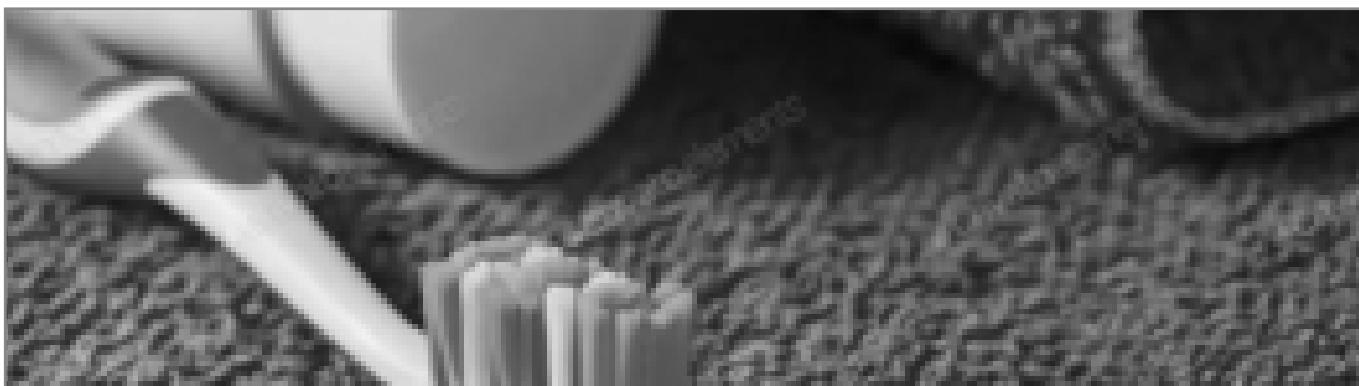
## Informações Adicionais

Por meio desta proposição de emenda, apresentamos os valores mínimos para as ações propostas, que podem ser observados pelos parlamentares visando análise para apoio de um ou mais itens das ações essenciais no âmbito da Promoção da Cidadania dos Povos Indígenas, conforme abaixo:

Item	Discriminação da Despesa	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)
1	Apoio para construção de espaços comunitários tradicionais para mulheres e jovens, espaços para atividades rituais, oficinas e encontros	200.000,00	200.000,00
2	Apoio a atividades culturais, fortalecimento da identidade étnica, artesanato e transmissão de conhecimentos tradicionais	100.000,00	100.000,00
3	Ações educativas de processos de formação e informação sobre direito indígena.	100.000,00	100.000,00
4	Atividade de valorização e registro da memória e Tradições (Mulheres e Anciões) e apoio à elaboração de materiais impressos de caráter educativo e cultural	100.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>500.000,00</b>

\*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

## Apoio ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social de indígenas em contexto de mobilidade aldeia-cidade



Público-Alvo	Comunidades indígenas
Política Pública	Promoção e Proteção dos Direitos Sociais
Valor mínimo sugerido para a Emenda	R\$ 100.000,00*
Modalidade da Emenda	Individual ou Bancada
Contato	Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável Territorial / Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais
E-mail	dpds@funai.gov.br / cgpds@funai.gov.br
Telefone	(61) 3247-6881 / 3247-6859

\*Valor mínimo estimado. Recomendável consulta à tabela de itens contida no tópico Informações Adicionais.

### Ação Orçamentária 21BO: Regularização, demarcação e fiscalização de terras indígenas e proteção dos povos indígenas isolados.

Função Programática						
Esfera Orçamentária	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Localizador
10	30202 – Fundação Nacional do Índio	14	423	0617	21BO	0001

## Descrição e finalidade do programa

Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas para o seu fortalecimento cultural, respeito às suas especificidades e melhoria do acesso às políticas públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

## Justificativa para apresentação da emenda (item sugestivo para o Parlamentar)

Pretende-se, por meio da emenda, apoiar políticas de soluções alternativas para enfrentamento das situações de vulnerabilidade social indígena no contexto de mobilidade aldeia-cidade. Em muitos locais, especialmente na Região Norte, grupos e famílias indígenas em trânsito por áreas urbanas, pela falta de apoio institucional, permanecem em condições precárias e insalubres em áreas urbanas, ficando expostos a situações de discriminação e exploração de várias naturezas, que acabam por provocar conflitos com a sociedade envolvente. Desse modo, este recurso orçamentário seria utilizado para promover as seguintes ações: fortalecimento de suas matrizes e identidades culturais, estímulo às atividades produtivas sustentáveis, acolhimento adequado nas cidades mais demandadas, realização de atividades de prevenção ao uso indevido de drogas e uso abusivo de álcool, contribuição para o fortalecimento da rede de proteção social; capacitar profissionais da rede socioassistencial acerca das políticas indigenistas e do respeito às especificidades dos povos indígenas; contratar intérpretes de línguas indígenas para auxiliar a execução das ações.

## Descrição da execução da emenda

A execução será realizada por meio da descentralização de recursos para as Coordenações Regionais da Funai.

Acréscimos à Programação (em R\$)					
GND		MOD. APLICAÇÃO		RP	VALOR ACRESCIDO
3	Custeio	90	Aplicações Diretas	6 ou 7	100.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>100.000,00</b>

## Base Legal

Constituição Federal de 1988 e Lei 6.001/1973 – Estatuto do Índio.

## Informações Adicionais

Por meio desta emenda o parlamentar poderá adquirir um ou mais itens dos seguintes equipamentos abaixo:

Item	Discriminação da Despesa	Qtd	Valor Unitário (R\$)*	Valor Total (R\$)*
1	Banner	200	100,00	20.000,00
2	Cartilha	1000	30,00	30.000,00
3	Kit higiene	1.250	40,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

\*Valor estimados, podendo sofrer alterações à época do procedimento licitatório.

## Fundação Nacional do Índio - Funai

### Ação Orçamentária 20UF: Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- fiscalização de terras indígenas;
- ações de vigilância rotineira contra ilícitos;
- prevenção de incêndios; e
- aquisição de imóvel rural para constituição de reserva indígena.



### Ação Orçamentária 21BO: Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- projeto para captação, distribuição de água e saneamento em aldeias indígenas localizadas no Vale do Javari/AM;
- aquisição de tratores, implementos agrícolas, caminhões, embarcações, veículos 4x4, drones, equipamentos do tipo GPS, motores geradores, placas solares, equipamento de segurança individual;
- insumos, mudas, ferramentas, investimento em equipamentos de irrigação, brocador, implantação de aceiros; e
- aquisição de equipamentos de precisão para utilização em ações de geodésia e georreferenciamento nas terras indígenas.

### Ação Orçamentária 155L: Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Produtos passíveis de execução pela ação orçamentária:

- aquisição de veículos;
- aquisição de embarcações;
- obras em imóveis onde estão instaladas unidades da Funai; e
- construção de imóveis para instalação de unidades da Funai.



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Orçamento e Planejamento

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, Palácio da Justiça, 3º andar, Sala 324

CEP 70.064-900 | [spo@mj.gov.br](mailto:spo@mj.gov.br) | Tel: (61) 2025-3328



[www.gov.br/mj](http://www.gov.br/mj)